

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE
FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL CÍVEL DA
COMARCA DA CAPITAL – SP**

Processo n. 1103449-74.2025.8.26.0100

Recuperação Judicial

AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A. (“AJ Ruiz”) sociedade empresária inscrita no CNPJ/MF sob o n. 30.615.825/0001-81, com endereço na Rua Lincoln Albuquerque, n. 259, conj. 131, Perdizes, São Paulo/SP, CEP 05004-010, neste ato representada por Joice Ruiz Bernier, OAB/SP n. 126.769, nomeada no pedido de RECUPERAÇÃO JUDICIAL formulado por **BRASIL BIOFUELS S.A., AMAZONBIO ACRE IND. COM. DE ÓLEOS VEGETAIS DA AMAZÔNIA LTDA, AMAZONBIODIESEL IND. COM. DE ÓLEOS VEGETAIS DA AMAZÔNIA LTDA, AMAZONBIO IND. COM. DE BIODIESEL DA AMAZÔNIA LTDA, BRASIL BIOFUELS PARÁ II S.A., BBF ENERGIA DO PARÁ LTDA., BRASIL BIOFUELS PARÁ LTDA, BRASIL BIOFUELS REFLORESTAMENTO, IND. COM. S.A., BBF AGROINDUSTRIAL E BIOCOMBUSTÍVEIS LTDA, BBF HÍBRIDO FORTE SÃO JOAQUIM LTDA, BRASIL BIO FUELS ETHANOL LTDA e BBF TRANSPORTES FLUVIAIS LTDA (“Grupo BBF”)**., vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência,

R: LINCOLN ALBUQUERQUE, 259 | 13º ANDAR | CJ. 131 PERDIZES | SÃO PAULO | 05004-010
T +55 11 3864-4332 | WWW.AJRUIZ.COM.BR | CONTATO@AJRUIZ.COM.BR





em atenção às r. decisões de fls. 1.995/2.004 e 4.972, apresentar **LAUDO DE CONSTATAÇÃO PRÉVIA**, elaborado nos termos do art. 51-A da Lei 11.101/2005.

Outrossim, requer a juntada dos documentos ora anexos, que foram enviados diretamente pelas Requerentes aos cuidados desta expert, e passam a fazer parte do presente laudo. Informa ainda que os documentos 09 e 10, estão sendo carreados aos autos em caráter de sigilo.

Termos em que
Pede deferimento.

São Paulo, 25 de agosto de 2025.



AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.
JOICE RUIZ BERNIER
OAB/SP 126.769

R: LINCOLN ALBUQUERQUE, 259 | 13º ANDAR | CJ. 131 PERDIZES | SÃO PAULO | 05004-010
T +55 11 3864-4332 | WWW.AJRUIZ.COM.BR | CONTATO@AJRUIZ.COM.BR





LAUDO DE CONSTATAÇÃO PRÉVIA

GRUPO BBF

Brasil Biofuels S.A.
 Amazonbio Acre Ind. Com. de Óleos Vegetais da Amazônia Ltda
 Amazonbiodiesel Ind. Com. de Óleos Vegetais da Amazônia Ltda
 Amazonbio Ind. Com. de Biodiesel da Amazônia Ltda
 Brasil Biofuels Pará II S.A.
 BBF Energia do Pará Ltda
 Brasil Biofuels Pará Ltda
 Brasil Biofuels Reflorestamento, Ind. Com. S.A.
 BBF Agroindustrial e Biocombustíveis Ltda
 BBF Híbrido Forte São Joaquim Ltda
 Brasil Bio Fuels Ethanol Ltda
 BBF Transportes Fluviais Ltda



Agosto de 2025

Processo n. 1103449-74.2025.8.26.0100

2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca da Capital do Estado de São Paulo





Processo n. 1103449-74.2025.8.26.0100

1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca da Capital do Estado de São Paulo

Exmo. Sr. Dr. Marcelo Stabel de Carvalho Hannoun

Submete-se o presente relatório de constatação prévia para apreciação nos autos do pedido de Recuperação Judicial Grupo BBF, composto pelas empresas Brasil Biofuels S.A., Amazonbio Acre Ind. Com. de Óleos Vegetais da Amazônia Ltda, Amazonbiodiesel Ind. Com. De Óleos Vegetais da Amazônia Ltda, Amazonbio Ind. Com. De Biodiesel Da Amazônia Ltda, Brasil Biofuels Pará II S.A., BBF Energia Do Pará LtdaBrasil Biofuels Pará Ltda, Brasil Biofuels Reflorestamento, Ind. Com. S.A., BBF Agroindustrial E Biocombustíveis Ltda, BBF Híbrido Forte São Joaquim Ltda, Brasil Bio Fuels Ethanol Ltda, BBF Transportes Fluviais Ltda, (**"Grupo BBF"** ou **"Requerentes"**).

Conforme decisão de fls. 1995/2004 o escopo da constatação prévia foi delimitado na análise dos documentos acostados aos autos; na verificação do passivo fiscal das Requerentes; na inspeção ou constatação das reais condições de funcionamento das empresas; dentre outros elementos cabíveis, além daqueles enumerados nos parágrafos 5º a 7º do art. 51-A da Lei 11.101/2005 ("LRE"). Também restou consignado que o expert deve verificar se o principal estabelecimento das Requerentes está localizado em São Paulo/SP, *"a fim de verificar a competência desse Juízo"*, além da possibilidade de consolidação substancial nesta fase preliminar.

A adequação legal e a genuinidade das informações contábeis, financeiras e operacionais disponibilizadas pelas Requerentes são de responsabilidade das próprias empresas e de seu contador, nos termos do art. 1177 e art. 1178 da Lei 10.406/2002, art. 1048 e art. 1049 do Decreto 9.580/2018.

O presente relatório reúne sinteticamente as análises realizadas pela **AJ Ruiz**, relacionadas às atividades das Requerentes, com ênfase para as variações e informações relevantes reportadas pelo Grupo BBF no pedido de Recuperação Judicial, com vistas a alcançar os objetivos da LRE.

Variações e informações relevantes são aquelas que possuem influência potencial nos demonstrativos contábeis e financeiros da empresa, seja por seu volume ou por sua natureza, e que possam causar impactos de ordem financeira, administrativa ou patrimonial.

As análises que constam no presente relatório não são exaustivas, limitando-se às informações disponibilizadas pelas Requerentes e às obtidas diretamente pela **AJ Ruiz** nas diligências realizadas.

AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Processo n° 1103449-74.2025.8.26.0100





Sumário

Da constatação previa	04
Metodologia/análise documental	05
Requisitos art. 48	06
Requisitos art. 51	08
Considerações sobre os documentos apresentados	12
Introito/breve histórico	14
Estrutura e informações societárias	17
Operações	22
Diligências <i>in loco</i>	32
Imobilizado	75
Passivo concursal	76
Passivo Extraconcursal	79

Processo nº 1103449-74.2025.8.26.0100





Sumário

Passivo tributário	80
Empregados	81
Análises financeiras por Requerente	82
Pedido de consolidação substancial	142
Competência desse d. Juízo	157
Conclusões	162





DA CONSTATAÇÃO PRÉVIA

Dispõe o art. 51-A da LRE que:

“Art. 51-A. Após a distribuição do pedido de recuperação judicial, poderá o juiz, quando reputar necessário, nomear profissional de sua confiança, com capacidade técnica e idoneidade, para promover a constatação exclusivamente das reais condições de funcionamento da requerente e da regularidade e da completude da documentação apresentada com a petição inicial.

§ 1º A remuneração do profissional de que trata o caput deste artigo deverá ser arbitrada posteriormente à apresentação do laudo e deverá considerar a complexidade do trabalho desenvolvido.

§ 2º O juiz deverá conceder o prazo máximo de 5 (cinco) dias para que o profissional nomeado apresente laudo de constatação das reais condições de funcionamento do devedor e da regularidade documental.

§ 3º A constatação prévia será determinada sem que seja ouvida a outra parte e sem apresentação de quesitos por qualquer das partes, com a possibilidade de o juiz determinar a realização da diligência sem a prévia ciência do devedor, quando entender que esta poderá frustrar os seus objetivos.

§ 4º O devedor será intimado do resultado da constatação prévia concomitantemente à sua intimação da decisão que deferir ou indeferir o processamento da recuperação judicial, ou que determinar a emenda da petição inicial, e poderá impugná-la mediante interposição do recurso cabível.

§ 5º A constatação prévia consistirá, objetivamente, na verificação das reais condições de funcionamento da empresa e da regularidade documental, vedado o indeferimento do processamento da recuperação judicial baseado na análise de viabilidade econômica do devedor.

§ 6º Caso a constatação prévia detecte indícios contundentes de utilização fraudulenta da ação de recuperação judicial, o juiz poderá indeferir a petição inicial, sem prejuízo de oficiar ao Ministério Público para tomada das providências criminais eventualmente cabíveis.

§ 7º Caso a constatação prévia demonstre que o principal estabelecimento do devedor não se situa na área de competência do juízo, o juiz deverá determinar a remessa dos autos, com urgência, ao juízo competente.”

Da leitura do *caput* do dispositivo, aliado à r. decisão de fls. 1995/2004, infere-se que a análise desta perita, portanto, reside **(i)** na conferência da existência da atividade; **(ii)** na análise da regularidade e completude da documentação apresentada pelas Requerentes, inclusive com o objetivo de detectar indícios contundentes de utilização fraudulenta do instituto; **(iii)** no apontamento do passivo fiscal; **(iv)** na verificação do principal estabelecimento das Requerentes; **(v)** na possibilidade de consolidação substancial nesta fase.





METODOLOGIA DO LAUDO

Partindo de tais premissas, a AJ RUIZ elaborou o presente laudo com base nos documentos constantes dos autos e demais informações obtidas junto às Requerentes, inclusive por ocasião das vistorias *in loco* realizadas em 08 e 12 de agosto de 2025, com o objetivo de constatar o atendimento dos requisitos legais previstos nos arts. 48 e 51 da LRE e a verificação da existência e desenvolvimento das atividades empresariais para, assim, subsidiar a apreciação dos pedidos das Requerentes por esse d. Juízo.

Tendo em vista que, à fl. 1.994 dos autos, **houve desistência do pedido em relação à Requerente BBF São João da Baliza Ltda.** e que ainda não foi deferido o processamento da recuperação judicial, o que torna o pleito juridicamente possível (art. 52, § 4º, LRE), esta perita deixou de proceder à análise documental dessa sociedade.

ANÁLISE DOCUMENTAL

Com o intuito de facilitar a análise sobre a documentação que instruiu o pedido exordial, tendo por objetivo a constatação do preenchimento (ou não) dos requisitos previstos nos arts. 48 e 51 da LRE, apresenta-se a seguir os quadros contendo a indicação de cada requisito legal e as respectivas folhas dos autos em que se encontram acostados os documentos e informações correspondentes.

INTENCIONALMENTE EM BRANCO

Com relação aos documentos listados nos incisos IV, VI, VII e XI do art. 51, a saber, **relação de empregados, relações de bens dos administradores, extratos bancários de todas as contas-corrente e aplicações financeiras das Requerentes, bem como os negócios jurídicos celebrados com os credores de que trata o art. 49, §3º, da Lei nº 11.101/2005, as Requerentes instauraram incidente sigiloso (n. 1105002-59.2025.8.26.0100) para sua apresentação, de modo que a análise desses documentos fará referência às folhas dos autos do incidente.**

Processo nº 1103449-74.2025.8.26.0100





Requisitos art. 48

	Brasil Biofuels S.A.	Amazonbio Acre Ind. Com. De Óleos Vegetais Da Amazônia Ltda	Amazonbio Ind. Com. De Biodiesel Da Amazônia Ltda	Brasil Biofuels Pará II S.A.	Brasil Biofuels Pará Ltda	BBF Agroindustrial e Biocombustíveis Ltda (BBF Agro e Bio)
Art. 48. Poderá requerer recuperação judicial o devedor que, no momento do pedido, exerça regularmente suas atividades há mais de 2 (dois) anos e que atenda aos seguintes requisitos, cumulativamente:	Fl 56/57 - Certidão Simplificada - JUCERR Fl.66/84 - Estatuto Social Ano de Constituição: 2008	Fl 112 - Certidão Simplificada - JUCEAC Fl.113/116 -2ª Alteração de Contrato Social Ano de Constituição: 2013	Fl 133/134 - Certidão Simplificada - JUCER Fl.135/145 -13ª Alteração de Contrato Social Ano de Constituição: 2007	Fl 147/148 - Certidão Simplificada - JUCEPA Fl.153/159 - Estatuto Social Fl. 162/171 - Assembleia Geral de Constituição de SA Ano de Constituição: 2021 Fl. 2102 (TJPA) * 0855288-63.2024.8.14.0301 Pedido de Falência	Fl 202/203 - Certidão Simplificada - JUCESP Fl.204/209 - 1ª Alteração de Contrato Social Ano de Constituição: 2020	Fl 248/249 - Certidão Simplificada - JUCEPA Fl.250/258 - 5ª Alteração de Contrato Social Ano de Constituição: 2013
I – não ser falido e, se o foi, estejam declaradas extintas, por sentença transitada em julgado, as responsabilidades daí decorrentes;	Fl. 752/753, 769, 791, 816/817, 827, 829, 873/874, 2085, 2089, 2169/2171, 2197, 2210	Fl. 768, 782, 794, 795, 2033, 2044, 2049, 2075, 2076, 2096, 2097, 2173, 2200, 2205, 2207, 2248, 2256	Fl. 779, 801, 807, 818, 2082, 2176, 2177, 2179, 2198	Fl. 724, 813, 815, 2030, 2031, 2032, 2043, 2055, 2072, 2080, 2087, 2167, 2188, 2243, 2244, 2252, 2263, 2264, 2265	Fl. 734, 763, 776, 783, 2034, 2058, 2060, 2172, 21950 2196, 2203, 2204, 2253, 2255, 2259	Fl. 755, 770, 790, 806, 2037, 2053, 2057, 2065, 2067 2068, 2071, 2103, 2206
II – não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial;	Fl. 752/753, 769, 791, 816/817, 827, 829, 873/874, 2085, 2089, 2169/2171, 2197, 2210	Fl. 768, 782, 794, 795, 2033, 2044, 2049, 2075, 2076, 2096, 2097, 2173, 2200, 2205, 2207, 2248, 2256	Fl. 779, 801, 807, 818, 2082, 2176, 2177, 2179, 2198	Fl. 724, 813, 815, 2030, 2031, 2032, 2043, 2055, 2072, 2080, 2087, 2167, 2188, 2243, 2244, 2252, 2263, 2264, 2265	Fl. 734, 763, 776, 783, 2034, 2058, 2060, 2172, 21950 2196, 2203, 2204, 2253, 2255, 2259	Fl. 755, 770, 790, 806, 2037, 2053, 2057, 2065, 2067 2068, 2071, 2103, 2206
III - não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial com base no plano especial de que trata a Seção V deste Capítulo;	-	Fl. 768, 782, 794, 795, 2033, 2044, 2049, 2075, 2076, 2096, 2097, 2173, 2200, 2205, 2207, 2248, 2256	-	-	-	-
IV – não ter sido condenado ou não ter, como administrador ou sócio controlador, pessoa condenada por qualquer dos crimes previstos nesta Lei.	Fl.743, 775, 780, 797, 824, 826, 828, 829, 866, 875, 877, 2085, 2089, 2146, 2240, 2241, 2281	Fl. 744, 771, 794, 795, 2075, 20760, 2096, 2097, 2111, 2131, 2138, 2151, 2156, 2162, 2200, 2205, 2207, 2257	Fl. 732, 761, 778, 796, 810, 876, 883, 2160, 2161, 2198, 2214, 2229, 2237, 2283	Fl. 724, 766, 777, 784, 802, 2072, 2080, 2087, 2109, 2110, 21140 2147, 2148, 2213, 2215, 2234, 2263	Fl.726, 727, 728, 734, 748, 765, 776, 787, 822, 2027, 2128, 2134, 2142, 2152, 2203, 2204, 2217/2219, 2227, 2258	Fl. 723, 757, 790, 2065, 2067, 2068, 2071, 2107, 2117, 2123, 2139, 2154, 2159, 2220, 2232
	Fl. 831/ 832 e 860/861 e 886/887 e 896/900, 911, 917/922, 937 (Marina Lagrecia), 833/834 e 862/863 e 885, 902, 927,931/936, 939/941, 2267, 2268, (Milton Steagall), 835/841 e 864/865, 904/909, 923/926, 938, 2269, 2270 (Vitor Cuminato Filho), 842/850 e 856/57 e 884, 888/893, 910, 912, 928/930 (Eduardo Schimmelpfeng da Costa Coelho), 851/855 e 858/859, 894, 913/915, 2271, 2272, 2273, 2274, 2275, 2276, 2277, 2278, 2279, 2280, 2285 (Marcelo Salvadori), 867, 870, 871, 878, 880, 881, 882, (Sócrates Participações S.A)					

Processo nº 1103449-74.2025.8.26.0100





Requisitos art. 48

	Brasil Bio Fuels Ethanol Ltda	BBF Transportes Fluviais Ltda	Amazonbiodiesel Ind. Com. De Óleos Vegetais Da Amazônia Ltda	BBF Energia Do Pará Ltda	Brasil Biofuels Reflorestamento, Ind. Com. S.A.	BBF Híbrido Forte São Joaquim Ltda
Art. 48. Poderá requerer recuperação judicial o devedor que, no momento do pedido, exerça regularmente suas atividades há mais de 2 (dois) anos e que atenda aos seguintes requisitos, cumulativamente:	Fl.336 - Certidão Simplificada - JUCER Fl.340/346 - 1ª Alteração de Contrato Social Ano de Constituição: 2021	Fl.350/351 - Certidão Simplificada - JUCEA Fl.354/359 - 2ª Alteração de Contrato Social Ano de Constituição: 2022	Fl.118/119 - Certidão Simplificada - JUCEA Fl.122/131 - 2ª Alteração de Contrato Social Ano de Constituição: 2016	Fl.179/180 - Certidão Simplificada - JUCESP Fl.183/190 - Contrato Social Ano de Constituição: 2021	Fl.211/212 - Certidão Simplificada - JUCEPA Fl.219/227, 234/241 - Estatuto Social Fl.162/171 - Assembleia Geral de Constituição de SA Ano de Constituição: 2007 Fl.735/741 (TJPA) * 0803813-34.2025.8.14.0301 Falência decretada em 07/08/2025	Fl.317/318 - Certidão Simplificada - JUCESP Fl.321/326 - Contrato Social Ano de Constituição: 2021
I – não ser falido e, se o foi, estejam declaradas extintas, por sentença transitada em julgado, as responsabilidades daí decorrentes;	Fl. 749, 764, 803, 821, 2050, 2051, 2054, 2069, 2077, 2078, 2086, 2165, 2180, 2184, 2185, 2191, 2201, 2247	Fl. 733, 747, 767, 812, 2048, 2052, 2066, 2084, 21750 2182, 2192, 2194, 2249	Fl.746, 792, 2035, 2047, 2056, 2059, 2061, 2062, 2073, 2074, 2088, 2099/2100, 2174, 2178, 2183, 2190, 2254	Fl. 799, 819, 820, 2036, 2045, 2098, 2164, 2181, 2189, 2193, 2208, 2209, 2251	Fl. 786, 805, 808, 809, 2029, 2070, 2079, 2081, 2090, 2091, 2101, 2168 , 2186, 2199, 2202, 2245 , 2246	Fl. 773, 788, 800, 825, 2038, 2040, 2046, 2063, 2064, 2094, 2095, 2163, 2250
II – não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial;	Fl. 749, 764, 803, 821, 2050, 2051, 2054, 2069, 2077, 2078, 2086, 2165, 2180, 2184, 2185, 2191, 2201, 2247	Fl. 733, 747, 767, 812, 2048, 2052, 2066, 2084, 21750 2182, 2192, 2194, 2249	Fl.746, 792, 2035, 2047, 2056, 2059, 2061, 2062, 2073, 2074, 2088, 2099/2100, 2174, 2178, 2183, 2190, 2254	Fl. 799, 819, 820, 2036, 2045, 2098, 2164, 2181, 2189, 2193, 2208, 2209, 2251	Fl. 786, 805, 808, 809, 2029, 2070, 2079, 2081, 2090, 2091, 2101, 2168, 2186, 2199, 2202, 2245 , 2246	Fl. 773, 788, 800, 825, 2038, 2040, 2046, 2063, 2064, 2094, 2095, 2163, 2250
III – não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial com base no plano especial de que trata a Seção V deste Capítulo;	-	-	-	-	-	-
IV – não ter sido condenado ou não ter, como administrador ou sócio controlador, pessoa condenada por qualquer dos crimes previstos nesta Lei.	Fl. 731, 750, 754, 749, 804, 821, 2024, 2025, 2069, 2077, 2078, 2086, 2092, 2133, 2140, 2155, 2201, 2211, 2223/2224, 2233, 2236	Fl. 812, 2048 e 2066 , 2084, 2093, 2116, 2121, 2136, 2143, 2150, 2228, 2231, 2235, 2242	Fl. 759, 760, 2073, 2088, 2099/2100, 2106, 2113, 2118, 2137, 2153, 2157/2158, 2187, 2260, 2261	Fl.725, 762, 819, 868, 869, 872, 2023, 2028, 2039, 2041, 2098, 2129, 2132, 2144, 2145, 2208, 2209, 2225, 2239, 2262	Fl. 745, 774, 789, 805, 808, 2070, 2079, 20810, 2090, 2091, 2108, 2135, 2149, 2186, 2199, 2202, 2238	Fl. 730, 773, 788, 2026, 2094, 2095, 2115, 2119, 2127, 2130, 2141, 2166, 2216, 2226, 2230
	Fl. 831/ 832 e 860/861 e 886/887 e 896/900, 911, 917/922, 937 (Marina Lagreca), 833/834 e 862/863 e 885, 902, 927,931/936, 939/941, 2267, 2268, (Milton Steagalli), 835/841 e 864/865, 904/909, 923/926, 938, 2269, 2270 (Vitor Cuminato Filho), 842/850 e 856/57 e 884, 888/893, 910, 912, 928/930 (Eduardo Schimmelpfeng da Costa Coelho), 851/855 e 858/859, 894, 913/915, 2271, 2272, 2273, 2274, 2275, 2276, 2277, 2278, 2279, 2280, 2285 (Marcelo Salvadori), 867, 870, 871, 878, 880, 881, 882, (Sócrates Participações S.A)					

Processo nº 1103449-74.2025.8.26.0100





Requisitos art. 51

Art. 51. A petição inicial de recuperação judicial será instruída com:	Brasil Biofuels S.A.	Amazonbio Acre Ind. Com. De Óleos Vegetais Da Amazônia Ltda	Amazonbio Ind. Com. De Biodiesel Da Amazônia Ltda	Brasil Biofuels Pará II S.A.	Brasil Biofuels Pará Ltda	BBF Agroindustrial e Biocombustíveis Ltda (BBF Agro e Bio)
I – a exposição das causas concretas da situação patrimonial do devedor e das razões da crise econômico-financeira	Fls. 13 à 27	Fls. 13 à 27	Fls. 13 à 27	Fls. 13 à 27	Fls. 13 à 27	Fls. 13 à 27
II – as demonstrações contábeis relativas aos 3 (três) últimos exercícios sociais e as levantadas especialmente para instruir o pedido, confeccionadas com estrita observância da legislação societária aplicável e compostas obrigatoriamente de:	Pormenorizado abaixo:	Pormenorizado abaixo:	Pormenorizado abaixo:	Pormenorizado abaixo:	Pormenorizado abaixo:	Pormenorizado abaixo:
a) balanço patrimonial;	Fls. 948	Fls. 950	Fls. 947	Fls. 953	Fls. 950	Fls. 952
b) demonstração de resultados acumulados;	Fls. 948	Fls. 950	Fls. 947	Fls. 953	Fls. 950	Fls. 952
c) demonstração do resultado desde o último exercício social;	Fls. 948	Fls. 950	Fls. 947	Fls. 953	Fls. 950	Fls. 952
d) relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção;	Fls. 948	Fls. 951	Fls. 948	Fls. 953	Fls. 950	Fls. 953
e) descrição das sociedades de grupo societário, de fato ou de direito;	Fls. 10 a 11	Fls. 10 a 12	Fls. 10 a 13	Fls. 10 a 13	Fls. 10 a 13	Fls. 10 a 13
III - a relação nominal completa dos credores, sujeitos ou não à recuperação judicial, inclusive aqueles por obrigação de fazer ou de dar, com a indicação do endereço físico e eletrônico de cada um, a natureza, conforme estabelecido nos arts. 83 e 84 desta Lei, e o valor atualizado do crédito, com a discriminação de sua origem, e o regime dos vencimentos;	Fls. 1019 a 1141	Fls. 1019 a 1142	Fls. 1019 a 1143	Fls. 1019 a 1143	Fls. 1019 a 1143	Fls. 1019 a 1143





Requisitos art. 51

Art. 51. A petição inicial de recuperação judicial será instruída com:	Brasil Biofuels S.A.	Amazonbio Acre Ind. Com. De Óleos Vegetais Da Amazônia Ltda	Amazonbio Ind. Com. De Biodiesel Da Amazônia Ltda	Brasil Biofuels Pará II S.A.	Brasil Biofuels Pará Ltda	BBF Agroindustrial e Biocombustíveis Ltda (BBF Agro e Bio)
IV – a relação integral dos empregados, em que constem as respectivas funções, salários, indenizações e outras parcelas a que têm direito, com o correspondente mês de competência, e a discriminação dos valores pendentes de pagamento;	Fls. 12 a 22	Fls. 52	Fls. 24 a 25	Fls. 50	Fls. 8	Fls. 56
V – certidão de regularidade do devedor no Registro Público de Empresas, o ato constitutivo atualizado e as atas de nomeação dos atuais administradores;	Fls. 1145, 1158 a 1178, 1186 a 1188, 1269 a 1289, 1433 a 1440, 1450 a 1457, 1464 a 1498, 1501, 1527 a 1561	Fls. 1154 a 1155	Fls. 1300 a 1302, 1313 a 1432, 1441, 1443, 1445, 1458 a 1463	Fls. 1565 a 1570	Fls. 1249 a 1268	Fls. 1446 a 1448
VI – a relação dos bens particulares dos sócios controladores e dos administradores do devedor;	Fl. 61/62 (Milton Steagall), 63/64 (Marina Lagreca), 65/66 (Marcelo Salvadori), 67/68 (Eduardo Schimmelpfeng Da Costa Coelho), 69/70 (Vitor Cuminato Filho)					
VII – os extratos atualizados das contas bancárias do devedor e de suas eventuais aplicações financeiras de qualquer modalidade, inclusive em fundos de investimento ou em bolsas de valores, emitidos pelas respectivas instituições financeiras;	Fls. 126 a 133	Fls. 188	Fls. 77, 91, 158 e 159	Fls. 104 a 106	Fls. 192	Fls. 148 a 150
VIII - certidões dos cartórios de protestos situados na comarca do domicílio ou sede do devedor e naquelas onde possui filial;	Fls. 1.145, 1.178, 1.158, 1.1159/1.164, 1.165/1.170, 1.171/1.174, 1.175/1.177, 1.186, 1.187/1.188, 1.501/1.502, 2.940/2.941, 1.269, 1.270/1.271, 1.272/1.289, 1.433/1.440, 1.450/1.457, 1.464/1.498, 1.527/1.561, 2.923	Fls. 1.148/1.153 , 1.154/1.157	Fls. 1.300/1.302, 1.321/1.338, 1.313/1.320, 1.339/1.346, 1.371/1.376, 1.347/1.348, 1.349/1.370, 1.377/1.385, 1.411/1.425, 1.386/1.387, 1.388/1.408, 1.409, 1.410, 1.441, 1.426/1.431, 1.432, 1.443/1.444, 1.445, 1.458/1.459, 1.460/1.462, 1.463	Fls. 1.565/1.569, 1.570, 2.934/2.936, 2.944, 2.948, 2.942/ 2.943 e 2.946/2.947	Fl. 1.249, 1.259, 1.250, 1.260, 1.251, 1.261, 1.252, 1.262, 1.253, 1.263, 1.254, 1.264, 1.255, 1.265, 1.256, 1.266, 1.257, 1.267, 1.258, 1.268	Fl. 1.446/1.448
IX - a relação, subscrita pelo devedor, de todas as ações judiciais e procedimentos arbitrais em que este figure como parte, inclusive as de natureza trabalhista, com a estimativa dos respectivos valores demandados;	Fls. 1.571/1.602	Fls. 1.571/1.602	Fls. 1.571/1.602, 2.950/3.215, 3.216/3.234	Fls. 1.571/1.602, 2.950/3.215, 3.216/3.234	Fls. 1.571/1.602, 2.950/3.215, 3.216/3.234	Fls. 1.571/1.602, 2.950/3.215, 3.216/3.234
X - o relatório detalhado do passivo fiscal;	Fls. 1019 a 1141	Fls. 1019 a 1141	Fls. 1019 a 1141	Fls. 1019 a 1141	Fls. 1019 a 1141	Fls. 1019 a 1141
XI - a relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante, incluídos aqueles não sujeitos à recuperação judicial, acompanhada dos negócios jurídicos celebrados com os credores de que trata o § 3º do art. 49 desta Lei.	Fls. 3463 a 3571	Fls. 3285	Fls. 3303 a 3347	Fls. 3349 a 3351	Fls. 3293	Fls. 3287





Requisitos art. 51

Art. 51. A petição inicial de recuperação judicial será instruída com:	Brasil Bio Fuels Ethanol Ltda	BBF Transportes Fluviais Ltda	Amazonbiodiesel Ind. Com. De Óleos Vegetais Da Amazônia Ltda	BBF Energia Do Pará Ltda	Brasil Biofuels Reflorestamento, Ind. Com. S.A.	BBF Híbrido Forte São Joaquim Ltda
I – a exposição das causas concretas da situação patrimonial do devedor e das razões da crise econômico-financeira	Fls. 13 à 27	Fls. 13 à 27	Fls. 13 à 27	Fls. 13 à 27	Fls. 13 à 27	Fls. 13 à 27
II – as demonstrações contábeis relativas aos 3 (três) últimos exercícios sociais e as levantadas especialmente para instruir o pedido, confeccionadas com estrita observância da legislação societária aplicável e compostas obrigatoriamente de:	Pormenorizado abaixo:	Pormenorizado abaixo:	Pormenorizado abaixo:	Pormenorizado abaixo:	Pormenorizado abaixo:	Pormenorizado abaixo:
a) balanço patrimonial;	Fls. 949	Fls. 980 (BP 2023 e 2024) Fls. 2911 (BP junho/2025 e 2024) Balanco de 2022 não foi disponibilizado.	Fls. 949	Fls. 988 (BP 2023 e 2024) Fls. 2440 (BP junho/2025) Balanco de 2021, 2022 e 2025 não foi disponibilizado.	Fls. 947	Fls. 963 (BP 2021, 2022 e 2023) Fls. 2524 (BP 2024 e 2023) Fls. 2526 (BP junho/2025_
b) demonstração de resultados acumulados;	Fls. 949	Fls. 2786 (DRE 2024 3 2023) Fls. 2913 (DRE junho/2025)	Fls. 948	Fls. 2442 (DRE junho/2025) Fls. 2454 (DRE 2023 e 2024)	Fls. 947	Fls. 2528 (DRE junho/2025) Fls. 2522 (DRE 2023 e 2024) DRE de 2021 e 2022 não disponibilizado.
c) demonstração do resultado desde o último exercício social;	Fls. 949	Fls. 2786 (DRE 2024 3 2023) Fls. 2913 (DRE junho/2025) DRE 2022 não foi disponibilizado	Fls. 948	Fls. 2442 (DRE junho/2025) Fls. 2454 (DRE 2023 e 2024) DRE 2021 e 2022 não disponibilizado.	Fls. 947	Não disponibilizado.
d) relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção;	Fls. 949	Não foi disponibilizado.	Fls. 949	Não disponibilizado.	Fls. 947	Não disponibilizado.
e) descrição das sociedades de grupo societário, de fato ou de direito;	Fls. 10 a 13	Fls. 10 a 13	Fls. 10 a 13	Fls. 10 a 13	Fls. 10 a 13	Fls. 10 a 13
III - a relação nominal completa dos credores, sujeitos ou não à recuperação judicial, inclusive aqueles por obrigação de fazer ou de dar, com a indicação do endereço físico e eletrônico de cada um, a natureza, conforme estabelecido nos arts. 83 e 84 desta Lei, e o valor atualizado do crédito, com a discriminação de sua origem, e o regime dos vencimentos;	Fls. 1019 a 1143	Fls. 1019 a 1143	Fls. 1019 a 1143	Fls. 1019 a 1143	Fls. 1019 a 1143	Fls. 1019 a 1143





Requisitos art. 51

Art. 51. A petição inicial de recuperação judicial será instruída com:	Brasil Bio Fuels Ethanol Ltda	BBF Transportes Fluviais Ltda	Amazonbiodiesel Ind. Com. De Óleos Vegetais Da Amazônia Ltda	BBF Energia Do Pará Ltda	Brasil Biofuels Reflorestamento, Ind. Com. S.A.	BBF Híbrido Forte São Joaquim Ltda
IV – a relação integral dos empregados, em que constem as respectivas funções, salários, indenizações e outras parcelas a que têm direito, com o correspondente mês de competência, e a discriminação dos valores pendentes de pagamento;	Fls. 4	Fls. 10	Fls. 54	Fls.58	Fls. 27 a 48	Fls. 6
V – certidão de regularidade do devedor no Registro Público de Empresas, o ato constitutivo atualizado e as atas de nomeação dos atuais administradores;	Fls. 1449, 1562 a 1564	Fls. 1146 e 1303 a 1312	Fls. 1499 a 1500	Fls. 1189 a 1198	Fls. 1182	Fls. 1229 a 1248
VI – a relação dos bens particulares dos sócios controladores e dos administradores do devedor;	Fl. 61/62 (Milton Steagall), 63/64 (Marina Lagrecia), 65/66 (Marcelo Salvadori), 67/68 (Eduardo Schimmelpfeng Da Costa Coelho), 69/70 (Vitor Cuminato Filho)					
VII – os extratos atualizados das contas bancárias do devedor e de suas eventuais aplicações financeiras de qualquer modalidade, inclusive em fundos de investimento ou em bolsas de valores, emitidos pelas respectivas instituições financeiras;	Fls. 94 a 103	Fls. 119, 121 a 122	Fls. 79 a 90 Fls. 160 a 164	Fls. 93, 151 a 153	Fls. 107, 109, 112, 115 e 116.	Fls. 190
VIII - certidões dos cartórios de protestos situados na comarca do domicílio ou sede do devedor e naquelas onde possui filial;	Fl. 1.449, 1.562, 1.563, 1.564	Fls. 1.146/1.147, 1.303, 1.304, 1.305, 1.306, 1.307, 1.308, 1.309, 1.310 , 1.311, 1.312	Fls. 1.499/1.500	Fl. 1.189, 1.209, 1.219, 1.190, 1.210, 1.220, 1.191, 1.211, 1.221, 1.192, 1.212, 1.222, 1.193, 1.213, 1.223 1.194, 1.214, 1.224, 1.195, 1.215, 1.225, 1.196, 1.216, 1.226, 1.197, 1.217, 1.227, 1.198, 1.218, 1.228	Fl. 1.182, 2.920/2.922, 2.925/2.933	Fl. 1.229, 1.239, 1.230, 1.240, 1.231, 1.241, 1.232, 1.242, 1.233, 1.243, 1.234, 1.244, 1.235, 1.245, 1.236, 1.246, 1.237, 1.247, 1.238, 1.248
IX - a relação, subscrita pelo devedor, de todas as ações judiciais e procedimentos arbitrais em que este figure como parte, inclusive as de natureza trabalhista, com a estimativa dos respectivos valores demandados;	Fls. 1.571/1.602, 2.950/3.215, 3.216/3.234	Fls. 1.571/1.602, 2.950/3.215, 3.216/3.234	Fls. 1.571/1.602, 2.950/3.215, 3.216/3.234	Fls. 1.571/1.602, 2.950/3.215, 3.216/3.234	Fls. 1.571/1.602, 2.950/3.215, 3.216/3.234	Fls. 1.571/1.602, 2.950/3.215, 3.216/3.234
X - o relatório detalhado do passivo fiscal;	Fls. 1019 a 1141	Fls. 1019 a 1141	Fls. 1019 a 1141	Fls. 1019 a 1141	Fls. 1019 a 1141	Fls. 1019 a 1141
XI - a relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante, incluídos aqueles não sujeitos à recuperação judicial, acompanhada dos negócios jurídicos celebrados com os credores de que trata o § 3º do art. 49 desta Lei.	Fls.3300	Fls. 3295	Fls. 3297 a 3298	Fls. 3289	Fls. 4.285 a 4.945	Fls. 3291





CONSIDERAÇÕES SOBRE OS DOCUMENTOS APRESENTADOS

➤ Certidões falimentares

Conforme apontado, as certidões acostadas pelas Requerentes indicam a tramitação dos seguintes pedidos de falência:

a) Em relação à **Brasil Biofuels Pará II S.A.:**

Processo n. 0855288-63.2024.8.14.0301 (**Doc. 01**)

13ª Vara Cível e Empresarial de Belém/PA

Status: já foi apresentada contestação e o processo está na conclusão desde janeiro de 2025.

b) Em relação à **Brasil Biofuels Reflorestamento, Ind. Com. S.A.:**

Processo n. 0803813-34.2025.8.14.0301

12ª Vara Cível e Empresarial de Belém/PA

Status: **falência decretada em 07/08/2025, com recurso de agravo em 15/08/2025, sem decisão até esta data (Doc. 02):**

Ante o exposto, respaldado no que preceitua o art. 94, II, da Lei nº. 11.101/05, mais precisamente às 9:00h, desta data, decreto a FALÊNCIA da empresa BRASIL BIO FUELS REFORESTAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO - BBF S/A., pessoa jurídica devidamente identificada nos autos, mantendo como administrador judicial o Dr. MARCELO PONTE FERREIRA DE SOUZA, portador do CPF nº 574.470.982-72, e-mail: marcelo.souza@fsaadadvogados.adv.br, com endereço na Travessa Benjamim Constant, nº 956-A, bairro Nazaré, Belém/PA, CEP 66053-060, que deverá ser intimado, pessoalmente, para como já determinado, no prazo de 48 horas, prestar o Termo de Compromisso, nos termos do que dispõe o art. 33 e 34 da Lei Falimentar e, posteriormente, proceder a arrecadação dos bens, documentos e livros, bem como a avaliação dos bens da falida, tudo na conformidade do que dispõe os arts. 108, 109 e 110 e 139 e 140, da Lei de Falência.

A propósito, diz o art. 48, inciso I, da LRE:

*Art. 48. Poderá requerer recuperação judicial o devedor que, **no momento do pedido**, exerça regularmente suas atividades há mais de 2 (dois) anos e que atenda aos seguintes requisitos, cumulativamente:*

*I – **não ser falido** e, se o foi, estejam declaradas extintas, por sentença transitada em julgado, as responsabilidades daí decorrentes; (g.n.)*

Na situação em exame, nota-se que, na data do pedido de recuperação, nenhuma das sociedades contra as quais tramitam pedidos de falência e recuperação considerada falida, uma vez que a decretação de quebra da Brasil Biofuels Reflorestamento Ind. Com. S.A. ocorreu em 07/08/2025, enquanto o pedido de recuperação judicial foi distribuído em 30/07/2025.

Portanto, a rigor, as **Requerentes Brasil Biofuels Pará II S.A. e Brasil Biofuels Reflorestamento, Ind. Com. S.A. atendiam ao requisito do art. 48, inciso I, da LRE na data do pedido.**

Por outro lado, dispõe o art. 6º, § 8º, da LRE: “**A distribuição do pedido de falência ou de recuperação judicial ou a homologação de recuperação extrajudicial previne a jurisdição para qualquer outro pedido de falência, de recuperação judicial ou de homologação de recuperação extrajudicial relativo ao mesmo devedor.**” (g.n.)

A partir da análise dos pedidos de falência em questão, esta perita constata que as Requerentes, inicialmente, nada disseram acerca da competência deste Juízo de São Paulo/SP para processar e julgar os pedidos, de modo que **questão da competência somente foi aventada na apelação interposta em 15/08/2025 no processo n. 0803813-34.2025.8.14.0301.**

Processo nº 1103449-74.2025.8.26.0100





Ressalte-se que a prevenção do juízo ao qual foi distribuído o feito falimentar perdura até o trânsito em julgado da sentença falimentar, consoante posicionamento jurisprudencial:

CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA. Ação de pedido de falência distribuída livremente ao Juízo da 6ª Vara Cível de São Bernardo do Campo, que determinou a remessa dos autos à 7ª Vara Cível local, em razão da prevenção, apontando a anterioridade de outra ação de falência, em que figuram as mesmas partes. Ação falimentar em questão, porém, extinta sem resolução de mérito por sentença. Distribuição da nova ação falimentar ocorrida após o trânsito em julgado daquela outrora em trâmite perante o Juízo da 7ª Vara Cível. Inteligência do artigo 6º, § 8º da lei n. 11.101/2005. Conflito julgado procedente para declarar competente o Juízo da 6ª Vara Cível de São Bernardo do Campo, ora suscitado. (g.n.) (TJSP; Conflito de competência cível 0014696-12.2021.8.26.0000; Relator (a): Issa Ahmed; Órgão Julgador: Câmara Especial; Foro de São Bernardo do Campo - 7ª Vara Cível; Data do Julgamento: 20/07/2021; Data de Registro: 20/07/2021)

No mesmo sentido, TJSP; Conflito de competência cível 0046180-21.2016.8.26.0000; Relator (a): Issa Ahmed; Órgão Julgador: Câmara Especial; Foro de Vinhedo - 1ª Vara; Data do Julgamento: 24/10/2016; Data de Registro: 25/10/2016)

Denota-se, da análise procedida pela perita em ambos os autos falimentares, que ainda não houve trânsito em julgado dos pedidos, o que **tornaria os juízos da 12ª e 13ª Varas Cível e Empresarial de Belém/PA preventos para analisar o pedido de processamento da recuperação judicial, ao menos de Brasil Biofuels Reflorestamento, Ind. Com. S.A. e Brasil Biofuels Pará II S.A., respectivamente.**

➤ Requisitos do art. 51 da LRE

Em relação às Requerentes BBF Transportes Fluviais Ltda. e BBF Energia do Pará Ltda., o requisito do art. 51, inciso II, da LRE foi parcialmente preenchido, uma vez que não foram apresentados balanço patrimonial e demonstração de resultados do exercício de 2022, bem como relatório gerencial de fluxo de caixa e sua projeção.

Já quanto à Requerente BBF Híbrido Forte São Joaquim Ltda., o requisito do art. 51, inciso II, da LRE foi parcialmente preenchido porque não foi apresentada demonstração de resultados do exercício de 2022, bem como relatório gerencial de fluxo de caixa e sua projeção, neste caso possivelmente porque, segundo se depreende dos documentos apresentados, não houve movimentação nas DREs nos últimos exercícios, o que sugere inatividade da empresa.





INTROITO

Por primeiro, aduzem as Requerentes que, em 08/02/2024, ajuizaram Tutela Cautelar Antecedente n. 1018493-62.2024.8.26.0100 (que tramitou perante a 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais de São Paulo/SP), com fulcro no art. 20-B, IV, § 1º, da LRE, pela qual celebraram acordos com os seguintes credores: Banco Safra S.A., Banco Sofisa S.A., Banco John Deere S.A., Intrabank Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados, Infinity Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado e Opea Securitizadora S.A. e Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Contudo, diante de novos inadimplementos, que teriam acarretado o vencimento antecipado da 2ª Emissão de Debêntures da Requerente Brasil Biofuels S.A., cedidas para a Brasil Biofuels Acre S.A., com a ativação de cláusula de *cross-default* que ensejaria o vencimento antecipado automático de diversas outras dívidas, além de iminentes medidas constritivas, tiveram de ajuizar o pedido de recuperação judicial.

BREVE HISTÓRICO

O Grupo BBF foi fundado em 2008, sendo referência internacional no cultivo de palma, na produção de biocombustível, na geração de energia renovável e no desenvolvimento de biotecnologia. Alega ser o maior produtor de óleo de palma da América Latina, com mais de 56 mil hectares de plantio e mais de 140.000 toneladas de palma produzidas por ano.

Em novembro de 2020, o Grupo BBF adquiriu a BioPalmada Amazônia S.A., companhia anteriormente controlada pela Vale S.A. Afirma, também, que todo o seu empreendimento é localizado fora dos territórios indígenas e quilombolas.

O Grupo BBF destaca ser um dos maiores geradores de energia nos Sistemas Isolados da região Norte do Brasil, com capacidade de geração de 60,2 MW de energia limpa, atendendo a mais de 140.000 clientes e reduzindo em 90% a emissão de carbono na localidade.

Ainda, alega atuar como Produtor Independente de Energia (PIE), a quem foram outorgadas Usinas Termoelétricas – UTEs por meio de Resolução Autorizativa da ANEEL, para prestação de serviços de geração de energia ao sistema isolado da Região Norte, essencial para a sobrevivência e desenvolvimento da região remota da Amazônia Legal.

Além disso, as Requerentes incentivariam cerca de 50 famílias por meio do programa de Agricultura Familiar do MAPA, nas comunidades de Tomé Açu, Concórdia do Pará, Acará e Moju, no Estado do Pará. Entre os anos de 2020 a 2022, teriam gerado mais de 6.000 empregos diretos na região e 451 famílias no programa.

No entanto, em 2023 e 2024, o Grupo BBF teria sido impactado por invasões de terras, subtração de frutos e crises climáticas, reduzindo seu quadro de colaboradores para 2.038.





RAZÕES DA CRISE

As Requerentes atribuem como causas à crise fatores externos, como reiteradas invasões de terra, inércia do estado do Pará em dar cumprimento a medidas judiciais, furtos de frutos, crise hídrica e variação climática (com diminuição na produção de frutos em 40%), o que teria provocado redução de seu faturamento e aumento do passivo nos últimos 03 anos.

Relata que, em 2015 houve o primeiro momento de conflito entre a acionista anterior da BioPalma da Amazônia S.A., controlada pela Vale S.A., e membros da etnia Tembé, que resultou na invasão da Fazenda Vera Cruz, de propriedade das Requerentes, em Acará/PA. Com a reintegração da posse, a área teria sido vandalizada.

Entre 2017 e 2020, para cessarem os conflitos na área, a Requerente Brasil Biofuels Reflorestamento S/A (antiga BioPalma) firmou Termos de Cooperação e Convivência com 13 associações indígenas da região em que desempenham suas atividades agrícolas, nos quais foram estabelecidas regras básicas de convivência em contrapartida da realização de obras estruturadas. No entanto, com a restrição de acesso a tais comunidades, por conta da COVID-19, a continuidade dos projetos de infraestrutura foi “severamente abalada”.

Em 2021, as Requerentes renegociaram os termos dos TCCs, de modo a converter os valores destinados às obras em aportes pecuniários mensais às associações indígenas. Entretanto, alegam que foram exigidos dois reajustes naquele mesmo ano, sendo que, quando das negociações envolvendo o último deles, algumas lideranças passaram a reivindicar as áreas de plantio das Requerentes.

A partir desse período, diversas propriedades das Requerentes teriam sido invadidas e ilícitos teriam sido praticados, como esbulho, furto e roubo de maquinários e equipamentos, ameaças, cárcere privado, incêndio etc., o que perduraria até hoje.

Durante 2022, o preço do óleo de palma brasileiro teve uma valorização significativa em decorrência da escassez internacional do produto, o que fomentou ainda mais as invasões às propriedades para subtração de frutos e comercialização em mercado paralelo. Nesse contexto, em abril daquele ano, a Fazenda Vera Cruz teria sido invadida e em sua sede ateado fogo. Já em julho do mesmo ano, a Fazenda Solimões teria sido invadida. Tais situações teriam ensejando diversos boletins de ocorrência e reporte às autoridades competentes.

Em 2023, houve invasão da Fazenda Rio Negro, resultando em conflitos com a segurança do local e incêndio na sede da fazenda, o que também teria acontecido no Polo de Tomé-Açu. Esses eventos motivaram a divulgação de notícias negativas em jornais e canais de TV, na semana de comitivas de agendas da Cúpula da Amazônia e a Organização do Tratado de Cooperação Amazônica, realizadas em Belém do Pará.

Com isso, o Conselho Nacional dos Direitos Humanos (CNDH) recomendou expressamente que as instituições financeiras com as quais as Requerentes possuem linhas de crédito suspendessem todos os financiamentos ou empréstimos realizados. Nesse cenário, as instituições teriam apresentado obstáculos à renovação e aprovação de linhas de crédito e financiamento.

Processo nº 1103449-74.2025.8.26.0100



Este documento foi gerado pelo usuário 028.***.***-00 em 29/01/2026 13:28:02

Número do documento: 25100615390179800000142968531

<https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100615390179800000142968531>

Assinado eletronicamente por: JADER DOS SANTOS FREITAS - 06/10/2025 15:39:03

Num. 158414540 - Pág. 250



Soma-se a isto a demora no cumprimento de liminares de reintegração de posse, impedindo a operação em áreas de plantio.

Por seu turno, a crise hídrica de 2023 teria provocado menor produção de cachos, redução no peso dos cachos produzidos e redução do teor de óleo extraído dos frutos.

Ainda na segunda metade de 2023, o preço do óleo de palma teria caído abruptamente no mercado internacional, o que teria contribuído ainda mais para a escassez de caixa das Requerentes.

Nesse cenário, foram lavrados diversos protestos de dívidas vultosas e ajuizadas execuções de títulos executivos extrajudiciais, o que ensejou a propositura da tutela cautelar antecedente acima mencionada, a qual tramitou perante a 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais desta Comarca de São Paulo.

A despeito do procedimento, não foram suspensas cláusulas de vencimento antecipado de contratos garantidos por cessão fiduciária de recebíveis, o que teria agravado a situação de crise das Requerentes, com a apropriação de recebíveis essenciais às suas atividades.

Com isso, as Requerentes teriam celebrado acordos extremamente onerosos, os quais já estariam em atraso.

Além disso, haveria o valor de aproximadamente R\$ 100 milhões em aberto perante a Oleoplan, principal compradora de óleo de palma bruto das Requerentes, devido à não entrega do produto por conta das invasões às áreas.

Ainda, já estariam em curso diversas execuções de títulos extrajudiciais de valores relevantes, como a proposta pelo credor BTG Pactual Seguros S/A, no valor de R\$ 304.684.542,01 (processo n. 1199263-50.2024.8.26.0100).

Nesse contexto, os credores estariam aplicando cláusulas de *cross default* e bloqueando ativos financeiros das Requerentes, o que esvaziaria o caixa do Grupo BBF em poucos dias.

Diante desses fatos, não teria restado alternativa às Requerentes senão a distribuição do pedido de recuperação judicial em tela.

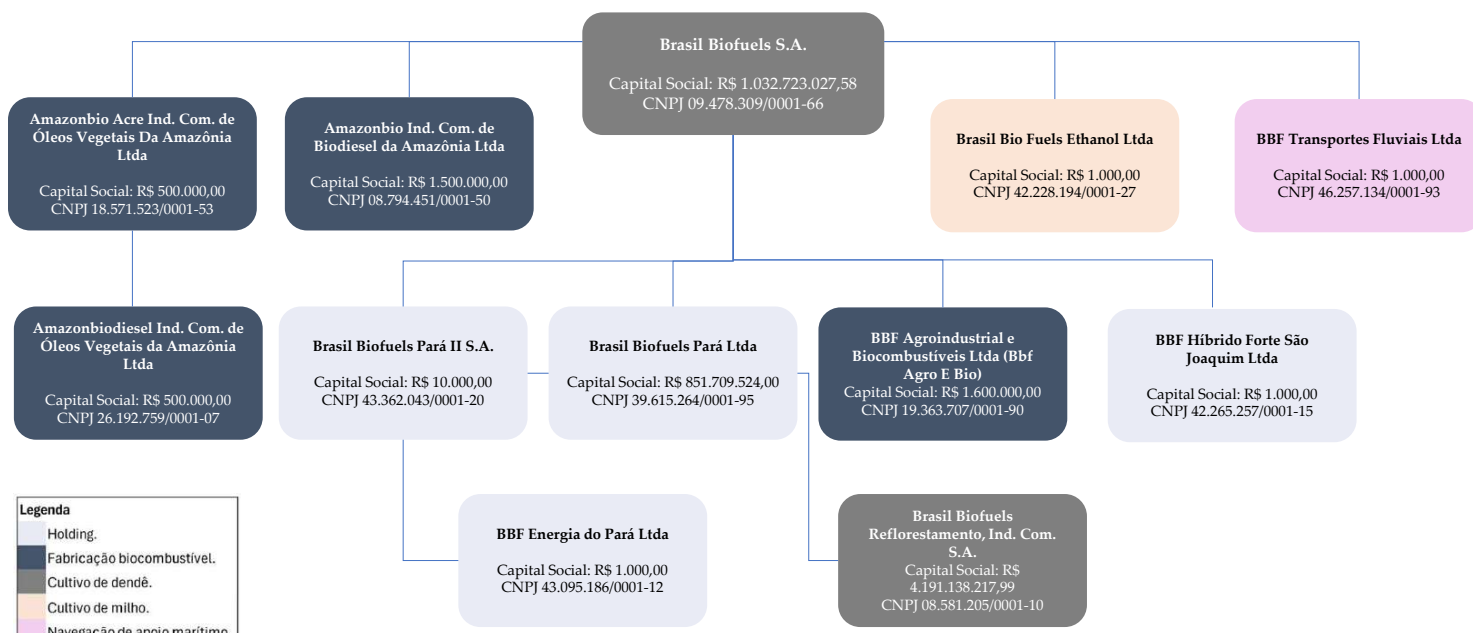
INTENCIONALMENTE EM BRANCO

Processo nº 1103449-74.2025.8.26.0100





ESTRUTURA E INFORMAÇÕES SOCIETÁRIAS



Processo nº 1103449-74.2025.8.26.0100



ESTRUTURA E INFORMAÇÕES SOCIETÁRIAS

Brasil Biofuels S.A.

CNPJ
09.478.309/0001-66

Endereço
ROD BR 210, Gleba Jauaperi, Sítio Boa União, s/n,
Lote 574, São João da Baliza – RR.

Atividade Principal
Cultivo de dendê.



Amazonbio Acre Ind. Com. De Óleos Vegetais Da Amazônia Ltda

CNPJ
18.571.523/0001-53

Endereço
ROD BR-364 (Rio Branco-Porto Velho), nº 11-12,
Belo Jardim II, Belo Jardim – AC.

Atividade Principal
Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool.



Amazonbio Indústria e Comércio de Biodiesel da Amazônia Ltda.

CNPJ
08.794.451/0001-50

Endereço
Rua Orestes Matana, nº 451, Distrito Industrial, JI-
Paraná – RO.

Atividade Principal
Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool.



Brasil Biofuels Pará II S.A.

CNPJ
43.362.043/0001-20

Endereço
Av. Alcindo Cacela, nº 1264, andar 13º sl 01 Ed.
Empire Center, Belém – PA.

Atividade Principal
Holdings de instituições não-financeiras.



Brasil Biofuels Pará Ltda

CNPJ
39.615.264/0001-95

Endereço
Rua Bela Cintra, nº 904, sl 52, Consolação, São
Paulo – SP.

Atividade Principal
Holdings de instituições não-financeiras.



BBF Agroindustrial e Biocombustíveis Ltda

CNPJ
19.363.707/0001-90

Endereço
ROD BR 010, s/n, Lote A, Distrito Inocência Oliveira,
Paragominas – PA.

Atividade Principal
Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo
de milho.



Processo nº 1103449-74.2025.8.26.0100





ESTRUTURA E INFORMAÇÕES SOCIETÁRIAS

Brasil Bio Fuels Ethanol Ltda

CNPJ
42.228.194/0001-27

Endereço
Rua Orestes Matana, n° 451, Distrito Industrial, JI-Paraná – RO.

Atividade Principal
Cultivo de milho.

BBF Transportes Fluviais Ltda

CNPJ
46.257.134/0001-93

Endereço
Rua Para, n° 161, sl 202 A, Nossa Senhora das Graças, Manaus – AM.

Atividade Principal
Navegação de apoio marítimo.

Brasil Biofuels Reflorestamento, Ind. Com. S.A.

CNPJ
08.581.205/0001-10

Endereço
Av. Alcindo Cacela, n° 1264, andar 13° Ed. Empire Center, Belém – PA.

Atividade Principal
Cultivo de dendê.

Amazonbiodiesel Ind. Com. De Óleos Vegetais Da Amazônia Ltda

CNPJ
26.192.759/0001-07

Endereço
Rua Para, n° 161, sl 202 A, Nossa Senhora das Graças, Manaus – AM.

Atividade Principal
Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool.

BBF Energia Do Pará Ltda

CNPJ
43.095.186/0001-12

Endereço
Rua Bela Cintra, n° 904, sl 65, Consolação, São Paulo – SP.

Atividade Principal
Holdings de instituições não-financeiras.

BBF Híbrido Forte São Joaquim Ltda.

CNPJ
42.265.257/0001-15

Endereço
Rua Bela Cintra, n° 904, sl 68, Consolação, São Paulo – SP.

Atividade Principal
Holdings de Instituições não-financeiras

Processo n° 1103449-74.2025.8.26.0100





ESTRUTURA E INFORMAÇÕES SOCIETÁRIAS

Sócios | Diretores | Representantes

Identificador	Requerente	Capital Social (R\$)	Sócios/Representantes	Cargo
09.478.309/0001-66	Brasil Biofuels S.A.	1.032.723.028	Eduardo Shimmelpfeng da Costa Coelho	Diretor
			Marina Lagrega	Diretor
			Milton Steagall	Diretor
			Vitor Culminato Filho	Diretor
18.571.523/0001-53	Amazonbio Acre Ind. Com. De Óleos Vegetais Da Amazônia Ltda	500.000	Marcelo Salvadori	Sócio-administrador (0,01%)
			Brasil Biofuels S.A.	Sócio (99,99%)
08.794.451/0001-50	Amazonbio Ind. Com. De Biodiesel Da Amazônia Ltda	1.500.000	Marcelo Salvadori	Sócio-administrador (0,33%)
			Brasil Biofuels S.A. (representante legal: Alvaro Luis Calegari)	Sócio (99,67%)
43.362.043/0001-20	Brasil Biofuels Pará II S.A.	10.000	Eduardo Shimmelpfeng da Costa Coelho	Diretor
			Milton Steagall	Diretor
39.615.264/0001-95	Brasil Biofuels Pará Ltda	851.709.524	Eduardo Shimmelpfeng da Costa Coelho	Administrador
			Brasil Biofuels S.A. (representante legal: Milton Steagall)	Sócio (100%)
19.363.707/0001-90	BBF Agroindustrial E Biocombustíveis Ltda (BBF Agro e Bio)	1.600.000	Eduardo Shimmelpfeng da Costa Coelho	Sócio-administrador (0,01%)
			Brasil Biofuels S.A.	Sócio (99,99%)

Processo nº 1103449-74.2025.8.26.0100





ESTRUTURA E INFORMAÇÕES SOCIETÁRIAS

Sócios | Diretores | Representantes

Identificador	Requerente	Capital Social (R\$)	Sócios/Representantes	Cargo
42.228.194/0001-27	Brasil Bio Fuels Ethanol Ltda	1.000	Eduardo Shimmelpfeng da Costa Coelho Milton Steagall Brasil Biofuels S.A. (representante legal: Milton Steagall)	Administrador Administrador Sócio (100%)
46.257.134/0001-93	BBF Transportes Fluviais Ltda	1.000	Eduardo Shimmelpfeng da Costa Coelho Milton Steagall Brasil Biofuels S.A. (representante legal: Eduardo Shimmelpfeng da Costa Coelho)	Administrador Administrador Sócio (100%)
26.192.759/0001-07	Amazonbiodiesel Ind. Com. De Óleos Vegetais Da Amazônia Ltda	500.000	Eduardo Shimmelpfeng da Costa Coelho Brasil Biofuels S.A. (representante legal: Milton Steagall)	Sócio-administrador (0,01%) Sócio (99,99%)
43.095.186/0001-12	BBF Energia Do Pará Ltda	1.000	Amazonbio Ind. Com. De Biodiesel Da Amazônia Ltda (representante legal: Marcelo Salvadori) Brasil Biofuels S.A. (representante legal: Eduardo Shimmelpfeng da Costa Coelho)	Sócio (5%) Sócio (95%)
08.581.205/0001-10	Brasil Biofuels Reflorestamento, Ind. Com. S.A.	4.191.138.218	Eduardo Shimmelpfeng da Costa Coelho Vitor Culminato Filho Milton Steagall	Diretor Diretor Diretor
42.265.257/0001-15	BBF Híbrido Forte São Joaquim Ltda	1.000	Eduardo Shimmelpfeng da Costa Coelho Milton Steagall Brasil Biofuels S.A. (representante legal: Milton Steagall)	Administrador Administrador Sócio (100%)

Processo nº 1103449-74.2025.8.26.0100





ATUAÇÃO DA BBF NA AMAZÔNIA

Segundo informações extraídas pela AJ Ruiz dos autos e também do *website* das Requerentes (<http://grupobbfbf.com.br/>), o Grupo BBF foi fundada em 2008, com objetivo de transformar a matriz energética da região amazônica, criando desenvolvimento socioambiental, reflorestando áreas degradadas e reduzindo o custo da energia elétrica local.



Originação de óleo vegetal

Maior produtora de palma de óleo da América Latina com mais de 60 mil hectares de plantio nos estados do Pará e Roraima.



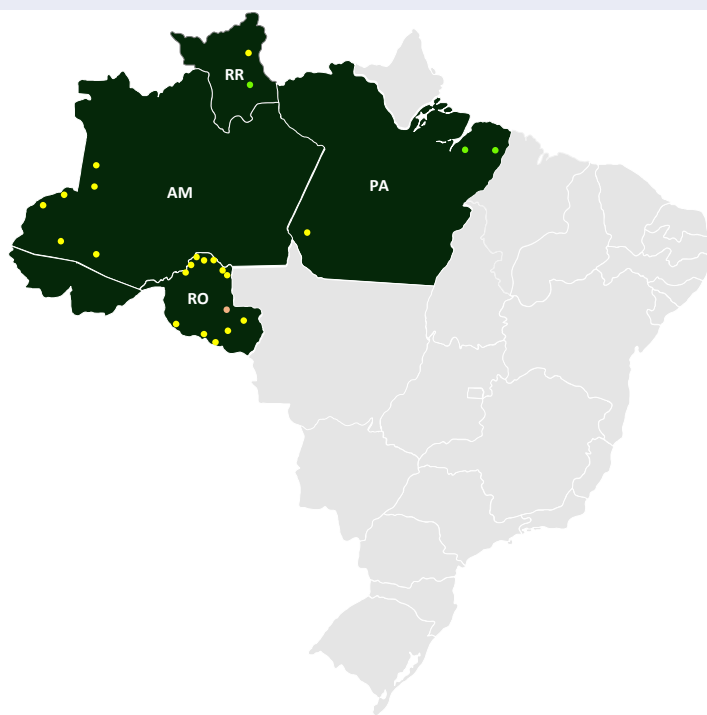
Geração de energia

Entre as maiores geradoras de energia limpa nos Sistemas Isolados, com 19 usinas termelétricas e capacidade instalada de 110 MW.



Biocombustíveis

Produção de combustíveis renováveis, a partir de óleo vegetais e sebo animal, oferecendo uma alternativa sustentável ao diesel.



Processo nº 1103449-74.2025.8.26.0100

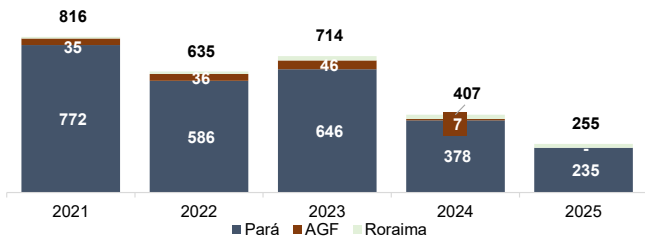




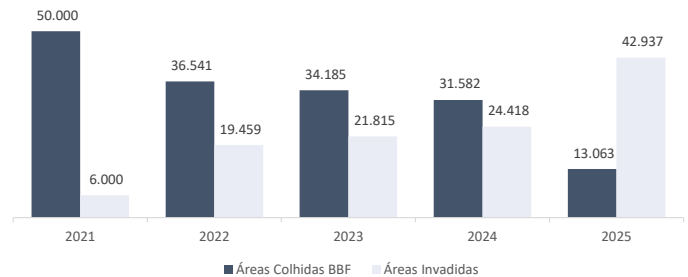
PRODUÇÃO AGRÍCOLA – ÓLEO DE PALMA

As plantações do Pará estão divididas em quatro hubs - Acará, Moju, Concórdia e Tomé-Açu - localizados dentro de um raio de 95 km, permitindo logística eficiente, custos de transporte mais baixos e melhor qualidade de CFF e CPO (Óleo de Palma). Os frutos são colhidos e carregados em tratores que percorrem as fileiras de palmeiras cultivadas. Os tratores descarregam as frutas em caminhões localizados nas estradas principais de acesso, que as transportam para as instalações de esmagamento. O modal de transporte do CPO utilizado é o terrestre, podendo ser fluvial.

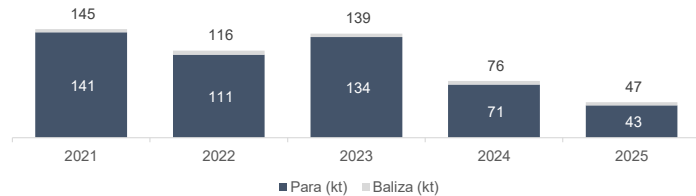
Produção de Cacho de Fruto Fresco (CFF) Em milhares de toneladas



Áreas Plantadas Pará – Disponível para colheita vs Invasão Em hectares



Produção de CPO (Óleo de Palma) Em milhares de toneladas



Processo nº 1103449-74.2025.8.26.0100





PRODUÇÃO DE BIODIESEL

Indústria Ji-Paraná | Biodiesel | Bioquímicos

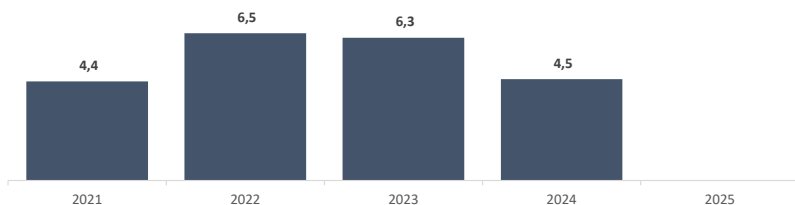
A unidade de biodiesel Ji-Paraná em Rondônia é um ativo estratégico para as operações da BBF. A operação utiliza o óleo de palma originado em indústrias próprias como insumo na produção do combustível que por sua vez, pode ser utilizado nas usinas termoeletricas da companhia, a depender das condições de mercado. O ativo se encontra nas últimas etapas do processo de modernização para atender a demanda de produtos da indústria bioquímica e de cosméticos.



7.200 m³
Capacidade
Biodiesel

Produção de Biodiesel

Em milhares de toneladas



Processo nº 1103449-74.2025.8.26.0100





CONTRATOS DE GERAÇÃO DE ENERGIA DE LONGO PRAZO
CAPACIDADE TOTAL DE 110(1) MW

	Rondônia	Pará	Amazonas	Roraima
Localização				
Descrição	Concessão de longo prazo no sistema isolado de energia, com 12 unidades operacionais.	Concessão de longo prazo no sistema isolado de energia (1 unidade e 2 usinas de cogeração),	Concessão de longo prazo no sistema isolado com 6 unidades em operação.	Concessão de longo prazo no sistema isolado de energia de 1 unidade em implantação
Combustível	 Diesel e biodiesel	 Biodiesel	 Diesel, biodiesel e biomassa	 Óleo vegetal e biomassa
Capacidade Instalada ⁽²⁾	Operacional: 8,1 MW	Operação: 1 MW	Operacional: 13,2 MW	Em construção: 87 MW

Processo nº 1103449-74.2025.8.26.0100



CONCESSÃO AMAZONAS: 6 UNIDADES | AMAZONAS ENERGIA

Em 2017, a BBF venceu o lote 2 e 3 no leilão Nº 02/2017, realizado pela ANEEL. O modelo tarifário de remuneração segue uma estrutura de receita fixa e receita variável. A receita fixa é ajustada anualmente com base no IPCA, referenciando a data do leilão. Já a receita variável é calculada com base na energia despachada.



13,2 MW
Capacidade
Instalada

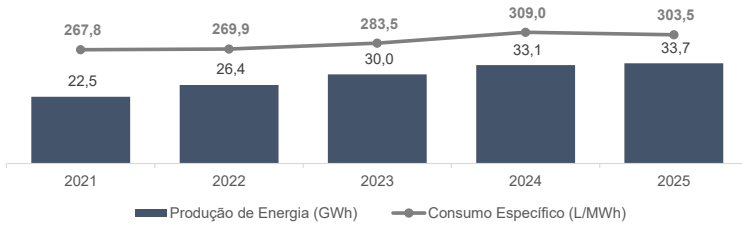


Ago/19
Início do
Contrato



Dez/33
Final do
Contrato

Produção de Energia vs Consumo Específico



Unidade Termoelétrica	C.I. (kW)	Combustível
(1) Belém do Solimões	1,260	Diesel/B100
(2) Envira	4,410	Diesel/B100
(3) Estirão do Equador	945	Diesel/B100
(4) Feijoal	1,260	Diesel/B100
(5) Ipixuna	4,410	Diesel/B100
(6) Palmeiras do Javari	945	Diesel/B100

Processo nº 1103449-74.2025.8.26.0100





CONCESSÃO RONDÔNIA I: 10 UNIDADES | ENERGISA

Em 2015, a BBF venceu o lote 2 e 3 no leilão Nº 10/2015, realizado pela ANEEL. O modelo tarifário de remuneração segue uma estrutura de receita fixa e receita variável. A receita fixa é ajustada anualmente com base no IPCA, referenciando a data do leilão. Já a receita variável é calculada com base na energia despachada.



6,5 MW
Capacidade
Instalada

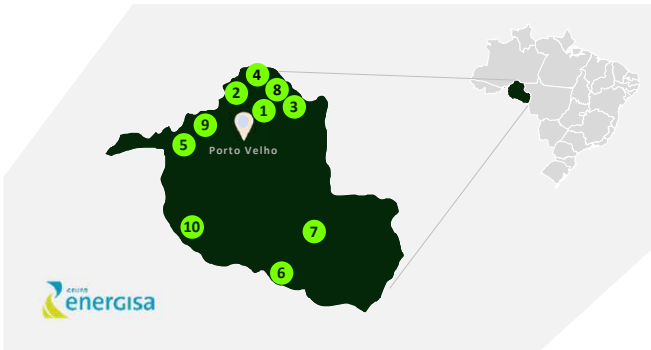
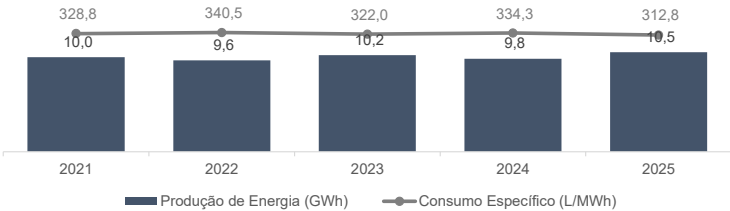


Ago/16
Início do
Contrato



Mar/31
Final do
Contrato

Produção de Energia vs Consumo Específico



Unidade Termoelétrica	C.I. (kW)	Combustível
(1) Calama	1,694	Diesel/B100
(2) Conceição da Galera	198	Diesel/B100
(3) Demarcação	286	Diesel/B100
(4) Maici	77	Diesel/B100
(5) Nazaré	742	Diesel/B100
(6) Pedras Negras	232	Diesel/B100
(7) Rolim de Moura do Guaporé	662	Diesel/B100
(8) Santa Catarina	234	Diesel/B100
(9) São Carlos	1,682	Diesel/B100
(10) Surpresa	660	Diesel/B100

Processo nº 1103449-74.2025.8.26.0100





CONCESSÃO RONDÔNIA II: 2 UNIDADES | ENERGISA

Em 2021, a BBF venceu o lote único no leilão Nº 003/2021, realizado pela ANEEL. O modelo tarifário de remuneração segue uma estrutura de receita fixa e receita variável. Ambas são ajustadas anualmente com base no IPCA, referenciando a data do leilão, uma vez que o combustível considerado no lance foi o biodiesel.



1,68 MW
Capacidade
Instalada

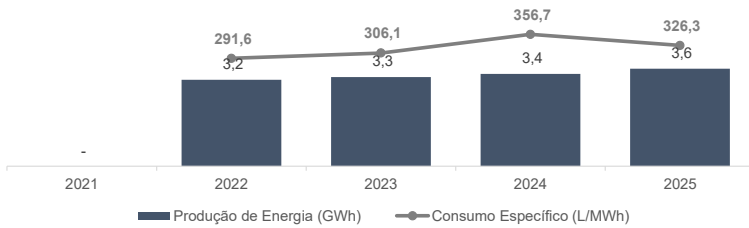


Jan/22
Início do
Contrato



Mar/38
Final do
Contrato

Produção de Energia vs Consumo Específico



Unidade Termoelétrica	C.I. (kW)	Combustível
(1) Izidolândia	735	B100
(2) Urucumacua	945	B100

Processo nº 1103449-74.2025.8.26.0100





CONCESSÃO PARÁ | 1 UNIDADE | EQUATORIAL

Em 2021, a BBF venceu o lote 3 do leilão Nº 03/2021, realizado pela ANEEL. O modelo tarifário de remuneração segue uma estrutura de receita fixa e receita variável. Ambas são ajustadas anualmente com base no IPCA, referenciando a data do leilão, uma vez que o combustível considerado no lance foi o biodiesel. O contrato está programado para finalizar em 2027 ou após a interligação das usinas ao sistema elétrico nacional.



1 MW
Capacidade
Instalada

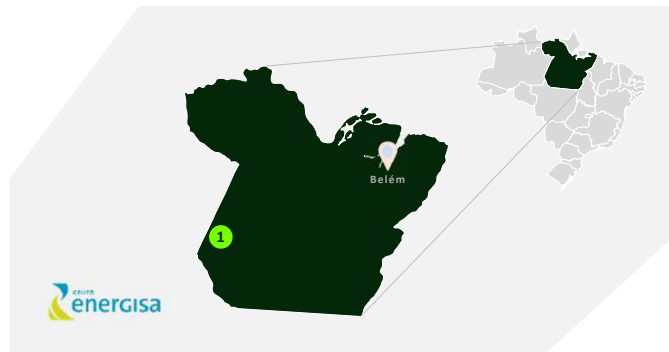


Abr/24
Início do
Contrato



Jan/27^[3]
Fim do
Contrato

Unidade em operação comercial aguardando subestação da Equatorial.



Unidade Termoelétrica	C.I. (kW)	Combustível
(1) Água Branca	945	Biodiesel B100

Processo nº 1103449-74.2025.8.26.0100





UTE HÍBRIDO FORTE SÃO JOAQUIM | RORAIMA ENERGIA

Em 2019, a BBF venceu o leilão Nº 01/2019, realizado pela ANEEL. O modelo tarifário de remuneração segue uma estrutura de receita fixa e receita variável. A receita fixa é ajustada anualmente com base no IPCA, referenciando a data do leilão. Já a receita variável é calculada com base na energia despachada.

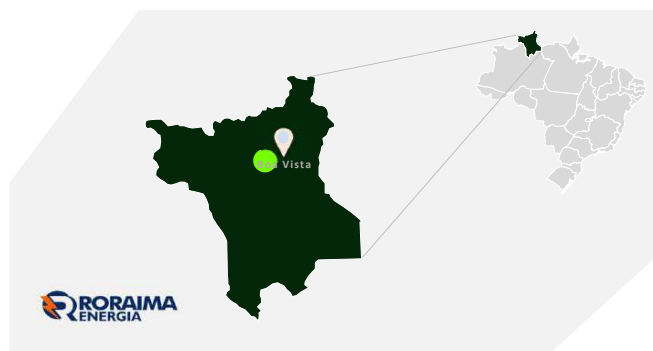


87 MW
Capacidade
Instalada



50%
das obras
concluídas

Projeto em andamento.



Processo nº 1103449-74.2025.8.26.0100





RESUMO OPERAÇÕES BBF

Empreendimento	Região	Um	Capacidade Instalada	Fim Do Contrato	Cliente	População Atingida Estimada
BBF Belém do Solimões	Norte - AM	KW	1.260	10/12/2033	AMAZONAS ENERGIA	1.620
BBF Envira	Norte - AM	KW	4.410	10/12/2033	AMAZONAS ENERGIA	20.393
BBF Estirão do Equador	Norte - AM	KW	945	10/12/2033	AMAZONAS ENERGIA	340
BBF Feijoal	Norte - AM	KW	1.260	10/12/2033	AMAZONAS ENERGIA	1.505
BBF Ipixuna	Norte - AM	KW	4.410	10/12/2033	AMAZONAS ENERGIA	30.436
BBF Palmeiras do Javari	Norte - AM	KW	945	10/12/2033	AMAZONAS ENERGIA	280
BBF Híbrido Forte de São Joaquim	Norte - RR	KW	86.952	27/06/2036	RORAIMA ENERGIA	357.260
BBF Izidolândia	Norte - RO	KW	735	30/11/2030	ENERGISA RONDÔNIA	525
BBF Urucumacua	Norte - RO	KW	945	31/03/2038	ENERGISA RONDÔNIA	640
Calama – BBF RO	Norte - RO	KW	1.694	25/03/2031	ENERGISA RONDÔNIA	1.750
Conceição da Galera – BBF RO	Norte - RO	KW	198	25/03/2031	ENERGISA RONDÔNIA	140
Demarcação – BBF RO	Norte - RO	KW	286	25/03/2031	ENERGISA RONDÔNIA	185
Maici – BBF RO	Norte - RO	KW	77	25/03/2031	ENERGISA RONDÔNIA	60
Nazaré – BBF RO	Norte - RO	KW	742	25/03/2031	ENERGISA RONDÔNIA	525
Pedras Negras BBF RO	Norte - RO	KW	232	25/03/2031	ENERGISA RONDÔNIA	125
Rolim de Moura do Guaporé – BBF RO	Norte - RO	KW	662	25/03/2031	ENERGISA RONDÔNIA	640
Santa Catarina – BBF RO	Norte - RO	KW	234	25/03/2031	ENERGISA RONDÔNIA	215
São Carlos – BBF RO	Norte - RO	KW	1.682	25/03/2031	ENERGISA RONDÔNIA	1.510
Surpresa – BBF RO	Norte - RO	KW	660	25/03/2031	ENERGISA RONDÔNIA	1.200

Processo nº 1103449-74.2025.8.26.0100





DILIGÊNCIAS IN LOCO

Nos dias 08 e 12 de agosto de 2025, a Auxiliar nomeada por este d. Juízo realizou diligências *in loco* na filial administrativa das Requerentes, localizada na Rua Bela Cintra, n. 904, 6º andar, bairro Consolação, São Paulo/SP, CEP 01415-002. Na primeira diligência, a perita foi representada pela Dra. Joice Ruiz Bernier, OAB/SP 126.769, enquanto na segunda foi representada pelo Dr. Lucas Marinho da Silva, OAB/SP n. 419.561. As diligências foram realizadas com a finalidade de verificar as condições operacionais e o efetivo funcionamento das empresas Requerentes.

Conforme narram as Requerentes e se pode depreender dos documentos societários acostados às fls. 60 e 92, o endereço citado corresponde à filial administrativa e principal estabelecimento do Grupo BBF, pois é onde trabalham os principais executivos do grupo e de onde emanam as principais decisões estratégicas.

Por se tratar de pedido de recuperação judicial em litisconsórcio ativo formulado por 12 (doze) sociedades, as quais possuem operações nos estados de São Paulo, Pará, Amazonas, Acre, Rondônia e Roraima, a perita buscou informações acerca da quantidade de estabelecimentos a serem vistoriados para os fins deste Laudo de Constatação Prévia e apurou junto às Requerentes que havia 28 (vinte e oito) estabelecimentos a serem vistoriados além da filial administrativa do Grupo BBF em São Paulo.

Frise-se que, apesar da quantidade de estabelecimentos, todos eles **consistiam em filiais ou ativos pertinentes a apenas 03 (três) Requerentes: Amazonbio - Indústria e Comércio de Biodiesel da Amazônia, Brasil Biofuels S.A. e Brasil Biofuels Reflorestamento, Indústria e Comércio S/A.**

Diante dessa informação, a perita verificou aspectos logísticos para a realização das vistorias e elaboração deste Laudo de Constatação dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias corridos.

Entretanto, deparou-se com cenário altamente complexo, que demandaria recurso a modais diversos (aéreos, rodoviários e fluviais), consumindo dezenas de horas de deslocamento, o que se mostrou inviável no espaço de tempo disponível para a elaboração deste Laudo. Os estabelecimentos a serem vistoriados, bem como as distâncias e modais disponíveis, estão descritos na planilha colacionada nas páginas seguintes, fornecida pelas Requerentes a esta perita.

Assim, a perita contatou os advogados das Requerentes para organizar o horário em que as vistorias seriam realizadas, bem como a dinâmica adotada, que consistiu no seguinte: **em cada estabelecimento vistoriado, sejam usinas termoeletricas ("UTES"), fazendas ou escritórios, haveria chamadas de vídeo, por telefone celular, com um funcionário do Grupo BBF, o qual compartilharia sua localização para fins de demonstrar que estava de fato no local indicado. Em seguida, o funcionário circularia pelo estabelecimento durante a chamada de vídeo e mostraria a existência de atividade. Enquanto isso, o Grupo BBF e esta expert gravariam cada qual seu próprio vídeo registrando cada filmagem.**

Os locais vistoriados, os dias das vistorias, os nomes dos funcionários que realizaram as respectivas filmagens e as fotografias do compartilhamento de sua localização e de trechos das filmagens estão listados nas páginas seguintes. **O link de acesso para os vídeos gravados pelo Grupo BBF e pela perita é: https://ajruizadministracaojudicial-my.sharepoint.com/:f/g/personal/lucas_marinho_ajruiz_com_br/EuYZ6KtzBvVJpq0ZX2CjNakBq93Ox7Q1HLHOGlcHJ0KBZw?e=5Hy1hG**

Processo nº 1103449-74.2025.8.26.0100





Durante as vistorias realizadas na filial administrativa do Grupo BBF em São Paulo, foi possível constatar que as Requerentes se encontram em funcionamento, com atividade empresarial ativa e presença de funcionários nos setores administrativo, contabilidade, recursos humanos, jurídico, financeiro e de tecnologia da informação. Por outro lado, as filmagens realizadas em tempo real em cada estabelecimento mostram que as UTEs estão em operação, assim como os escritórios e as fazendas. Em relação a estas últimas, as vistorias foram feitas *offline*, inclusive com utilização de filmagens por drones em três delas.

No tocante às Requerentes que não tiveram estabelecimentos vistoriados, os **advogados e representantes** esclareceram, durante as vistorias, o seguinte:

- **Amazonbio Acre Ind. Com. de Óleos Vegetais da Amazônia Ltda.**: trata-se de empresa não operacional no momento, sem produção;
- **Amazonbiodiesel Ind. Com. de Óleos Vegetais da Amazônia Ltda.**: trata-se de projeto para o futuro. Não possui atividade comercial e não está operacional;
- **Brasil Biofuels Pará II S.A.**: trata-se de sociedade constituída no Pará apenas para participar de uma licitação. Possui sede no polo administrativo de Belém/PA, cuja vistoria foi realizada remotamente.
- **BBF Energia do Pará Ltda.**: trata-se de projeto para futura operação. Não realiza atividade, porém figura em contratos.
- **Brasil Biofuels Pará Ltda.**: trata-se de sociedade *holding*, com sede no mesmo endereço da filial administrativa vistoriada presencialmente em São Paulo/SP.

- **BBF Agroindustrial e Biocombustíveis Ltda.**: trata-se de projeto ainda em desenvolvimento, embora a sociedade figure em contratos.
- **BBF Híbrido Forte São Joaquim Ltda.**: embora não tenham sido prestados maiores esclarecimentos, trata-se de sociedade sem movimentação financeira – pela análise dos documentos contábeis apresentados nos autos –, cuja sede social localiza-se no mesmo endereço da filial administrativa vistoriada presencialmente pela perita.
- **Brasil Bio Fuels Ethanol Ltda.**: trata-se de projeto para plantação de milho em área arrendada, porém carece de investimentos.
- **BBF Transportes Fluviais Ltda.**: trata-se de empresa sem atividade momentânea, diante da ausência de projeto específico e necessidade de priorizar as empresas que já possuem projetos ativos.

No dia 08 de agosto, estiveram presentes pelo Grupo BBF Beatriz Santiago Monteiro dos Santos, Gerente Jurídica; Thiago Vinicius Egydio Sayeg de Oliveira, Gerente Jurídico; Vitor Cuminato Filho, Diretor Financeiro, CPF 102.177.748-06; Waldir Roberto Moraes Coelho, Superintendente de Geração de Energia, CPF 161.913.741-00; Marcelo Andre Batista, Coordenador de Geração de Energia, RG 19317561; e Cassio Montijo Ataides Oliva, Coordenador de Sistemas, RG 28.373.153-9. Ainda pelas Recuperandas, participaram os advogados do escritório TWK Advogados, Gilberto Gornati; Luiza Serodio Giannotti; e Mariana Rayes Martins, OAB/SP 520.099.

No dia 12 de agosto, estiveram presentes pelo Grupo BBF a Dra. Beatriz Santiago Monteiro dos Santos, o Dr. Thiago Vinicius Egydio Sayeg de Oliveira, Marcelo André Batista, o Dr. Igor Ricardo e a Dra. Luiza Serodio Giannotti.

Processo nº 1103449-74.2025.8.26.0100





Operações BBF - Distâncias

Estado	Unidade	Partida1	Chegada1	Transporte1	Duração	Partida2	Chegada2	Transporte2	Duração	Partida3	Chegada3	Transporte3	Duração	Comentário
RO	Calama	SP	Porto Velho	Avião	4,5 horas	Porto Velho	Calama	Barco	6 horas					
RO	Conceição da Galera	SP	Porto Velho	Avião	4,5 horas	Porto Velho	Conceição da Galera	Barco	3,5 horas					
RO	Demarcação	SP	Porto Velho	Avião	4,5 horas	Porto Velho	Demarcação	Barco	4 horas					
RO	Maíci	SP	Porto Velho	Avião	4,5 horas	Porto Velho	Maíci	Barco	8 horas					
RO	Nazaré	SP	Porto Velho	Avião	4,5 horas	Porto Velho	Nazaré	Barco	4 horas					
RO	Santa Catarina	SP	Porto Velho	Avião	4,5 horas	Porto Velho	Santa Catarina	Barco	3 horas					
RO	São Carlos	SP	Porto Velho	Avião	4,5 horas	Porto Velho	São Carlos	Barco	2 horas					
RO	Pedras Negras	SP	Porto Velho	Avião	4,5 horas	Porto Velho	Pedras Negras	Barco	10 horas	Porto Rolim	Pedras Negras	Barco	3 horas	
RO	Rolim de Moura	SP	Porto Velho	Avião	4,5 horas	Porto Velho	Porto Rolim	Rodovia	10 horas	Porto Rolim	Rolim de Moura	Barco	30min	
RO	Surpresa	SP	Porto Velho	Avião	4,5 horas	Porto Velho	Guajaramirim	Rodovia	4,5 horas	Guajara-mirim	Surpresa	Barco	6 horas	
RO	Urucumacua	SP	Porto Velho	Avião	4,5 horas	Porto Velho	Urucumacua	Rodovia	10 horas					
RO	Izidolândia	SP	Porto Velho	Avião	4,5 horas	Porto Velho	Izidolândia	Rodovia	10 horas					
RO	Ji-Paraná	SP	Porto Velho	Avião	4,5 horas	Porto Velho	Ji-Paraná	Rodovia	6 horas					
PA	Água Branca	SP	Sinope-MT	Avião	2,5 horas	Sinope-MT	Água Branca	Rodovia	13 horas					
AM	Envira	SP	Rio Branco	Avião	6 horas	Rio Branco	Feijó	Rodovia	7 horas	Feijó	Envira	Avião	0,5 horas	Fretado
AM	Ipixuna	SP	Cruzeiro do Sul	Avião	6 horas	Cruzeiro do Sul	Ipixuna	Avião	0,5 horas					Fretado
AM	Estirão do Equador	SP	Manaus	Avião	4 horas	Manaus	Tabatinga	Avião	3 horas	Tabatinga	Estirão Equador	Avião	1,5 horas	Fretado
AM	Palmeiras do Javari	SP	Manaus	Avião	4 horas	Manaus	Tabatinga	Avião	3 horas	Tabatinga	Palmeiras do Javari	Avião	2,5 horas	Fretado
AM	Belém do Solimões	SP	Manaus	Avião	4 horas	Manaus	Tabatinga	Avião	3 horas	Tabatinga	Barco	Avião	3 horas	Fretado
AM	Feijoaí	SP	Manaus	Avião	4 horas	Manaus	Tabatinga	Avião	3 horas	Tabatinga	Barco	Avião	2 horas	Fretado
RR	Baliza	SP	Brasília	Avião	1,5 horas	Brasília	Boa Vista	Avião	3,5 horas	Boa Vista	Baliza	Rodovia	6 horas	
PA	Moju	SP	Belém	Avião	6 horas	Belém	Moju	Rodovia	4 horas					

Processo nº 1103449-74.2025.8.26.0100





RELAÇÃO DE LOCAIS VISTORIADOS

Data da Visita	Estabelecimento	Empresa	Nome Completo	Cargo	Documento de Identificação
08/08/2025	Calama	Amazonbio - Indústria e Comércio de Biodiesel da Amazônia	Welter Felipe Melo	Assistente Técnico	752.782.602-97
08/08/2025	Conceição da Galera	Amazonbio - Indústria e Comércio de Biodiesel da Amazônia	Domingos Gonçalves de Oliveria	Assistente Técnico	963.503.342-72
08/08/2025	Demarcação	Amazonbio - Indústria e Comércio de Biodiesel da Amazônia	Jefferson Castro Lacerda	Assistente Técnico	001.729.342-14
08/08/2025	Izidolandia	Amazonbio - Indústria e Comércio de Biodiesel da Amazônia	Adeilson Fausta da Cruz	Assistente Técnico	017.308.632-21
08/08/2025	Maici	Amazonbio - Indústria e Comércio de Biodiesel da Amazônia	Pedro Passos dos Santos Junior	Assistente Técnico	522.294.832-34
08/08/2025	Nazaré	Amazonbio - Indústria e Comércio de Biodiesel da Amazônia	Madson Barbosa de Aquino	Assistente Técnico	865.282.622-68
08/08/2025	Pedras Negras	Amazonbio - Indústria e Comércio de Biodiesel da Amazônia	Claydson Brito de Godois	Assistente Técnico	997.768.392-15
08/08/2025	Rolim de Moura	Amazonbio - Indústria e Comércio de Biodiesel da Amazônia	Rafael Gonçalves dos Santos	Assistente Técnico	859.739.122-72
08/08/2025	Santa Catarina	Amazonbio - Indústria e Comércio de Biodiesel da Amazônia	João Soares Damascena Junior	Assistente Técnico	009.371.322-33
08/08/2025	São Carlos	Amazonbio - Indústria e Comércio de Biodiesel da Amazônia	Ismael de Lima Souza	Assistente Técnico	840.257.862-49
08/08/2025	Surpresa	Amazonbio - Indústria e Comércio de Biodiesel da Amazônia	Josimar dos Santos Brites	Assistente Técnico	021.460.732-17
08/08/2025	Urucumacua	Amazonbio - Indústria e Comércio de Biodiesel da Amazônia	Leandro Augusto de Souza	Assistente Técnico	051.301.361-01

Processo nº 1103449-74.2025.8.26.0100





RELAÇÃO DE LOCAIS VISTORIADOS

Data da Visita	Estabelecimento	Empresa	Nome Completo	Cargo	Documento de Identificação
08/08/2025	Ipixuna	Brasil Biofuels S.A.	Josielson de Lima Andrade	Assistente Técnico II	706.361.762-15
08/08/2025	Envira	Brasil Biofuels S.A.	James Fernandes da Silva	Assistente Técnico II	034.221.182-09
08/08/2025	Feijoa	Brasil Biofuels S.A.	Felipe de Araujo Pinho	Assistente Técnico	038.787.022-99
08/08/2025	Belém de Solimões	Brasil Biofuels S.A.	Joviano Adrião Tenazor	Assistente Técnico	995.268.322-72
08/08/2025	Estirão do Equador	Brasil Biofuels S.A.	Joubert Souza Castro	Assistente Técnico	024.068.272-67
08/08/2025	Palmeiras do Javari	Brasil Biofuels S.A.	Evandro Sauvador Tenazor	Assistente Técnico II	976.455.402-49
08/08/2025	São Paulo	Brasil Biofuels S.A.	Beatriz Santiago Monteiro dos Santos	Gerente Jurídico	OAB/SP 401.133
		Brasil Biofuels S.A.	Cassio Montijo Ataides Oliva	Coordenador de Sistemas	28.373.153-9
		Brasil Biofuels S.A.	Marcelo Andre Batista	Coordenador de Geração de Energia	19317561
		Brasil Biofuels S.A.	Thiago Vinicius Egridio Sayeg de Oliveira	Gerente Jurídico	OAB/SP 199.285
		Brasil Biofuels S.A.	Igor Ricardo da Silva Ferreira	Advogado	OAB/SP 377.301
		Brasil Biofuels S.A.	Vitor Cuminato Filho	Diretor Financeiro	102.177.748-06
		Brasil Biofuels S.A.	Waldir Roberto Moraes Coelho	Superintendente de Geração de Energia	161.913.741-00
		TWK Advogados	Gilberto Gomati	Advogado	OAB/SP 296.778
		TWK Advogados	Luiza Serodio Giannotti	Advogada	OAB/SP 456.143
		TWK Advogados	Mariana Rayes Martins	Advogada	OAB/SP 520.099

Processo nº 1103449-74.2025.8.26.0100





RELAÇÃO DE LOCAIS VISTORIADOS

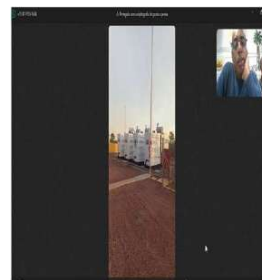
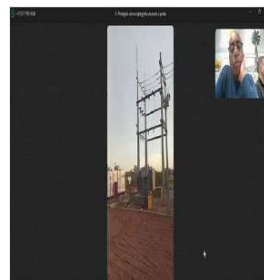
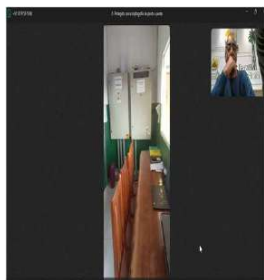
Data da Visita	Estabelecimento	Empresa	Nome Completo	Cargo	Documento de Identificação
08/08/2025	Moju (Indústria)	Brasil Biofuels Reflorestamento, Indústria e Comércio S/A	Celismar Francisco da Silva	Diretor Industrial	145.861.488-37
08/08/2025	Água Branca	Brasil Biofuels Pará II S.A.	Aguinaldo Rodrigues da Silva	Assistente Técnico II	943.553.982-34.
12/08/2025	Belém/PA	Brasil Biofuels Reflorestamento, Indústria e Comércio S/A	Gabriel Neves Bittencourt Rodrigues	Advogado	OAB/PA n°. 31.964
12/08/2025	Acará (Indústria)	Brasil Biofuels Reflorestamento, Indústria e Comércio S/A	José Claudio Corrêa Alves	Analista de Segurança Patrimonial I	603.972.412-91
	Acará Fazenda Vale Verde	Brasil Biofuels Reflorestamento, Indústria e Comércio S/A			
12/08/2025	Moju Polo Administrativo	Brasil Biofuels Reflorestamento, Indústria e Comércio S/A	Fernando Siqueira dos Santos	Analista de SSO I	603.972.412-91
	Moju Fazenda Amanda	Brasil Biofuels Reflorestamento, Indústria e Comércio S/A			
12/08/2025	Tomé-Açu Fazenda Adamor; Fazenda Carolina e Beto-Agrovila	Brasil Biofuels Reflorestamento, Indústria e Comércio S/A	Marcio Venicius Maia Romano	Analista de Segurança Patrimonial I	364.323.262-49
12/08/2025	Concórdia Fazenda Santo Antônio	Brasil Biofuels Reflorestamento, Indústria e Comércio S/A	Antônio Cezario Sousa Nogueira	Coordenador Agrícola II	698.033.902-87
	Concórdia Polo Administrativo	Brasil Biofuels Reflorestamento, Indústria e Comércio S/A	Geraldo de Araújo Costa Filho	Superintendente Agrícola	488.430.084-04
12/08/2025	São João da Baliza Polo Administrativo	Brasil Bio Fuels S.A	Marina Eduarda Rodrigues da Silva	Coordenadora Administrativa	947.151.062-72
12/08/2025	Ji-Paraná/RO - Polo Administrativo e Industrial	Amazonbio - Indústria e Comércio de Biodiesel da Amazônia	Jocimar Nascimento Lima	Assistente Administrativo	358.209.618-11
			Francismar Souza da Silva	Coordenador de Produção	785.654.052-49

Processo nº 1103449-74.2025.8.26.0100





• ÁGUA BRANCA – UTE:

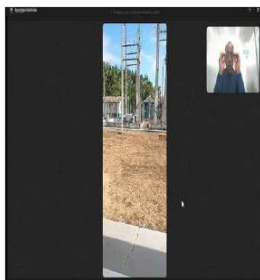
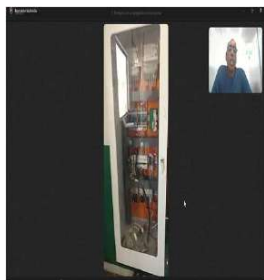
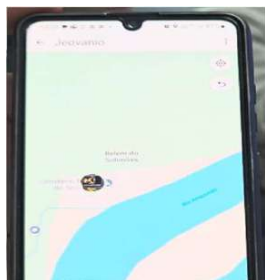


Processo nº 1103449-74.2025.8.26.0100





• BELÉM DE SOLIMÕES – UTE:

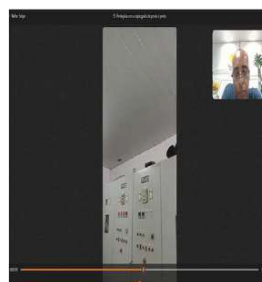
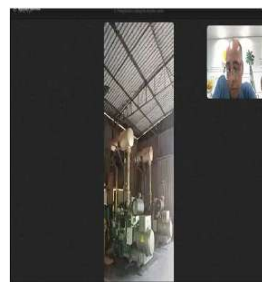


Processo nº 1103449-74.2025.8.26.0100





• CALAMA – UTE:

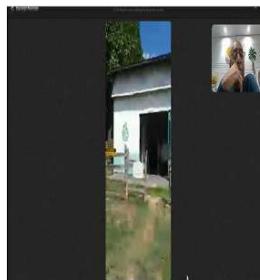
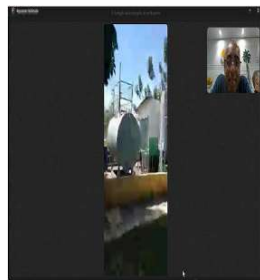
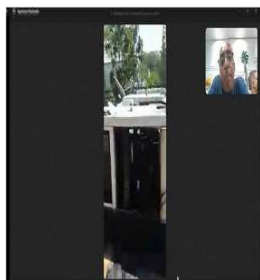
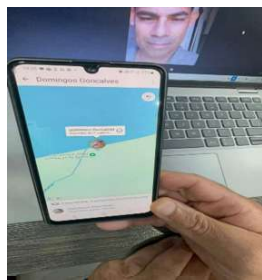


Processo nº 1103449-74.2025.8.26.0100





• CONCEIÇÃO DA GALERA – UTE:

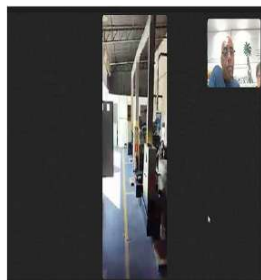
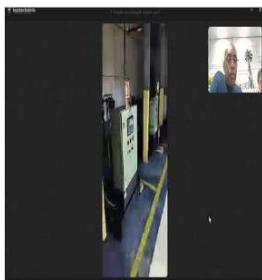


Processo nº 1103449-74.2025.8.26.0100





• DEMARCAÇÃO – UTE:

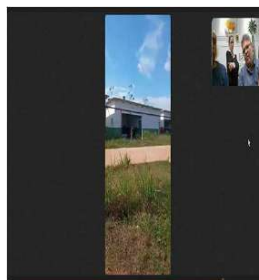
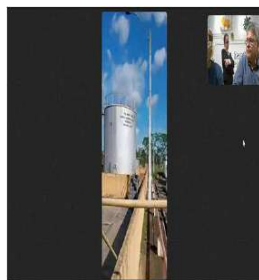


Processo nº 1103449-74.2025.8.26.0100





• ENVIRA – UTE:

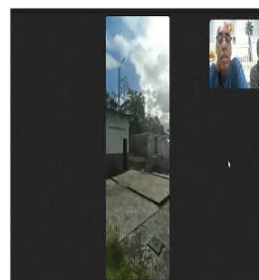
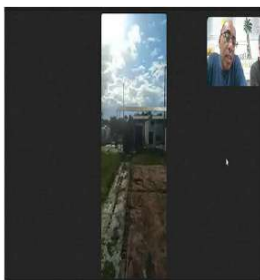
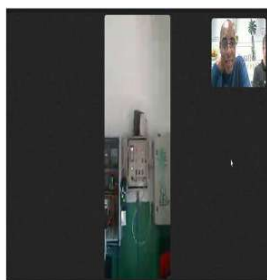
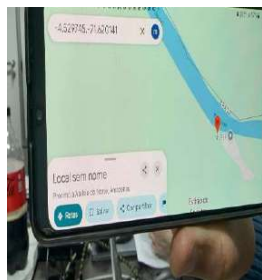


Processo nº 1103449-74.2025.8.26.0100





• ESTIRÃO DO EQUADOR – UTE:

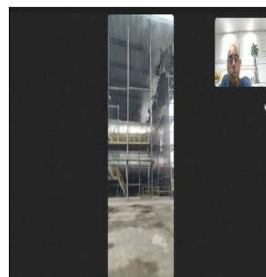
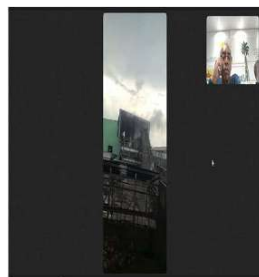
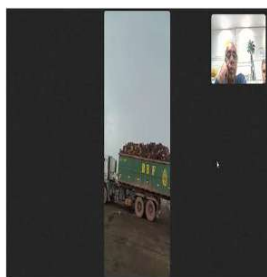
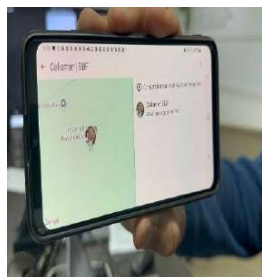


Processo nº 1103449-74.2025.8.26.0100





• MOJU – UTE:

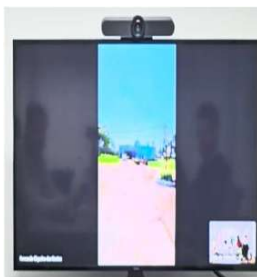
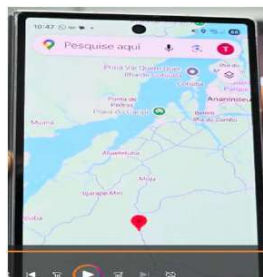


Processo nº 1103449-74.2025.8.26.0100





- MOJU – POLO ADMINISTRATIVO:

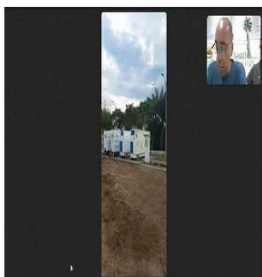
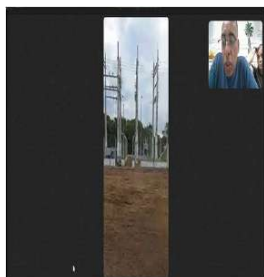


Processo nº 1103449-74.2025.8.26.0100





• FEIJOAL – UTE:

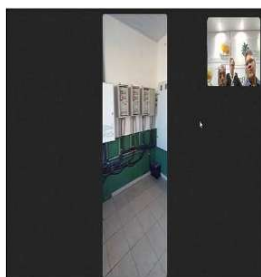
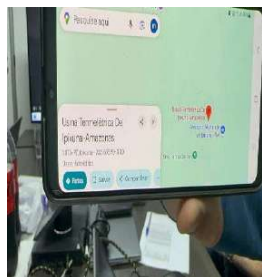


Processo nº 1103449-74.2025.8.26.0100





• IPXUNA – UTE:

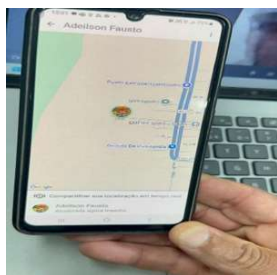


Processo nº 1103449-74.2025.8.26.0100





• IZOLANDIA – UTE:

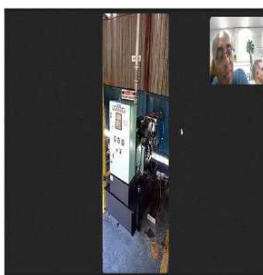
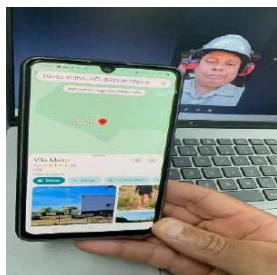


Processo nº 1103449-74.2025.8.26.0100





• MAICI – UTE:

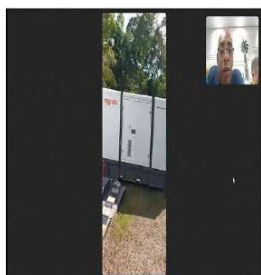
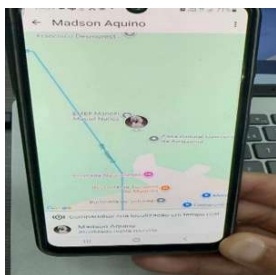


Processo nº 1103449-74.2025.8.26.0100





• NAZARÉ – UTE:

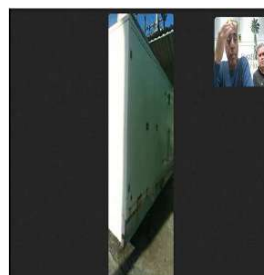
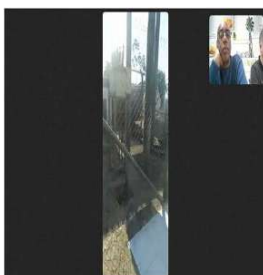
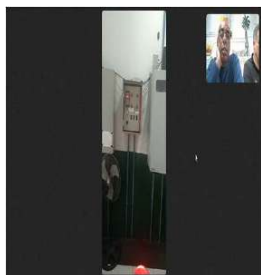
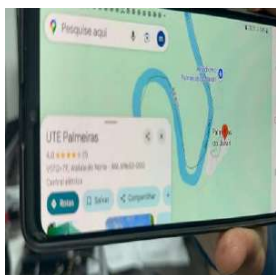


Processo nº 1103449-74.2025.8.26.0100





• PALMEIRAS DO JAVARI – UTE:

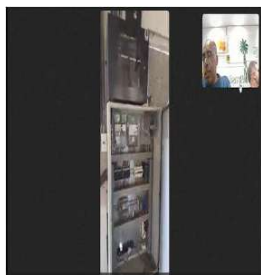


Processo nº 1103449-74.2025.8.26.0100





• PEDRAS NEGAS – UTE:

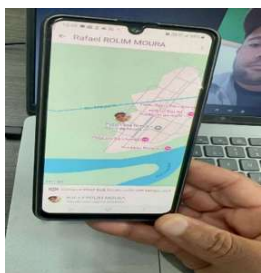


Processo nº 1103449-74.2025.8.26.0100





• ROLIM DE MOURA – UTE:



Processo nº 1103449-74.2025.8.26.0100





• SANTA CATARINA – UTE:

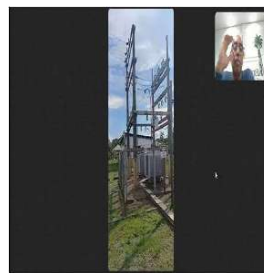
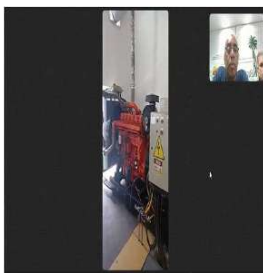
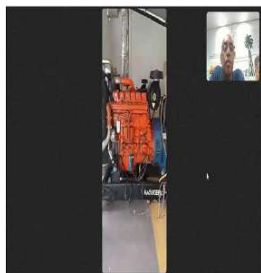


Processo nº 1103449-74.2025.8.26.0100





• SÃO CARLOS – UTE:

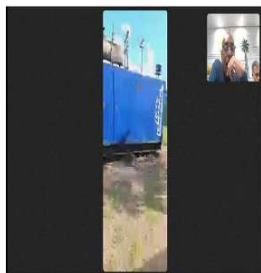


Processo nº 1103449-74.2025.8.26.0100





• SURPRESA – UTE:

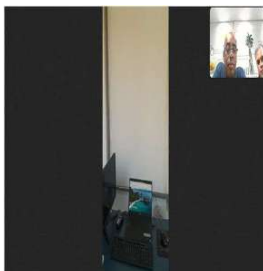
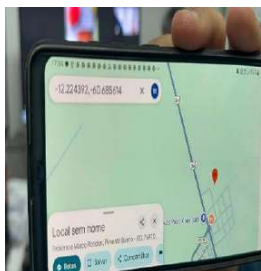


Processo nº 1103449-74.2025.8.26.0100





• URUCUMACUÃ – UTE:



Processo nº 1103449-74.2025.8.26.0100





• ACARÁ – FAZENDA VALE VERDE:

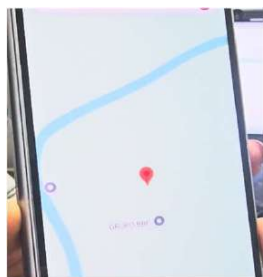


Processo nº 1103449-74.2025.8.26.0100





• ACARÁ – UTE:



Processo nº 1103449-74.2025.8.26.0100





• MOJU – FAZENDA ADEMAR:

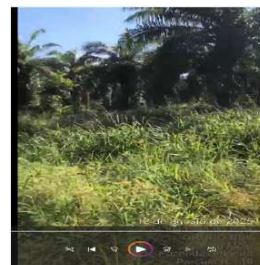


Processo nº 1103449-74.2025.8.26.0100





• MOJU – FAZENDA AMANDA:



Processo nº 1103449-74.2025.8.26.0100





• MOJU – FAZENDA JAPONÊS:

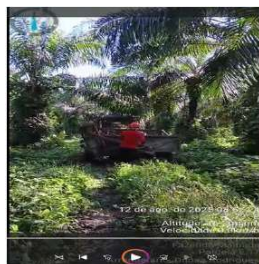


Processo nº 1103449-74.2025.8.26.0100





• MOJU – FAZENDA MALHADA DA AREIA:



Processo nº 1103449-74.2025.8.26.0100





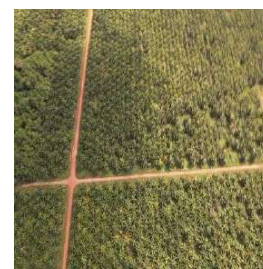
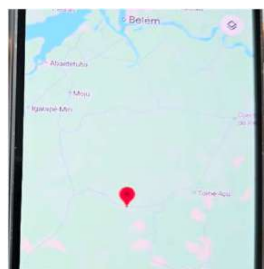
• MOJU – FAZENDA PRATEADA:



Processo nº 1103449-74.2025.8.26.0100



• TOMÉ - AÇÚ – FAZENDA:

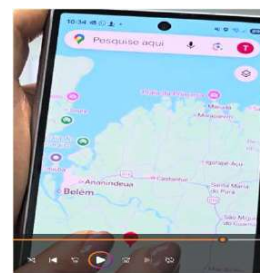
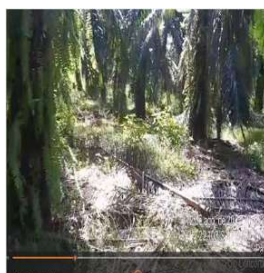


Processo nº 1103449-74.2025.8.26.0100





• CONCÓRDIA DO PARÁ:

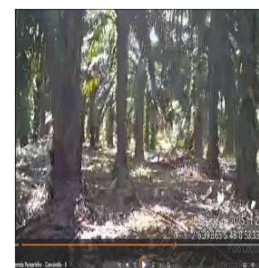


Processo nº 1103449-74.2025.8.26.0100





• CONCÓRDIA – FAZENDA PASSARINHO:

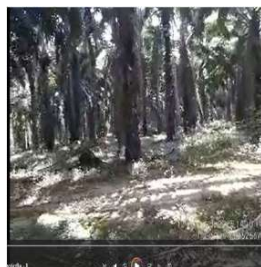


Processo nº 1103449-74.2025.8.26.0100





• CONCÓRDIA – FAZENDA ST. JÚLIA:

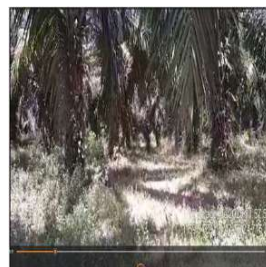
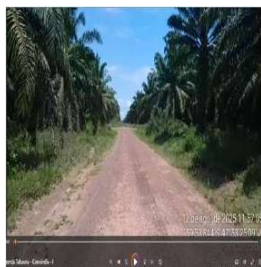


Processo nº 1103449-74.2025.8.26.0100





• CONCÓRDIA – TABAÚNA:

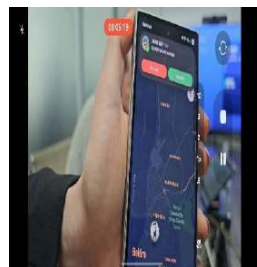


Processo nº 1103449-74.2025.8.26.0100





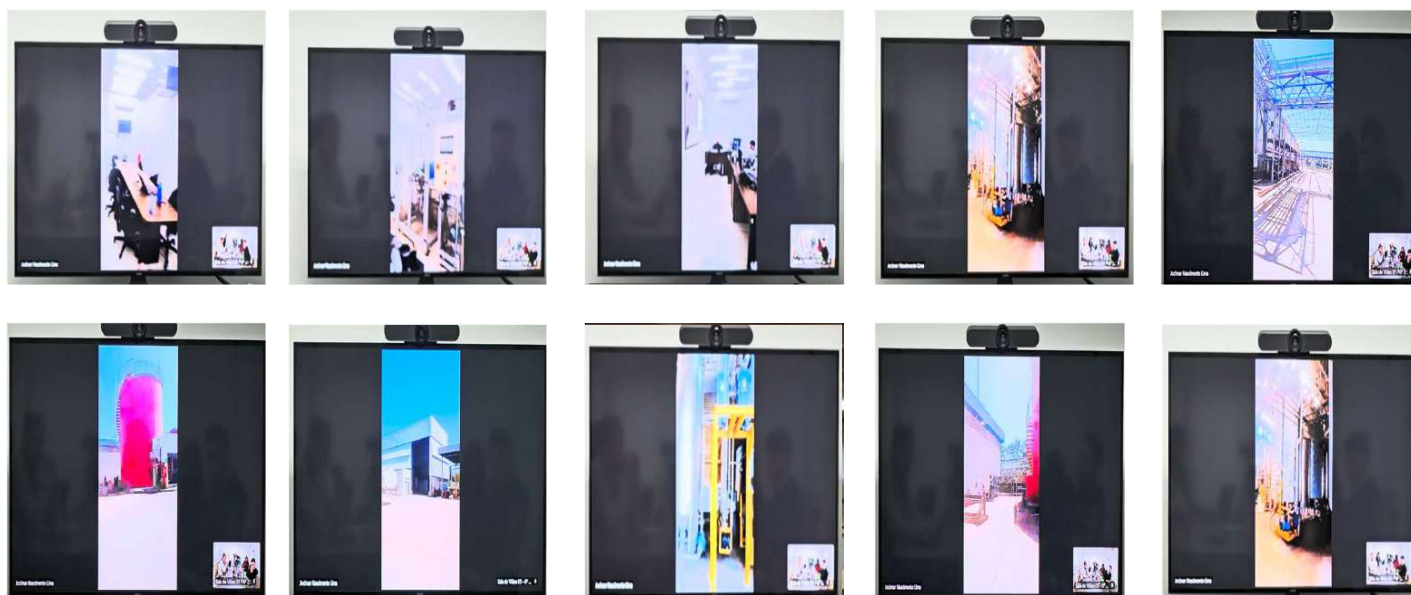
• BELÉM – POLO ADMINISTRATIVO:



Processo nº 1103449-74.2025.8.26.0100



• JI – PARANÁ – POLO ADMINISTRATIVO E INDUSTRIAL:



Processo nº 1103449-74.2025.8.26.0100





• SÃO JOÃO DA BALIZA:

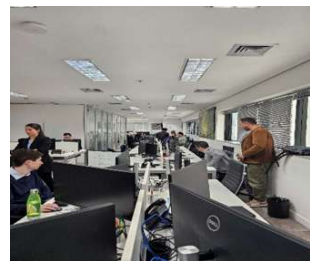


Processo nº 1103449-74.2025.8.26.0100





• FILIAL ADMINISTRATIVA – SÃO PAULO:



Processo nº 1103449-74.2025.8.26.0100





IMOBILIZADO

As Requerentes apontam propriedade de R\$ 5,1 bilhões em ativos imobilizados brutos. Majoritariamente, os bens concentram-se na Brasil Biofuels Reflorestamento (R\$ 2,4 bilhões) e Brasil Biofuels S.A. (R\$ 2 bilhões), conforme se extrai da relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante apresentada pelas Requerentes (fl. 3.297/3.592 4.285/4.946):

Imobilizado por Requerente (R\$)	
Brasil Biofuels S.A.	2.003.587.011
Amazonbio Acre Ind. Com. De Óleos Vegetais Da Amazônia Ltda	-
Amazonbiodiesel Ind. Com. De Óleos Vegetais Da Amazônia Ltda	347.334.362
Amazonbio Ind. Com. De Biodiesel Da Amazônia Ltda	206.834.970
Brasil Biofuels Pará II S.A.	45.668.620
BBF Energia Do Pará Ltda	-
Brasil Biofuels Pará Ltda	-
Brasil Biofuels Reflorestamento, Ind. Com. S.A.	2.429.115.956
BBF Agroindustrial E Biocombustíveis Ltda	-
BBF Híbrido Forte São Joaquim Ltda	-
Brasil Bio Fuels Ethanol Ltda	157.778.776
BBF Transportes Fluviais Ltda	-
Total	5.190.319.696

As empresas do quadro acima que não possuem nenhum valor a título de imobilizado foram relacionadas como bens (ativo imobilizado bruto) pertencentes à Brasil Biofuels S.A. no valor total de R\$ 1,2 bilhão. Portanto, **dos R\$ 2 bilhões listados como imobilizado da Brasil Biofuels S.A., cerca de 60% trata-se de partes relacionadas.**

Amostragem de bens do imobilizado (R\$)

	Cultura Dendê (permanente)	371.453.284
	Planta portadora em formação	121.659.222
	Motogerador Man Genset 18V32/40	61.208.466
	Fazenda Agua Do Laranjal	60.000.000
	Lote Terreno - Natananel Cordeiro	36.000.000
	Constituição De Ativo - Construção Ute Envira	23.980.762
	Constituição De Ativo - Construção Ute Ipixuna	19.543.333
	Constituição De Ativo - Construção Esmagadora	15.881.544
	Fazenda Cilon Antônio - Titlo 13254, Composta P/ 22 Lotes	12.600.000

Destaca-se que os bens de maior valor, além de investimentos em sociedades do grupo, consistem em fazendas e culturas localizadas no estado do Pará.

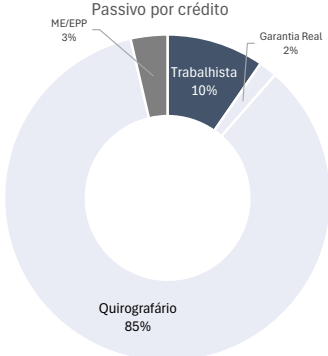
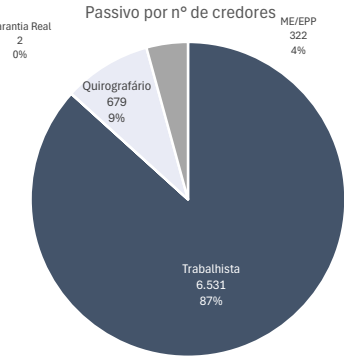




Passivo Concursal

O Grupo BBF listou passivo concursal que soma R\$ 1,29 bilhão e USD 14,7 milhões, distribuídos entre 7.534 credores e da seguinte forma:

Grupo BBF			
Classe	Nº Credores	Crédito (R\$)	Crédito (USD)
Trabalhista	6.531	126.530.837	-
Garantia Real	2	8.577.388	14.723.145
Quirografário	679	1.114.636.241	-
ME/EPP	322	47.761.684	-
Total	7.534	1.297.506.150	14.723.145



Das 12 Requerentes que ocupam o polo ativo do pedido de Recuperação Judicial, 5 não possuem passivo concursal, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Recuperanda	R\$	USD	%
Brasil Biofuels S.A.	840.416.958	-	64,04%
Brasil Biofuels Reflorestamento, Ind. Com. S.A.	368.754.170	-	28,10%
Amazonbio Ind. Com. De Biodiesel Da Amazônia Ltda	84.390.835	-	6,43%
Brasil Bio Fuels Ethanol Ltda	-	14.723.145	1,12%
BBF Agroindustrial E Biocombustíveis Ltda	3.212.742	-	0,24%
Brasil Biofuels Pará II S.A.	579.829	-	0,04%
Amazonbiodiesel Ind. Com. De Óleos Vegetais Da Amazônia Ltda	151.468	-	0,01%
Amazonbio Acre Ind. Com. De Óleos Vegetais Da Amazônia Ltda	148	-	0,00%
BBF Energia Do Pará Ltda	-	-	0,00%
Brasil Biofuels Pará Ltda	-	-	0,00%
BBF Híbrido Forte São Joaquim Ltda	-	-	0,00%
BBF Transportes Fluviais Ltda	-	-	0,00%
Total	1.297.506.150	14.723.145	100%

Do total dos créditos listados pelas Requerentes como sujeitos ao processo de Recuperação Judicial, cerca de 70% concentra-se nos seguintes credores:





Passivo Concursal

Principais credores					
Recuperanda	Credor	Classe	Crédito (R\$)	Crédito (USD)	Origem
Brasil Biofuels S.A.	BTG Pactual Seguros S.A.	Quirografário	304.684.542	-	Financiamento
Brasil Biofuels S.A.	VÓRTX Títulos e Valores Mobiliários Ltda	Quirografário	141.421.487	-	Debênture
Brasil Biofuels Reflorestamento, Ind. Com. S.A.	OLEOPLAN Nordeste Ind. Biocombustível Ltda.	Quirografário	100.045.000	-	Não informado
Brasil Biofuels S.A.	Henri De Kerchove Denterghem	Quirografário	55.080.827	-	Mútuo
Brasil Biofuels S.A.	Opea Securitizadora S/A	Quirografário	49.394.332	-	Debênture
Brasil Biofuels Reflorestamento, Ind. Com. S.A.	Vibra Energia S.A.	Quirografário	48.667.151	-	Não informado
Brasil Biofuels S.A.	Volz Capital S.A	Quirografário	41.344.167	-	Financiamento
Brasil Biofuels S.A.	VÓRTX Títulos e Valores Mobiliários Ltda	Quirografário	36.705.320	-	Debênture
Amazonbio Ind. Com. De Biodiesel Da Amazônia Ltda	Vórtx Títulos E Valores Mobiliários Ltda	Quirografário	33.567.543	-	Não informado
Brasil Biofuels S.A.	Tepedno Berezowski E Proprio Sociedade De Advogados	Trabalhista	30.468.454	-	Trabalhista
Brasil Biofuels S.A.	Financiamento De Estudos E Projetos-Finep	Quirografário	23.113.362	-	Financiamento
Brasil Biofuels S.A.	Vale S.A.	Quirografário	16.208.000	-	Não informado
Brasil Bio Fuels Ethanol Ltda	Aria Commodities Dmcc	Quirografário	-	14.723.145	Financiamento
Brasil Biofuels S.A.	Antônio Librelotto	Quirografário	14.279.840	-	Compra de terra
Amazonbio Ind. Com. De Biodiesel Da Amazônia Ltda	AGGREKO	Quirografário	14.074.527	-	Não informado
Total			909.954.362	14.723.145	

A seguir apresenta-se o passivo concursal individual por Requerente:

BRASIL BIOFUELS S.A.		
Classe	Nº Credores	Crédito (R\$)
Trabalhista	1.141	41.958.517
Garantia Real	-	-
Quirografário	175	785.922.719
ME/EPP	111	12.535.722
Total	1.427	840.416.958

BRASIL BIOFUELS REFLORESTAMENTO, IND. COM. S.A. (BBF RIC)		
Classe	Nº Credores	Crédito (R\$)
Trabalhista	5.318	83.260.210
Garantia Real	2	23.300.533
Quirografário	402	233.895.069
ME/EPP	153	28.298.358
Total	5.875	368.754.170

AMAZONBIO IND. COM. DE BIODIESEL DA AMAZÔNIA LTDA

Classe	Nº Credores	Crédito (R\$)
Trabalhista	51	1.166.588
Garantia Real	-	-
Quirografário	80	78.515.706
ME/EPP	49	4.708.541
Total	180	84.390.835

BRASIL BIO FUELS ETHANOL LTDA

Classe	Nº Credores	Crédito (USD)
Trabalhista	-	-
Garantia Real	-	-
Quirografário	1	14.723.145
ME/EPP	-	-
Total	1	14.723.145

BBF AGROINDUSTRIAL E BIOCOMBUSTÍVEIS LTDA (BBF AGRO E BIO)

Classe	Nº Credores	Crédito (R\$)
Trabalhista	21	145.522
Garantia Real	-	-
Quirografário	2	890.264
ME/EPP	7	2.176.956
Total	30	3.212.742





Passivo Concursal

BRASIL BIOFUELS PARÁ II S.A.

Classe	Nº Credores	Crédito (R\$)
Trabalhista	-	-
Garantia Real	-	-
Quirografário	17	537.722
ME/EPP	2	42.107
Total	19	579.829

AMAZONBIODIESEL IND. COM. DE ÓLEOS VEGETAIS DA AMAZÔNIA LTDA

Classe	Nº Credores	Crédito (R\$)
Trabalhista	-	-
Garantia Real	-	-
Quirografário	1	151.468
ME/EPP	-	-
Total	1	151.468

AMAZONBIO ACRE IND. COM. DE ÓLEOS VEGETAIS DA AMAZÔNIA LTDA

Classe	Nº Credores	Crédito (R\$)
Trabalhista	-	-
Garantia Real	-	-
Quirografário	1	148
ME/EPP	-	-
Total	1	148

Ressalta-se que as Requerentes BBF Transportes Fluviais Ltda., BBF Híbrido Forte São Joaquim Ltda., Brasil Biofuels Pará Ltda. e BBF Energia do Pará Ltda não possuem credores concursais listados.



Processo nº 1103449-74.2025.8.26.0100

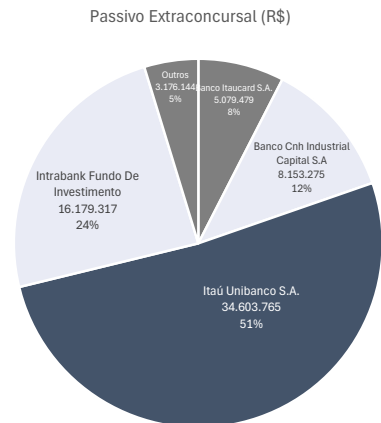




Passivo Extraconcursal

Devedor	Credor	Moeda	Valor	Origem	Vencimento	Garantias
Brasil Biofuels Reflorestamento, Ind. Com. S.A.	Banco Cnh Industrial Capital S.A	BRL	4.692.274	Financiamento	Anual	AF
Brasil Biofuels Reflorestamento, Ind. Com. S.A.	Banco Cnh Industrial Capital S.A	BRL	2.686.590	Financiamento	Anual	AF
Brasil Biofuels Reflorestamento, Ind. Com. S.A.	Banco Cnh Industrial Capital S.A	BRL	439.043	Financiamento	Anual	AF
Brasil Biofuels Reflorestamento, Ind. Com. S.A.	Banco Cnh Industrial Capital S.A	BRL	335.368	Financiamento	Anual	AF
Brasil Bio Fuels S.A.	Banco Itaucard S.A.	BRL	696.168	Financiamento	Mensal	AF + CF
Brasil Bio Fuels S.A.	Banco Itaucard S.A.	BRL	481.037	Financiamento	Mensal	AF + CF
Brasil Bio Fuels S.A.	Banco Itaucard S.A.	BRL	470.973	Financiamento	Mensal	AF + CF
Brasil Bio Fuels S.A.	Banco Itaucard S.A.	BRL	470.937	Financiamento	Mensal	AF + CF
Brasil Bio Fuels S.A.	Banco Itaucard S.A.	BRL	470.684	Financiamento	Mensal	AF + CF
Brasil Bio Fuels S.A.	Banco Itaucard S.A.	BRL	284.460	Financiamento	Mensal	AF + CF
Brasil Bio Fuels S.A.	Banco Itaucard S.A.	BRL	213.717	Financiamento	Mensal	AF + CF
Brasil Bio Fuels S.A.	Banco Itaucard S.A.	BRL	192.133	Financiamento	Mensal	AF + CF
Brasil Bio Fuels S.A.	Banco Itaucard S.A.	BRL	58.936	Financiamento	Mensal	AF + CF
Brasil Bio Fuels S.A.	Banco Itaucard S.A.	BRL	51.890	Financiamento	Mensal	AF + CF
Brasil Biofuels Reflorestamento, Ind. Com. S.A.	Banco Itaucard S.A.	BRL	1.030.844	Financiamento	Mensal	AF + CF
Brasil Biofuels Reflorestamento, Ind. Com. S.A.	Banco Itaucard S.A.	BRL	264.549	Financiamento	Mensal	AF + CF
Brasil Biofuels Reflorestamento, Ind. Com. S.A.	Banco Itaucard S.A.	BRL	264.548	Financiamento	Mensal	AF + CF
Brasil Biofuels Reflorestamento, Ind. Com. S.A.	Banco Itaucard S.A.	BRL	128.602	Financiamento	Mensal	AF + CF
Brasil Bio Fuels S.A.	Infinitu Fundo De Investimento Multimercado	BRL	1.546.883	Capital De Giro	Mensal	CF
Brasil Bio Fuels S.A.	Intrabank Fundo De Investimento	BRL	16.179.317	Capital De Giro	Mensal	CF
Brasil Bio Fuels S.A.	Itaú Unibanco S.A.	BRL	19.390.676	Capital De Giro (Girocomp)	Mensal	CF
Brasil Bio Fuels S.A.	Itaú Unibanco S.A.	BRL	2.376.246	Capital De Giro (Girocomp)	Mensal	CF
Brasil Bio Fuels S.A.	Itaú Unibanco S.A.	BRL	471.820	Financiamento	Mensal	CF
Brasil Bio Fuels S.A.	Itaú Unibanco S.A.	BRL	314.463	Capital De Giro (Girocomp)	Mensal	CF
Brasil Biofuels Pará II S.A.	Itaú Unibanco S.A.	BRL	3.992.269	Financiamento	Mensal	CF
Brasil Biofuels Pará II S.A.	Itaú Unibanco S.A.	BRL	3.146.354	Financiamento	Mensal	CF
Brasil Biofuels Pará II S.A.	Itaú Unibanco S.A.	BRL	3.136.783	Financiamento	Mensal	CF
Brasil Biofuels Pará II S.A.	Itaú Unibanco S.A.	BRL	1.775.154	Financiamento	Mensal	CF
Brasil Bio Fuels S.A.	Opea Securitizadora S/A	BRL	1.629.261	Debêntures	Mensal	AF + CF
Total			67.191.980			

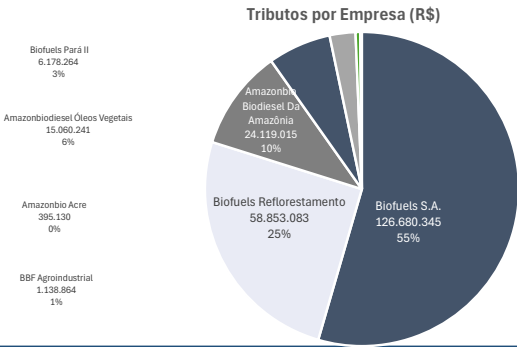
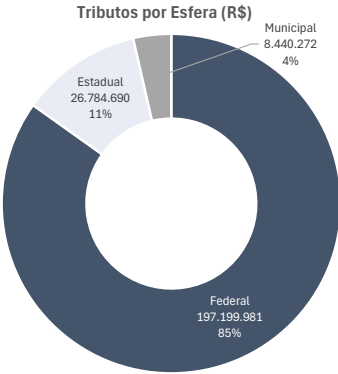
As Requerentes listaram R\$ 67,1 milhões em passivo extraconcursal. Do montante, cerca de 51% está concentrado em obrigações assumidas com o Itaú Unibanco.





PASSIVO TRIBUTÁRIO

(R\$)	Biofuels S.A.	Amazonio Acre	Amazonbiodiesel Óleos Vegetais	Amazonbio Biodiesel Da Amazonia	Biofuels Pará II	Biofuels Reflorestamento	BBF Agroindustrial	Total
Federal	118.842.011	-	15.060.241	24.119.015	2.357.141	35.872.395	949.268	197.199.981
COFINS	3.166.881	-	-	8.003.676	-	-	-	11.170.557
PIS	659.703	-	-	1.735.303	-	-	-	2.395.006
CSRF	768.631	-	-	53.157	-	31.610	-	853.398
INSS	18.557.933	-	-	13.516.707	2.357.141	13.609.967	-	48.041.748
IRRF	1.549.240	-	-	810.172	-	99.224	-	2.458.636
IRPJ	-	-	-	-	-	3.434.597	696.403	4.131.000
CSLL	-	-	-	-	-	-	252.865	252.865
FNDCT	1.323.337	-	-	-	-	-	-	1.323.337
Contribuição sindical	-	-	-	-	-	1.882.145	-	1.882.145
Parcelamento Federal	659.703	-	-	-	-	-	-	659.703
Dívida ativa previdenciária	5.403.539	-	4.539.904	-	-	6.034.270	-	15.977.713
Dívida ativa outros tributos	86.753.045	-	10.520.337	-	-	10.780.492	-	108.053.874
Estadual	7.676.671	395.130	-	-	3.659.065	14.864.228	189.596	26.784.690
ICMS	7.676.671	-	-	-	3.659.065	4.211.864	-	15.547.600
Dívida ativa estadual (SP)	-	-	-	-	-	1.098	-	1.098
Dívida ativa estadual (PA)	-	-	-	-	-	10.651.265	189.596	10.840.861
Dívida ativa estadual (AC)	-	395.130	-	-	-	-	-	395.130
Municipal	161.663	-	-	-	162.058	8.116.551	-	8.440.272
ISS	161.663	-	-	-	162.058	8.116.551	-	8.440.272
Total	126.680.345	395.130	15.060.241	24.119.015	6.178.264	58.853.083	1.138.864	232.424.944



A Administração Judicial realizou *Due Diligence* administrativa no sítio eletrônico dos órgãos fazendários, averiguando a existência de passivo tributário inscrito em dívida ativa no montante de R\$ 135,2 milhões envolvendo as Requerentes, além dos R\$ 105 milhões (em aberto) já trazidos aos autos do pedido de Recuperação Judicial. Os tributos devidos concentram-se no âmbito federal, perfazendo 85% (R\$ 197 milhões) da dívida fiscal, sendo que cerca de 55% (R\$ 126 milhões), envolve a Brasil Biofuels S.A.

Salienta-se, contudo, que não foi possível verificar eventual existência de passivo tributário no Estado do Amazonas. As empresas que não constam no quadro acima são aquelas em que não foi listado passivo tributário.





EMPREGADOS

Conforme relação de empregados juntada aos autos deste processo, **somente as empresas Brasil Bio Fuels S.A. (621), Amanzonbio Ind. e Comer. de Biodiesel (94) e a Brasil Biofuels Reflorestamento, Indústria e Comércio (1.281) contavam com quadro funcional** em junho de 2025, totalizando 1.996 funcionários, gerando dispêndios remuneratórios mensais de R\$ 4,8 milhões.

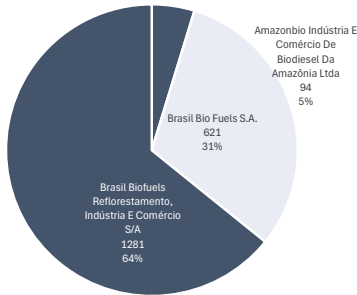
Empregados por Empresa	Nº Empregados	Salário Mensal (R\$)
Amazonbio Indústria E Comércio De Biodiesel Da Amazônia Ltda	94	262.327
Brasil Bio Fuels S.A.	621	1.614.851
Brasil Biofuels Reflorestamento, Indústria E Comércio S/A	1281	2.965.849
Total	1996	4.843.027

A Brasil Biofuels Reflorestamento conta com cerca de 64% (1.281) do total do quadro de colaboradores e 61% (R\$ 2,9 milhões) dos gastos salariais.

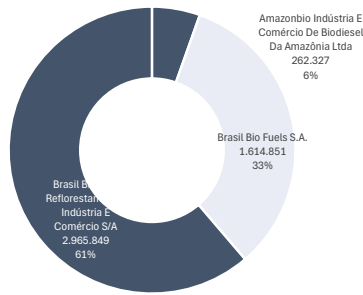
As demais empresas que compõem o Grupo Requerente não possuem colaboradores celetistas, conforme "Declaração de Ausência de Empregados" juntada aos autos deste processo.



Empregados por Empresa

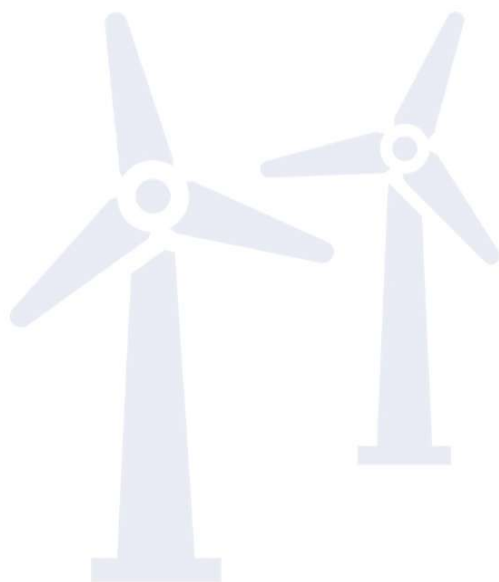


Salário por Empresa (R\$)



Processo nº 1103449-74.2025.8.26.0100





BRASIL BIOFUELS S.A.

Atividade principal: Cultivo de dendê.

Atividades secundárias: Fabricação de óleos vegetais em bruto (exceto óleo de milho); fabricação de álcool, biocombustíveis (exceto álcool), produtos químicos orgânicos não especificados, geração de energia elétrica, comércio atacadista de energia elétrica, distribuição de energia elétrica, comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (T.R.R.). Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto álcool carburante. Holding de instituições não-financeiras.

Processo nº 1103449-74.2025.8.26.0100





Balanco Patrimonial

Ativo (em milhões R\$)	N.E	2021	2022	2023	2024	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25
Ativo Circulante		47	34	102	52	45	48	47	40	38	43
Caixa e equivalentes de caixa	1.1	8	3	33	-	-	-	-	-	-	-
Contas a Receber	1.2	9	10	1	14	16	20	16	16	16	18
Estoques	1.3	11	9	33	12	6	7	10	6	5	6
Ativo Biológico	1.4	-	-	14	13	13	14	14	14	15	14
Impostos a Recuperar		5	7	-	6	7	2	3	1	1	1
Outros Créditos	1.5	14	4	19	7	2	5	4	3	1	4
Ativo não Circulante		12	46	57	196	207	229	242	251	257	266
Partes Relacionadas	1.6	12	46	57	197	206	227	240	249	255	264
Outros Créditos	1.8	-	-	-	1	1	1	1	2	2	2
Ativo Permanente		1.705	2.146	2.357	1.957	1.952	1.950	1.934	1.917	1.906	1.842
Investimentos	1.7	1.335	1.412	1.445	1.075	1.072	1.064	1.043	1.211	1.202	1.142
Imobilizado	1.8	276	607	756	727	724	720	718	533	532	528
Planta Portadora	1.9	93	126	154	160	160	160	160	160	160	160
Intangível	1.8	-	1	3	6	6	6	13	13	13	13
Total do Ativo		1.764	2.227	2.516	2.217	2.214	2.227	2.222	2.208	2.201	2.151

Fonte: Demonstrativo contábil elaborado e assinado pelo Requerente.

1.1 Disponível



As disponibilidades da Requerente alcançaram ápice de R\$ 35 milhões em 2023, contudo, nos anos posteriores não foi registrado saldos em caixa. Contudo, os extratos bancários disponibilizados nos autos demonstram o montante de R\$ 42,6 mil em saldos bancários. Detalhes quanto a movimentação financeira podem ser cotejados na análise do Demonstrativo dos Fluxos de Caixa que são parte integrante deste relatório.

1.2 Contas a Receber



A rubrica apresentou constante oscilação em todo período em tela, alcançando maior valor em fevereiro/2025 (R\$ 20 milhões). Em junho/2025, os recebíveis de clientes somavam R\$ 18 milhões, acréscimo de R\$ 4 milhões em relação ao ano de 2024.

Contas a Receber (Em milhões R\$)



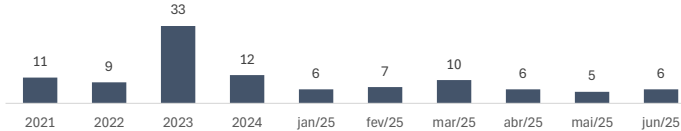
Conforme informações dos autos, o Grupo Requerente é responsável pelo fornecimento de energia elétrica aos mais de 140.000 clientes do Sistema Isolado dos Estados de Roraima, Pará, Amazonas, Rondônia e Acre.

1.3 Estoques



Os estoques da empresa registraram maior volume ano de 2023 (R\$ 33 milhões), seguido de oscilações constantes até junho/2025 quando finalizou o mês com R\$ 6 milhões contabilizados.

Estoques (Em milhões R\$)



Cumprir destacar que, em razão dos demonstrativos contábeis estarem em sua forma sintética, não foi possível averiguar de forma detalhada a composição da rubrica.



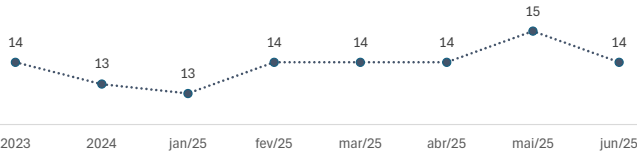


Notas Explicativas

1.4 Ativo Biológico

A rubrica apresentou ligeira variação de 2023 a junho/2025, finalizando o período com R\$ 14 milhões em ativos biológicos, conforme demonstra o gráfico abaixo:

Ativo Biológico (Em milhões R\$)



De acordo com informações remetidas aos autos do processo de Recuperação Judicial os ativos biológicos da Requerente refere-se ao fruto de dendê, produto destinado exclusivamente ao esmagamento para transformação de óleo.

1.5 Outros Créditos



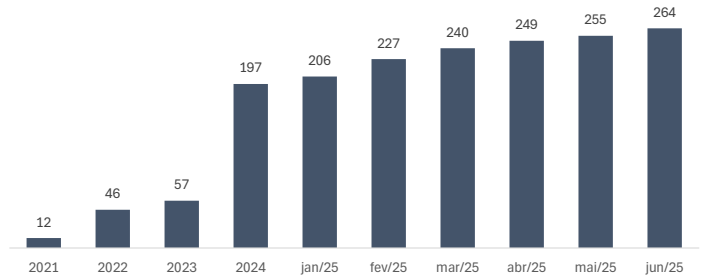
Os outros créditos alcançaram ápice no ano de 2023 (R\$ 19 milhões), seguido de decréscimo até junho/2025 quando encerrou o período com R\$ 6 milhões entre curto e longo prazo. Cumpre destacar, que a análise da composição dos saldos dependem de relatórios adicionais, entretanto, não exigidos para fins do art. 51 da Lei 11.101/05.

1.6 Partes Relacionadas



Os recebíveis de partes relacionadas expressaram aumento crescente entre 2021 e junho de 2025, finalizou o mês na monta de R\$ 264 milhões conforme demonstra o gráfico a seguir:

Partes Relacionadas (Em milhões R\$)



As operações com partes relacionadas representam cerca de 12% do total dos ativos da empresa.





Notas Explicativas

1.7 Investimentos

Os investimentos correspondem a maior rubrica do ativo da Requerente, expressando constantes oscilações nos saldos ao longo do período em tela. Em junho/2025, encerraram o mês somando R\$ 1,1 bilhão, correspondendo a 53% do ativo, acréscimo de R\$ 68 milhões em relação ao ano de 2024.



1.8 Imobilizado e Intangível

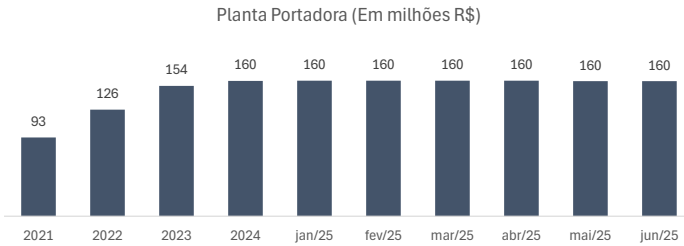
Entre imobilizado e intangível, a Requerente possui R\$ 541 milhões em bens em junho/2025, decréscimo de R\$ 192 milhões em relação ao ano de 2024.

Imobilizado e Intangível (em milhões R\$)	2021	2022	2023	2024	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25
Imobilizado	276	607	756	727	724	720	718	533	532	528
Intangível	-	1	3	6	6	6	13	13	13	13
Total	276	608	759	733	730	726	731	546	545	541

Conforme informações juntadas aos autos, o imobilizado da Requerente é composto majoritariamente por edificações e benfeitorias, e máquinas e equipamentos.

1.9 Planta portadora

A rubrica compreende a planta viva utilizada na produção de produtos agrícolas, cultivada para produzir frutos. Em junho/2025, a conta encerrou o período na monta de R\$ 160 milhões, acréscimo de R\$ 67 milhões em relação ao ano de 2021, quando a Requerente registrou o menor volume de planta portadora (R\$ 93 milhões).





Balanco Patrimonial

Passivo (em milhões R\$)	N.E	2021	2022	2023	2024	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25
Passivo Circulante		77	144	244	689	705	706	495	498	534	558
Empréstimos e Financiamentos	2.1	23	77	146	540	561	563	331	334	352	358
Fornecedores	2.2	32	46	64	52	46	51	67	69	70	84
Obrigações Tributárias	2.3	4	7	11	28	28	24	25	25	26	25
Obrigações Trabalhistas	2.3	6	7	6	25	27	26	30	28	44	48
Outras Obrigações		11	7	16	43	42	42	42	42	42	43
Passivo não Circulante		116	492	709	572	573	611	849	866	861	869
Empréstimos e Financiamentos	2.1	35	417	410	108	92	92	158	106	92	92
Fornecedores	2.2	-	-	-	25	25	25	19	19	18	17
Obrigações Tributárias	2.3	4	4	7	2	2	2	2	2	1	1
Outras Obrigações	2.4	5	9	39	2	2	18	2	3	3	3
Partes Relacionadas	2.5	72	62	252	435	452	475	499	508	517	527
Mútuo	2.5	-	-	-	-	-	-	169	229	229	229
Patrimônio Líquido		1.572	1.590	1.563	957	936	910	878	844	806	724
Capital social		1.440	4.302	1.033	1.033	1.033	1.033	1.033	1.033	1.033	1.033
Reservas de Capital		-	7	34	34	34	34	34	34	34	34
Lucros ou Prejuízos Acumulados		131	-2.720	545	339	-110	-110	-110	-110	-110	-110
Resultado do Exercício		-	1	-48	-448	-21	-47	-79	-113	-151	-233
Total do Passivo		1.764	2.227	2.516	2.217	2.214	2.227	2.222	2.208	2.201	2.151

Fonte: Demonsttaivos contábeis disponibilizados pela Requerente.

2.1 Empréstimos e Financiamentos



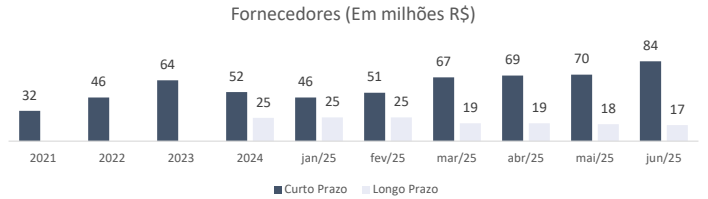
Entre curto e longo prazo a Requerente possui R\$ 450 milhões em empréstimo e financiamentos em junho/2025, correspondendo a 21% do total do passivo no mês. O montante expressou decréscimo de R\$ 198 milhões quando comparado ao ano de 2024.

Empréstimos e Financiamentos (em milhões R\$)	2021	2022	2023	2024	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25
Curto Prazo	23	77	146	540	561	563	331	334	352	358
Longo Prazo	35	417	410	108	92	92	158	106	92	92
Total	58	494	556	648	653	655	489	440	444	450

2.2 Fornecedores



As dividas com fornecedores somam R\$ 101 milhões em junho/2025, entre curto (R\$ 84 milhões) e longo prazo (R\$ 17 milhões), sendo maior saldo em todo período em tela, totalizando acréscimo de R\$ 25 milhões em relação ao ano de 2024, cuja variação nos anos em ênfase são apresentadas no gráfico a seguir.



2.3 Obrigações tributárias e trabalhistas

Abordado no tópico do passivo tributário.

2.4 Outras Obrigações



As outras obrigações alçaram ápice no ano de 2023 (R\$ 39 milhões), expressando decréscimo nos anos seguintes, finalizando junho/25 na monta de R\$ 3 milhões. Cumpre destacar que, a análise da composição dos saldos dependem de relatórios adicionais, entretanto, não exigidos para fins do art. 51 da LRE.





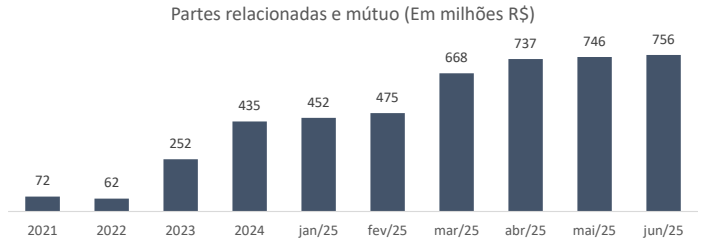
Notas Explicativas

2.5 Partes relacionadas e mútuo

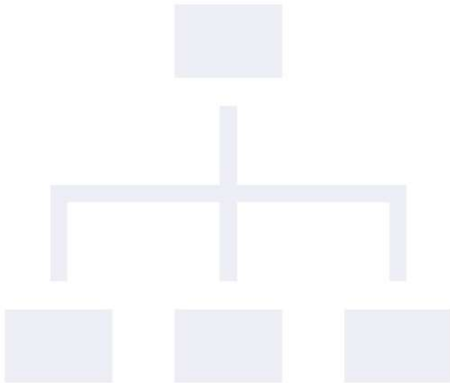


Entre partes relacionadas e mútuo a Requerente contabilizou R\$ 756 milhões ao final de junho/2025, sendo o maior saldo registrado desde 2021, totalizando acréscimo de R\$ 684 milhões.

Partes relacionadas e mútuo (em milhões R\$)	2021	2022	2023	2024	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25
Partes Relacionadas	72	62	252	435	452	475	499	508	517	527
Mútuo	-	-	-	-	-	-	169	229	229	229
Total	72	62	252	435	452	475	668	737	746	756



O montante contabilizado representa cerca de 53% dos passivos com terceiros da empresa.





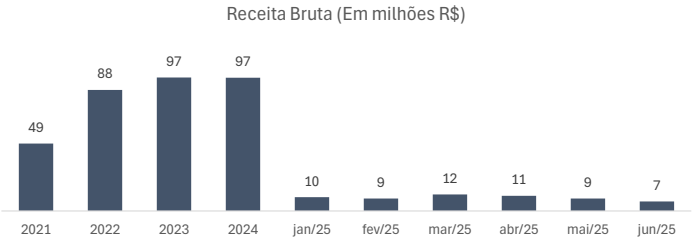
Demonstração do Resultado do Exercício

DRE (em milhões R\$)	N.E.	2021	2022	2023	2024	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25
Receita Bruta de Vendas	3.1	49	88	97	97	10	9	12	11	9	7
Deduções da receita bruta		-2	-7	-1	-1	-	-	-	-	-1	-
Frete sobre vendas		-2	-7	-1	-1	-	-	-	-	-1	-
Devoluções		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Impostos incidentes sobre venda		-5	-9	-8	-7	1	-1	-1	-1	-1	-1
ICMS		-2	-3	-	-	-	-	-	-	-	-
IPI		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PIS		-1	-1	-1	-1	-	-	-	-	-	-
COFINS		-2	-4	-6	-6	1	-1	-1	-1	-1	-1
SENAR		-	-1	-1	-1	-	-	-	-	-	-
SENAR		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RenovaBio		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Líquida de Vendas		42	72	88	88	10	8	11	10	7	6
Custos dos Produtos Vendidos	3.2	-40	-105	-106	-106	-16	-15	-15	-12	-11	-9
Lucro Bruto		2	-33	-18	-18	-6	-7	-4	-2	-4	-3
Despesas Administrativas	3.3	-12	-15	-15	-15	2	2	1	-	1	-12
Direta		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
São Paulo		-12	-15	-15	-15	2	2	1	-	1	-12
Outros Resultados Operacionais	3.3	-	30	77	77	-3	-9	-18	-25	-25	-60
Provisões para contingência		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Equivalência Patrimonial		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros resultados		-	30	77	77	-3	-9	-18	-25	-25	-60
EBITDA		-10	-18	45	45	-7	-14	-21	-27	-28	-75
Depreciação	3.3	-6	-11	-13	-13,2	-2	-2	-2	-1	-1	-1
Amortização	3.3	-1	-	-9	-8,6	-	-	-	-	-	-
Resultado Operacional		-17	-29	23	23	-9	-16	-23	-28	-29	-76
Resultado financeiro líquido	3.4	-12	-24	-71	-71	-11	-10	-8	-6	-7	-6
Receitas Financeiras		-	1	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Financeiras		-12	-25	-71	-71	-11	-10	-8	-6	-7	-6
EBT		-29	-53	-48	-48	-20	-26	-31	-34	-36	-82
Impostos sobre a renda		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Corrente		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diferido		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Líquido	3.5	-29	-53	-48	-48	-21	-26	-32	-34	-37	-83

3.1 Receita Bruta



O faturamento da Requerente expressou ápice em 2023 e 2024 somando o total de R\$ 97 milhões, decréscimo de R\$ 87 milhões em janeiro/2025 quando as receitas totalizaram R\$ 10 milhões. Após janeiro/2025, o faturamento expressou oscilações mensais constantes, finalizando em R\$ 7 milhões em junho/2025.



As receitas da empresa advém da comercialização de biocombustíveis e geração de energia, conforme informações remetidas aos autos do processo de Recuperação Judicial, a Requerente vende energia elétrica às concessionárias responsáveis pela distribuição. Por fim, o decréscimo no faturamento está relacionada a fatores externos, como reiteradas invasões de terra, além de crise hídrica provocada pelo aquecimento global e consequente variação climática.



Notas Explicativas

3.2 Custos



Os custos da Requerente representam mais de 100% da receita líquida, com exceção do ano de 2021. Ainda, alcançaram ápice em fevereiro/2025, chegando a representar 188% das receitas líquidas do mês.

Representatividade dos custos s/ receitas líquidas (R\$)	2021	2022	2023	2024	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25
Receita Líquida	42	72	88	88	10	8	11	10	7	6
Custos	-40	-105	-106	-106	-16	-15	-15	-12	-11	-9
Custos s/ receitas (%)	-95%	-146%	-120%	-120%	-160%	-188%	-136%	-120%	-157%	-150%

Conforme informações dos autos, os custos da Requerente correspondem, principalmente ao cultivo de dendê, contudo, não foi possível averiguar a composição completa da rubrica, em razão da limitação dos demonstrativos contábeis sintéticos.

3.3 Despesas e outros resultados



Entre despesas administrativas e outros resultados operacionais, a Requerente finalizou junho/2025 na monta de R\$ 73 milhões negativos, demonstrando piora de R\$ 32 milhões em relação a 2024 quando a rubrica registrou saldo positivo de R\$ 41 milhões. O resultado negativo ao final de junho/2025 reflete, principalmente pela contabilização de outros resultados (R\$ 60 milhões), cujos detalhes não vieram aos autos.

3.4 Resultado Financeiro



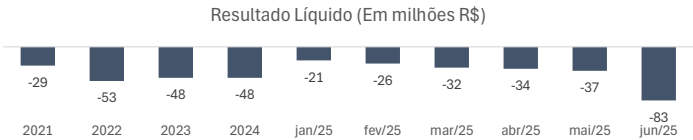
A empresa registrou resultado financeiro negativo em todos os períodos em tela, alcançando auge em 2024 totalizando R\$ 71 milhões. Em junho/2025, o prejuízo foi de R\$ 6 milhões, demonstrando decréscimo de R\$ 65 milhões em relação ao ano de 2024.

Resultado Financeiro (em milhões R\$)	2021	2022	2023	2024	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25
Receitas Financeiras	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Financeiras	-12	-25	-71	-71	-11	-10	-8	-6	-7	-6
Total	-12	-24	-71	-71	-11	-10	-8	-6	-7	-6

3.5 Resultado Líquido



Em nenhuma competência a Requerente registrou lucro. Os prejuízos alcançaram maior resultado negativo em junho/2025, na monta de R\$ 83 milhões, reflexo do peso dos custos.





Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

DFC (em milhões US\$)	N.E.	2021	2022	2023	2024	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25
Lucro Líquido		-29	-53	-48	-48	-21	-26	-32	-34	-37	-83
Imposto de renda diferido		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros Incorridos		-	0	98	98	9	10	6	7	7	8
Depreciação		6	11	13	13	2	2	2	1	1	1
Amortização		1	-	9	9	-	-	-	-	-	-
Provisões e outros		-	-	-1	-1	-	2	7	7	-	-
Lucro Líquido Ajustado ao Caixa		-22	-42	70	70	-9	-12	-16	-20	-29	-73
Variação do Capital de Giro		8	26	27	27	2	12	0	6	20	13
Contas a Receber		-10	-1	9	9	-2	-4	4	-	-	-1
Estoques		-5	2	-23	-23	6	-1	-3	3	2	-2
Ativo Biológico		-	0	-14	-14	-	-1	-	-	-1	2
Imposto a Recuperar		-4	-2	7	7	-1	5	-1	2	0	-
Outros Créditos		-22	10	-15	-15	4	-2	-	1	2	-4
Fornecedores		10	14	17	17	-6	5	10	2	0	13
Obrigações Tributárias		1	3	7	7	0	-5	2	-1	1	-
Obrigações Trabalhistas		1	1	-1	-1	2	-1	4	-2	16	4
Arrendamentos		3	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Obrigações		34	-	40	40	-1	17	-16	-	-	1
Caixa Gerado pelas Atividades	4.1	-14	-16	97	97	-7	0	-16	-14	-9	-60
Investimentos		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Imobilizado		-121	-331	-168	-168	3	7	7	8	10	62
Planta Portadora		-15	-33	-32	-32	-	-	-	-	-	-
Direito de Uso		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Intangível		-	-1	-	-	-	-	-	-	-	-
Fluxo de Caixa dos Investimentos	4.2	-136	-365	-200	-200	3	7	7	8	10	62
Novos Financiamentos		22	523	139	-139	-	-	-169	-52	-	-
Amortização dos Financiamentos		-5	-84	-98	-98	-2	-4	-2	-2	-3	-3
Juros Pagos		0	-2	-88	-88	-2	-4	-1	0	0	0
Partes Relacionadas		140	-45	180	180	8	1	12	0	3	1
Novos Arrendamentos		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Integralização de Capital		1	-16	1	1	-	-	-	-	-	-
Fluxo de Caixa dos Financiamentos	4.3	157	376	134	-144	4	-7	-160	-54	0	-1
Variação no Caixa		8	-5	32	32	-	-	-	-	-	-
Caixa no Início do Período		-	8	3	3	-	-	-	-	-	-
Caixa no Final do Período		8	3	35	-	-	-	-	-	-	-

Fonte: Demonstrativos contábeis disponibilizados pela Requerente.

4.1 Caixa Gerado pelas Atividades



O constante saldo negativo no caixa operacional da empresa traz os reflexos do descasamento dos prazos para o recebimento dos clientes e as obrigações assumidas com os fornecedores. A exceção está nos anos de 2023 2024, cujo superávit de caixa originou-se em ‘outras obrigações’, sendo os detalhes não elucidados, prejudicando a análise.

4.2 Fluxo de caixa dos investimentos



A Requerente registou saldo negativo entre 2021 e 2024 nas atividades de investimento, alcançando ápice em 2022 (R\$ 365 milhões), refletindo os dispêndios com imobilizado no período. Em relação a junho/2025, os investimentos geraram saldo positivo de R\$ 62 milhões relacionadas a ganho com imobilizado (não esclarecido se foi alienação).

4.3 Fluxo de caixa dos financiamentos

O fluxo de caixa dos financiamentos expressaram constantes oscilações no decorrer dos anos em tela, alcançando ápice do saldo positivo em 2022 (R\$ 376 milhões), refletindo os novos financiamentos na monta de R\$ 523 milhões. Em junho/2025 o saldo foi negativo de R\$ 1 milhão decorrente do maior número de amortização dos financiamentos frente aos recebimentos de partes relacionadas.





AMAZONBIO ACRE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BIODIESEL DA AMAZÔNIA LTDA.

Atividade principal: Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool.

Atividades secundárias: Geração de energia elétrica, distribuição de energia elétrica, serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias, cultivo de dendê, fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho.

Processo nº 1103449-74.2025.8.26.0100





Balanco Patrimonial

Ativo (em milhões R\$)	2021	2022	2023	2024	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25
Ativo Circulante	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Caixa e equivalentes de caixa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contas a receber	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Estoques	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Impostos a recuperar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros créditos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ativo Circulante	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros créditos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Imposto de renda e contribuição social diferidos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Partes relacionadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Direito de uso	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Imobilizado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Intangível	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total do Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Fonte: Demonstrativos contábeis disponibilizados pela Requerente.

Passivo (em milhões R\$)	2021	2022	2023	2024	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25
Passivo Circulante	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fornecedores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empréstimos e financiamentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Arrendamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Obrigações tributárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Obrigações trabalhistas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras obrigações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Passivo não Circulante	-	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Empréstimos e financiamentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Arrendamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Partes Relacionadas	-	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Provisão para riscos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Obrigações tributárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Parcelamentos a pagar - LP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras obrigações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Patrimônio Líquido	-	-1	-1	-1	-1	-1	-1	-1	-1	-1
Capital social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Capital a integralizar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reserva de incentivos fiscais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Prejuízos acumulados	-	-1	-1	-1	-1	-1	-1	-1	-1	-1
Total do Passivo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Fonte: Demonstrativos contábeis disponibilizados pela Requerente.

Nota geral

A Requerente não apresenta registro de nenhum ativo. Quanto aos passivos, envolvem partes relacionadas, unicamente.





Demonstrativo do Resultado do Exercício

DRE (em milhões R\$)	2021	2022	2023	2024	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25
Receita Bruta de Vendas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Deduções da receita bruta	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Prete sobre vendas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Devoluções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Impostos incidentes sobre venda	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ICMS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
IPI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COFINS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SENAR	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ISS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Renovatio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Líquida de Vendas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custos dos Produtos Vendidos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Lucro Bruto	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Administrativas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Direta	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
São Paulo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Resultados Operacionais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Provisões para contingência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Equivalência Patrimonial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros resultados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EBITDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Depreciação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Operacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado financeiro líquido	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EBT	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Impostos sobre a renda	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Corrente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diferido	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Líquido	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Demonstrativo do Fluxo de Caixa

DFC (em milhões R\$)	2021	2022	2023	2024	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25
Lucro Líquido	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Imposto de renda diferido	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros reconhecidos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Depreciação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Provisões e outros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Lucro Líquido Ajustado ao Caixa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Variação do Capital de Giro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contas a Receber	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Estoques	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Imposto a recuperar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Créditos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fornecedores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Obrigações Tributárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Obrigações Trabalhistas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Arrendamentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Obrigações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Caixa Gerado pelas Atividades	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Imobilizado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Planta Portadora	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Direito de Uso	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Intangível	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fluxo de Caixa dos Investimentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Novos Financiamentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização dos Financiamentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros pagos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Partes Relacionadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Novos Arrendamentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Integralização de capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fluxo de Caixa dos Financiamentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Tanto a DRE como a DFC juntadas aos autos estão sem movimentação, não havendo indícios ou evidências de operação desde o ano de 2021.





AMAZONBIODIESEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÓLEOS VEGETAIS DA AMAZÔNIA LTDA



Atividade principal: Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool.

Atividades secundárias: Fabricação de óleos vegetais em bruto (exceto óleo de milho), geração de energia elétrica, distribuição de energia elétrica, comércio atacadista de energia elétrica, cultivo de dendê, comércio atacadista de sementes de flores, plantas e gramas, óleos e gorduras, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias.

Processo nº 1103449-74.2025.8.26.0100





Balanco Patrimonial

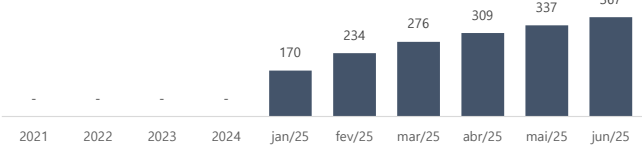
Ativo (em milhões R\$)	2021	2022	2023	2024	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25
Ativo Circulante	1	1	1	1	6	9	2	1	2	1
Caixa e equivalentes de caixa	-	-	-	-	5	8	1	-	1	-
Contas a Receber	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Estoque	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Impostos a Recuperar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros créditos	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Ativo não Circulante	6	5	5	5	175	239	281	314	342	372
Outros créditos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Partes Relacionadas	-	-	-	-	170	234	276	309	337	367
Investimentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Direito de uso	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Imobilizado	6	5	5	5	5	5	5	5	5	5
Intangível	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total do Ativo	7	6	6	6	181	248	283	315	344	373

Fonte: Demonstrativos contábeis disponibilizados pela Requerente.

Nota geral - Ativo

Cerca de 98% do ativo da Requerente está concentrado em partes relacionadas, que apontaram aumento contínuo em 2025, somando R\$ 367 milhões em junho/2025.

Partes Relacionadas (Em milhões R\$)



Passivo (em milhões R\$)	2021	2022	2023	2024	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25
Passivo Circulante	3	1	-	-	-	-	-	-	-	-
Fornecedores	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empréstimos e financiamentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Arrendamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Obrigações Tributárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Obrigações Trabalhistas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Obrigações	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-
Passivo não Circulante	7	9	10	10	186	252	288	320	349	377
Empréstimos e financiamentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Arrendamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Partes Relacionadas	7	9	10	10	186	252	288	320	349	377
Provisão para riscos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Obrigações Tributárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Parcelamentos a pagar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Obrigações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Patrimônio Líquido	-3	-4	-4	-4	-4	-4	-4	-4	-4	-4
Capital social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Capital a integralizar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reserva de incentivos fiscais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Lucros/prejuízos acumulados	-3	-4	-4	-4	-4	-4	-4	-4	-4	-4
Total do Passivo	7	6	6	6	181	248	283	315	344	373

Fonte: Demonstrativos contábeis disponibilizados pela Requerente.

Nota geral - Passivo

As movimentações do passivo da Requerente concentram-se na conta 'Partes Relacionadas', que dizem respeito as transações entre as empresas do Grupo.

Em junho/2025, a rubrica registrou saldo de R\$ 377 milhões, acréscimo de R\$ 370 milhões quando comparado com o ano de 2021.





Demonstrativo do Resultado do Exercício

DRE (em milhões R\$)	2021	2022	2023	2024	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25
Receita Bruta de Vendas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Deduções da receita bruta	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Frete sobre vendas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Devoluções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Impostos incidentes sobre venda	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ICMS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
IPI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COFINS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SENAR	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ISS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RenovaBio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Líquida de Vendas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custos dos Produtos Vendidos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Lucro Bruto	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Administrativas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Direta	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
São Paulo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Resultados Operacionais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Provisões para contingência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Equivalência Patrimonial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros resultados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EBITDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Depreciação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Operacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado financeiro líquido	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Financeiras (empréstimos)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Financeiras (arrendamento)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EBT	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Impostos sobre a renda	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Corrente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diferido	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Líquido	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

A DRE juntada aos autos está sem movimentação desde o ano de 2021, não havendo indícios ou evidências de operação.

Demonstrativo do Fluxo de Caixa

DFC (em milhões R\$)	2021	2022	2023	2024	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25
Lucro Líquido	-1	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Imposto de renda diferido	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros Incorridos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Depreciação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Provisões e outros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Lucro Líquido Ajustado ao Caixa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Variação do Capital de Giro	-	-2	-1	-1	-	-	-	-	-	-
Contas a Receber	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Estoques	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ativo Biológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Imposto a Recuperar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Créditos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fornecedores	-	-3	-	-	-	-	-	-	-	-
Obrigações Tributárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Obrigações Trabalhistas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Arrendamentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Obrigações	-	1	-1	-1	-	-	-	-	-	-
Caixa Gerado Pelas Atividades	-	-2	-1	-1	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Imobilizado	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Planta Portadora	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Direito de Uso	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Intangível	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fluxo de Caixa dos Investimentos	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Novos Financiamentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização dos Financiamentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros Pagos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Partes Relacionadas	-1	2	1	1	5	3	-7	-1	1	-1
Novos Arrendamentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Integralização de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fluxo de Caixa dos Financiamentos	-1	2	1	1	5	3	-7	-1	1	-1
Variação no Caixa	-	-	-	-	5	3	-7	-1	1	-1
Caixa no início do Período	-	-	-	-	-	5	8	1	-	1
Caixa no Final do Período	-	-	-	-	5	8	1	-	1	-

As movimentações do Fluxo de Caixa estão ligadas diretamente com as partes relacionadas, apresentando maior saldo em fevereiro/2025, totalizando R\$ 8 mil. Por fim, cumpre destacar que embora não apresente saldo de caixa ao final de junho/2025 os extratos bancários apresentam a monta de R\$ 343,6 mil em bancos.





AMAZONBIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BIODIESEL DA AMAZÔNIA LTDA.

Atividade principal: Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool.

Atividades secundárias: Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudança municipal; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudança intermunicipal, interestadual e internacional; transporte rodoviário de produtos perigosos; comércio atacadista de óleos e gorduras; cultivo de dendê; comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramíneas; geração de energia elétrica; serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias; preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo.

Processo nº 1103449-74.2025.8.26.0100





Balanco Patrimonial

Ativo (em milh�es R\$)	N.E.	2021	2022	2023	2024	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25
Ativo Circulante		42	47	23	26	31	40	10	8	7	7
Caixa e equivalentes de caixa	1.1	6	5	3	3	2	3	-	-	-	-
Contas a Receber	1.2	17	19	-	12	21	25	4	4	5	5
Estoque	1.3	16	19	16	7	5	9	2	1	-	-
Impostos a Recuperar	1.4	2	3	1	1	1	1	1	1	1	1
Outros cr�ditos	1.5	1	1	3	3	3	3	3	2	2	2
Ativo n�o Circulante		94	179	113	263	272	299	294	293	292	292
Outros cr�ditos	1.6	-	-	-	-	-	1	1	1	1	1
Imposto de Renda e Contribui��o Social Diferidos	1.7	1	2	-	-	-	-	-	-	-	-
Partes Relacionadas	1.8	33	15	72	232	239	266	282	283	283	284
Investimentos	-	-	-	-	-	-	-11	-13	-14	-14	-14
Direito de uso	1.9	45	41	15	7	9	9	3	2	2	2
Imobilizado	1.10	15	22	26	24	24	21	20	20	20	20
Intang�vel	1.11	-	99	-	-	-	-	-	-	-	-
Total do Ativo		136	226	136	289	304	339	304	301	300	300

Fonte: Demonstrativos cont beis disponibilizados pela Requerente.

1.1 Dispon vel



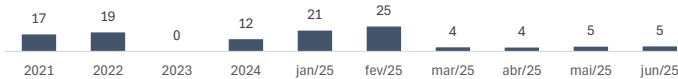
As disponibilidades da Requerente apresentaram decr scimo de R\$ 3 milh es entre o ano de 2021 e fevereiro/2025, permanecendo zerada nos meses subsequentes. Detalhes quanto a movimenta  o financeira podem ser cotejados na an lise do Demonstrativo dos Fluxos de Caixa que s o parte integrante deste relat rio.

1.2 Contas a Receber



A rubrica apresentou oscila  o em todos os per odos em tela, alcan ando  pice em fevereiro/2025 (R\$ 25 milh es). Em junho/2025 os receb veis de clientes somavam a monta de R\$ 5 milh es, decr scimo de R\$ 16 milh es em rela  o a janeiro/2025.

Contas a Receber (Em milh es R\$)



1.3 Estoques



Os estoques da Requerente alcan aram maior saldo no ano de 2022 (R\$ 19 milh es), seguido de decr scimo constantes at  abril/2025 quando finalizou o m s com R\$ 1 milh o em estoques.

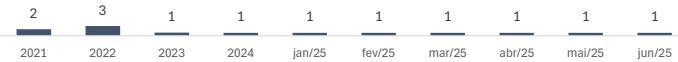
Cumpra destacar que, em maio e junho de 2025 os estoques apresentam saldo zerado. Por fim, em raz o dos demonstrativos cont beis estarem em sua forma s ntetica, n o foi poss vel averiguar de forma detalhada a composi  o dos itens estocados.

1.4 Impostos a Recuperar



Os impostos a recuperar somavam R\$ 1 milh o em junho/2025, decr scimo de R\$ 2 milh es em rela  o ao ano de 2022 quando registrou maior montante em impostos a recuperar (R\$ 3 milh es).

Impostos a recuperar (Em milh es R\$)





Notas Explicativas

1.5 Outros créditos

Entre curto e longo prazo a Requerente possui RR\$ 2 milhões em outros créditos demonstrando decréscimo de R\$ 1 milhão em relação ao ano de 2024, conforme demonstra o quadro abaixo.

Outros créditos (em milhões R\$)	2021	2022	2023	2024	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25
Curto Prazo	1	1	3	3	3	3	3	2	2	2
Longo Prazo	-	-	-	-	-	1	1	1	1	1
Total	1	1	3	3	3	3	3	3	2	2

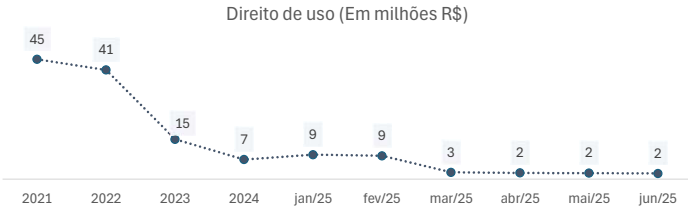
Cumpra destacar, que a análise da composição dos saldos dependem de relatórios adicionais, entretanto, não exigidos para fins do art. 51 da Lei 11.101/05.

1.6 Partes relacionadas

Os recebíveis de partes relacionadas alcançaram ápice em junho/2025, chegando a R\$ 284 milhões, aumento de R\$ 251 milhões em relação ao ano de 2021, representando cerca de 94% do total dos ativos da empresa.

1.7 Direito de uso

A rubrica apresentou saldo de R\$ 45 milhões em 2021, seguido de decréscimo contínuo até junho/2025 quando finalizou com saldo de R\$ 2 milhões em direito de uso.



1.8 Imobilizado e Intangível

A rubrica registrou ápice em 2022 (R\$ 121 milhões) compreendendo majoritariamente ao intangível, apresentando decréscimo de R\$ 101 milhões até junho/2025 quando finalizou em R\$ 20 milhões em imobilizado, conforme demonstra o quadro abaixo:

Imobilizado e Intangível (em milhões R\$)	2021	2022	2023	2024	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25
Imobilizado	15	22	26	24	24	24	21	20	20	20
Intangível	-	99	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	15	121	26	24	24	24	21	20	20	20

Conforme demonstra o quadro a partir de 2023 não há contabilizado bens intangíveis nos demonstrativos financeiro da Requerente, ainda, conforme informações juntadas aos autos, o imobilizado é composto majoritariamente por edificações e benfeitorias e máquinas e equipamentos.





Balanco Patrimonial

Passivo (em milhares R\$)	N/E	2021	2022	2023	2024	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25
Passivo Circulante		48	45	97	114	118	126	64	64	66	64
Fornecedores	2.1	26	19	26	28	36	45	25	25	28	26
Empréstimos e financiamentos	2.2	10	14	54	48	48	47	8	7	6	5
Arrendamento	2.3	5	5	11	10	6	6	2	2	2	2
Obrigações Tributárias	2.4	5	4	4	18	18	18	20	19	19	19
Obrigações Trabalhistas	2.4	1	2	1	7	7	8	8	8	8	9
Adiantamento de clientes		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Obrigações	2.6	1	1	1	3	4	3	3	3	3	3
Passivo não Circulante		64	60	22	175	188	214	250	251	252	257
Fornecedores	2.1				31	29	27	14	10	9	13
Empréstimos e financiamentos	2.2	7	6	2	4	4	4	4	4	4	4
Arrendamento	2.3	50	47	8	7	6	2	1	1	1	1
Partes Relacionadas	2.6	-	-	1	135	144	172	182	187	189	190
Provisão para riscos		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Obrigações Tributárias	2.4	5	5	8	1	1	1	1	1	1	1
Outras Obrigações	2.6	2	2	3	4	4	4	4	4	4	4
Mútuo	2.7				-	-	43	44	44	44	44
Patrimônio Líquido		24	23	18	0	-1	-2	-11	-15	-19	-21
Capital social	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
Reserva legal	-	-	-	-	21	-	-	-	-	-	-
Reserva de incentivos fiscais	-	-	-	-	-	21	21	21	21	21	21
Lucros/prejuízos acumulados	22	22	21	-1	-23	-23	-23	-23	-23	-23	-23
Resultado do exercício	-1	-5	-22	-1	-1	-10	-14	-19	-21	-21	-21
Total do Passivo		136	128	137	289	304	339	304	301	300	300

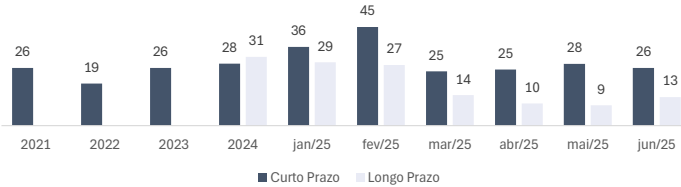
Fonte: Demonstrativos contábeis disponibilizados pela Requerente.

2.1 Fornecedores



As dividas com fornecedores somavam R\$ 72 milhões em fevereiro/2025, entre curto (R\$ 45 milhões) e longo prazo (R\$ 27 milhões), sendo maior saldo em todo período em tela. Em relação a junho/2025, as dividas totalizaram R\$ 39 milhões, decréscimo de R\$ 20 milhões em relação a 2024.

Fornecedores (Em milhões R\$)



2.2 Empréstimos e Financiamentos



Entre curto e longo prazo a Requerente possui R\$ 9 milhões em empréstimo e financiamentos em junho/2025, decréscimo de R\$ 47 milhões quando comparado ao ano de 2023, onde registou o maior número de dividas no período em análise (R\$ 56 milhões).

2.3 Arrendamento

A Requerente possuía R\$ 55 milhões em arrendamento em 2021, o montante demonstrou decréscimo constante até junho/2025 quando finalizou o mês na monta de R\$ 3 milhões, conforme demonstra o quadro abaixo.

Arrendamento (em milhões R\$)	2021	2022	2023	2024	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25
Curto Prazo	5	5	11	10	6	6	2	2	2	2
Longo Prazo	50	47	8		7	6	2	1	1	1
Total	55	52	19	10	12	12	4	3	3	3





Notas Explicativas

2.4 Obrigações tributárias e trabalhistas



Abordado no tópico do passivo tributário.

2.5 Outras Obrigações



As outras obrigações alcançaram seu ápice em abril/2025 (R\$ 8 milhões), acréscimo de R\$ 5 milhões quando comparado ao ano de 2021. Em relação a junho/2025, a rubrica contabilizou R\$ 7 milhões entre curto prazo (R\$ 3 milhões) e longo prazo (R\$ 4 milhões).

Outras obrigações (em milhões R\$)	2021	2022	2023	2024	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25
Curto Prazo	1	1	1	3	4	3	3	3	3	3
Longo Prazo	2	2	3	4	4	4	4	4	4	4
Total	3	3	4	7	7	7	7	8	7	7

Cumprir destacar que, em razão dos demonstrativos serem juntados aos autos de forma sintética, não foi possível averiguar de forma detalhada a composição dos registros contábeis.

2.6 Mútuo



A partir de março/2025 a Requerente passou a contabilizar débitos relacionados a mútuo, chegando ao montante de R\$ 44 milhões em junho/2025, acréscimo de 1 milhão no período.

Processo nº 1103449-74.2025.8.26.0100





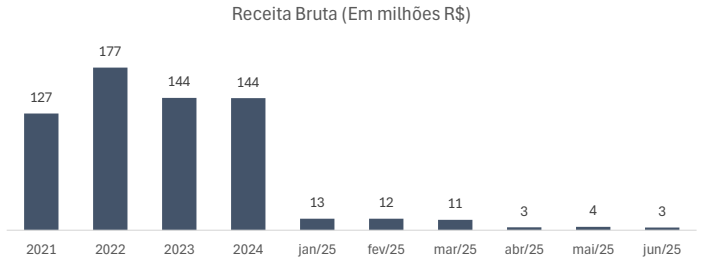
Demonstração do Resultado do Exercício

DRE (em milhões R\$)	N.E.	2021	2022	2023	2024	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25
Receita Bruta de Vendas	3.1	127	177	144	144	13	12	11	3	4	3
Deduções da receita bruta		-	-1	-	-	-	-	-	-	-	-
Frete sobre vendas		-	-1	-	-	-	-	-	-	-	-
Devoluções		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Impostos incidentes sobre venda		-10	-13	-12	-12	-1	-1	-1	-	-	-
ICMS		-10	-13	-1	-1	-	-	-	-	-	-
IPI		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PIS		-	-	-2	-2	-	-	-	-	-	-
COFINS		-	-	-9	-10	-1	-1	-1	-	-	-
SENAR		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ISS		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Renovabio		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Líquida de Vendas		116	164	131	131	11	11	10	3	3	3
Custos dos Produtos Vendidos	3.2	-81	-135	-102	-102	-9	-8	-2	-2	-4	-3
Lucro Bruto		35	29	29	29	2	3	9	1	0	0
Despesas Administrativas	3.3	-7	-10	-9	-9	0	-	-1	-1	0	0
Direta		-	-2	-	-	-	-	-	-	-	-
São Paulo		-7	-8	-9	-9	-	-	-1	-1	-	-
Outros Resultados Operacionais	3.3	-	-2	-1	-1	-1	-2	-15	-4	-3	-1
Provisões para contingência		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Equivalência Patrimonial		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros resultados		-	-2	-1	-1	-1	-2	-15	-4	-3	-1
EBITDA		28	17	19	19	1	2	-7	-3	-4	-2
Depreciação	3.3	-	-5	-1	-1	-	-	-	-	-	-
Amortização	3.3	-4	-	-7	-7	-	-	-	-	-	-
Resultado Operacional		24	11	11	11	-	1	-8	-4	-4	-2
Resultado financeiro líquido	3.4	-15	-14	-14	-14	-1	-1	-1	-1	-1	-1
Receitas Financeiras		-	1	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Financeiras		-16	-15	-14	-14	-1	-1	-1	-1	-1	-1
EBT		9	-2	-3	-3	-1	-	-9	-4	-4	-2
Impostos sobre a renda		-3	1	-2	-2	-	-	-	-	-	-
Corrente		-3	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diferido		-	1	-2	-2	-	-	-	-	-	-
Resultado Líquido	3.5	6	-1	-5	-5	-1	-	-9	-4	-4	-2

3.1 Receita Bruta



O faturamento da Requerente expressou declínio constante de 2022 a junho/2025, saltando de R\$ 177 milhões (anual) para 3 milhões em junho/2025 (semestral), conforme demonstra o gráfico abaixo.



As receitas da empresa advém da comercialização de biocombustíveis e geração de energia, conforme informações remetidas aos autos do processo de Recuperação Judicial a Requerente vende energia elétrica às concessionárias responsáveis pela distribuição. Por fim, o decréscimo no faturamento está relacionada a fatores externos, como reiteradas invasões de terra, além de crise hídrica provocada pelo aquecimento global e consequente variação climática, segundo a empresa.





Notas Explicativas

3.2 Custos



Os custos da Requerente representam 104% da receita líquida em junho/2025. Ainda, alcançaram ápice em maio/2025, chegando a representar 115% das receitas no mês, acréscimo de 45% em relação a 2021.

Representatividade dos custos s/ receitas líquidas (R\$)	2021	2022	2023	2024	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25
Receita Líquida	116	164	131	131	11	11	10	3	3	3
Custos	-61	-135	-102	-102	-9	-8	-2	-2	-4	-3
Custos s/ receitas (%)	-70%	-82%	-78%	-78%	-80%	-72%	-16%	-61%	-115%	-104%

3.3 Despesas e outros resultados



Entre despesas administrativas e outros resultados operacionais, a Requerente finalizou junho/2025 registrando R\$ 1 milhão em dispêndios, decréscimo de R\$ 10 milhões em relação as despesas registradas em 2021 (R\$ 11 milhões). O resultado negativo ao final de junho/2025 reflete, especialmente a contabilização de outros resultados, cujos detalhes são desconhecidos.

3.4 Resultado Financeiro



A Requerente registrou prejuízo financeiro em todos os períodos em tela, alcançando auge em 2021, totalizando R\$ 16 milhões. Em junho/2025, o prejuízo foi de R\$ 1 milhão, demonstrando decréscimo de R\$ 13 milhões em relação ao ano de 2024.

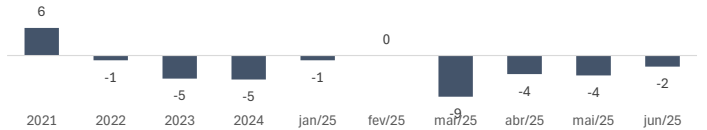
Resultado Financeiro (em milhões R\$)	2021	2022	2023	2024	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25
Receitas Financeiras	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Financeiras	-16	-15	-14	-14	-1	-1	-1	-1	-1	-1
Total	-16	-14	-14	-14	-1	-1	-1	-1	-1	-1

3.5 Resultado Líquido



A empresa registrou prejuízo em todos os períodos em tela, com exceção de 2021. Em junho/2025 o resultado negativo somou R\$ 2 milhões, reflexo do peso dos custos, principalmente.

Resultado Líquido (Em milhões R\$)





Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

DFC (em milhões R\$)	N.E.	2021	2022	2023	2024	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25
Lucro Líquido	6	-1	-5	-5	-1	-	-	-9	-4	-4	-2
Imposto de renda diferido	-	-1	2	2	-	-	-	-	-	-	-
Juros incorridos	-	-	4	4	1	-	-	-	-	-	-
Depreciação	-	1	1	1	-	-	-	-	-	-	-
Amortização	4	4	7	7	-	-	-	-	-	-	-
Provisões e outros	-	-	26	26	-	-	-	-	-	-	-
Lucro Líquido Ajustado ao Caixa	10	3	36	36	-	1	-8	-4	-4	-4	-2
Variação do Capital de Giro	-55	-16	-2	-2	1	-	-13	-1	2	2	2
Contas a Receber	-8	-2	19	19	-9	-4	21	-	-1	-	-
Estoques	-5	-3	3	3	2	-4	7	1	1	-	-
Imposto a recuperar	1	-	2	2	-	-	-	-	-	-	-
Outros Créditos	1	-	-1	-1	-	-	-	1	-	-	-
Fornecedores	-2	-7	7	7	5	8	-33	-3	2	2	2
Obrigações Tributárias	-	-1	3	3	-	-	1	-1	-	-	-
Obrigações Trabalhistas	1	-	-1	-1	-	1	-	-	-	-	-
Arrendamentos	-41	-3	-33	-33	2	-	-8	-	-	-	-
Outras Obrigações	-1	-	1	1	-	-	-	-	-	-	-
Caixa Gerado pelas Atividades	4.1	-45	-13	34	34	1	1	-22	-5	-2	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Imobilizado	-7	-8	-5	-5	-2	-	20	2	1	-	-
Planta Portadora	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Direito de Uso	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Intangível	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fluxo de Caixa dos Investimentos	4.2	-7	-8	-5	-5	-2	-	20	2	1	-
Novos Financiamentos	10	7	53	53	0	0	-38	0	-	-	-
Amortização dos Financiamentos	-26	-4	-27	-27	-1	1	-1	-1	-1	-1	-1
Juros pagos	-	-	-1	-1	-	-	-	-	-	-	-
Partes Relacionadas	74	18	-56	-56	2	1	-5	3	2	-	-
Mútuo	-	-	-	-	-	-	43	1	-	-	-
Novos Arrendamentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Integração de capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fluxo de Caixa dos Financiamentos	4.3	58	21	-31	-31	-	-1	3	1	-1	-
Variação no Caixa	5	-1	-2	-2	0	1	-3	-	-	-	-
Caixa no Início do Período	1	6	5	5	2	2	3	-	-	-	-
Caixa no Final do Período	4.4	6	5	3	3	2	3	-	-	-	-

4.1 Caixa Gerado pelas Atividades



Em 2021 e 2022 o caixa gerado pelas atividades da Requerente foi negativo de R\$ 45 e R\$ 13 milhões, reflexo, principalmente, dos dispêndios com arrendamento, fornecedores e contas a receber registrados no período. Em 2023 e 2024 registrou-se saldo positivo de R\$ 34 milhões, relacionado principalmente, as provisões (R\$ 26 milhões). A rubrica finalizou junho/2025 com saldo zerado, saldo ratificado com base nos extratos bancários disponibilizados.

4.2 Fluxo de caixa dos investimentos



O montante registrado no fluxo de caixa dos investimentos demonstram constante oscilação entre os anos de 2021 a junho/2025, com ápice positivo em março/2025 (R\$ 20 milhões), relacionado principalmente, ao imobilizado.

4.3 Fluxo de caixa dos financiamentos



O fluxo de caixa dos financiamentos expressaram constantes oscilações no decorrer dos anos em tela, alcançando ápice do saldo positivo em 2021 (R\$ 58 milhões), refletindo valores recebidos de partes relacionadas na monta de R\$ 74 milhões. Em junho/2025 o saldo foi negativo de R\$ 1 milhão relexo da amortização dos financiamentos no mês.

4.4 Caixa no final do período



A Requerente registrou saldo positivo de caixa de 2021 a fevereiro/2025 quando encerrou na monta de R\$ 3 milhões, zerado nos períodos subsequentes.

Processo nº 1103449-74.2025.8.26.0100





BRASIL BIOFUELS PARÁ II S.A.

Atividade principal: Holdings de instituições não-financeiras.

Atividades secundárias: Fabricação de álcool; fabricação de biocombustíveis, exceto álcool; fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente; geração de energia elétrica; comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (T.R.R.); Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto álcool carburante.

Processo nº 1103449-74.2025.8.26.0100





Balanco Patrimonial

Ativo (em milhões R\$)	N.E.	2021	2022	2023	2024	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25
Ativo Circulante			3.295	3.322	3.767	4.000	4.000	4.000	4.000	4.000	4.000
Caixa e equivalentes de caixa	1.1	-	14	12	2	-	-	-	-	-	-
Contas a receber	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Estoques	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Adiantamentos a fornecedores	1.2	-	-	-	535	-	-	-	-	-	-
Impostos a recuperar	1.3	-	-	3.300	3.230	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000
Outros ativos	1.4	-	3.281	10	-	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000
Ativo não Circulante			-	-	-	-	-	-	-	2.000	2.000
Partes relacionadas	1.5	-	-	-	-	-	-	-	-	2.000	2.000
Outros ativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Impostos diferidos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ativo Permanente			6.742	26.958	32.722	33.000	33.000	33.000	33.430	33.460	33.480
Investimentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Imobilizado	1.6	-	6.742	26.958	32.722	33.000	33.000	33.000	33.430	33.460	33.480
Planta Portadora	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Intangível	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total do Ativo			10.037	3.322	3.767	4.000	4.000	4.000	4.000	6.000	6.000

Fonte: Demonstrativos contábeis disponibilizados pela Requerente.

1.1 Disponível



O disponível da Requerente atingiu seu maior saldo em 2022 (R\$ 14 mil), apresentando redução contínua nos exercícios subsequentes, até encerrar 2024 com R\$ 2 mil. Nos anos posteriores, não foram registrados saldos em caixa. Entretanto, os extratos bancários disponibilizados aos autos apresentam a monta de R\$ 238,95 em junho/2025. Detalhes quanto a movimentação financeira podem ser cotejados na análise do Demonstrativo dos Fluxos de Caixa que são parte integrante deste relatório.

1.2 Adiantamento a fornecedores



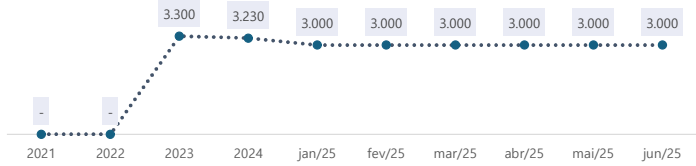
A Brasil Biofuels Pará II S.A. apresentou valores de adiantamento a fornecedores apenas no exercício de 2024, no montante de R\$ 535 mil. Não foram registrados saldos na rubrica nos períodos anteriores e subsequentes ao ano supracitado.

1.3 Impostos a recuperar



Durante os períodos analisados, os impostos a recuperar atingiram seu maior valor em 2023 (R\$ 3,3 milhões), retraindo até janeiro de 2025, quando totalizaram R\$ 3 milhões. O saldo manteve-se estável até junho do mesmo exercício.

Impostos a recuperar (em milhões R\$)



1.4 Outros ativos



Os outros ativos apresentaram seu ápice em 2022, na ordem de R\$ 3,2 milhões, reduzindo-se para R\$ 10 mil em 2023 e encerrando 2024 sem saldo. A partir de janeiro de 2025, o montante foi recomposto para R\$ 1 milhão, mantendo-se inalterado até junho.

À semelhança da rubrica anterior, a Requerente não apresentou detalhamento da composição da conta, o que inviabiliza a análise individualizada dos saldos.



Notas Explicativas

1.5 Partes relacionadas



Conforme demonstrativos contábeis, a rubrica de partes relacionadas passou a apresentar saldo apenas a partir de maio de 2025 — R\$ 2 milhões. O montante manteve-se inalterado até junho do mesmo exercício.

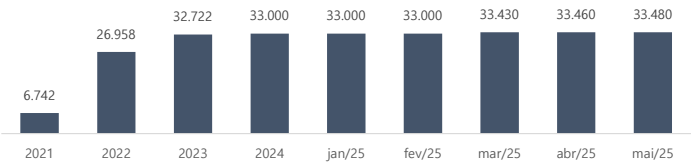
1.6 Imobilizado



O ativo imobilizado da Brasil Biofuels Pará II S.A. apresentou crescimento contínuo ao longo dos períodos analisados — partindo de R\$ 6,7 milhões em 2022 e encerrando junho de 2025 com saldo de R\$ 33,4 milhões.

A análise pormenorizada, bem como a composição da rubrica, restou prejudicada ante a ausência dos demonstrativos analíticos.

Evolução imobilizado (em milhões R\$)





Balanco Patrimonial

Passivo (em milh�es R\$)	N.E.	2021	2022	2023	2024	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25
Passivo Circulante	-	87	5.159	15.501	12.000	13.000	12.000	12.000	12.216	11.122	
Fornecedores	2.1	-	59	403	2.356	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000	
Empr�stimos e financiamentos	2.2	-	-	4.697	7.527	7.000	7.000	7.000	7.216	6.122	
Arrendamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Obriga��es tribut�rias	2.3	-	-	44	3.000	2.000	3.000	2.000	2.000	2.000	
Obriga��es trabalhistas	2.3	-	-	-	2.514	-	-	-	-	-	
Outras obriga��es	-	-	28	15	104	-	-	-	-	-	
Passivo n�o Circulante	-	10.303	27.943	29.107	31.000	32.000	33.000	32.000	34.211	34.929	
Empr�stimos e financiamentos	2.2	-	-	11.011	7.623	7.000	7.000	7.000	6.211	5.929	
Arrendamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Partes relacionadas	2.4	-	10.303	13.273	17.825	20.000	21.000	22.000	24.000	25.000	
Obriga��es tribut�rias	2.3	-	-	3.659	3.659	4.000	4.000	4.000	4.000	4.000	
Parcelamentos a pagar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outras obriga��es	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Patrim�nio L�quido	-	-353	-2.822	-5.119	-6.000	-6.000	-6.000	-6.000	-7.000	-7.000	
Capital social	-	1	1	10	-	-	-	-	-	-	
Capital a integralizar	-	-	-	-9	-	-	-	-	-	-	
Resultado do exerc�cio	-	-	-	-	-1.000	-1.000	-1.000	-1.000	-2.000	-2.000	
Preju�zos acumulados	-	-354	-2.823	-5.120	-5.000	-5.000	-5.000	-5.000	-5.000	-5.000	
Total do Passivo	-	10.037	30.280	39.489	37.000	39.000	39.000	38.000	39.427	39.051	

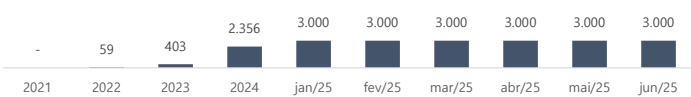
Fonte: Demonstrativos cont beis disponibilizados pela Requerente.

2.1 Fornecedores



A rubrica apresentou permanente crescimento at  janeiro de 2025, encerrando o per odo com saldo de R\$ 3 milh es — valor que se manteve est vel at  junho do mesmo ano, conforme contemplado no gr fico abaixo.

Fornecedores (em milh es R\$)



A an lise da composi  o e ratifica  o do saldo dos fornecedores restou prejudicada, em virtude da limita  o das informa  es.

2.2 Empr stimos e financiamentos



Entre curto e longo prazo, a conta finalizou o m s de junho de 2025 com saldo de R\$ 12 milh es, exprimindo decr scimo de R\$ 3,6 milh es (23%) frente a 2022, conforme evidenciado nos demonstrativos da Requerente.

2.3 Obriga  es tribut rias e trabalhistas



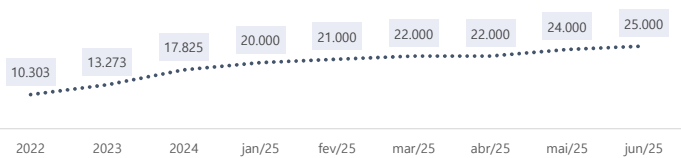
Abordado no t pico do passivo tribut rio.

2.4 Partes relacionadas



As obriga  es com partes relacionadas representaram 64% do passivo total em junho de 2025. A rubrica apresentou crescimento cont nuo ao longo dos per odos analisados, encerrando o intervalo com saldo de R\$ 25 milh es.

Partes relacionadas (em milh es R\$)





Demonstrativo do Resultado do Exercício

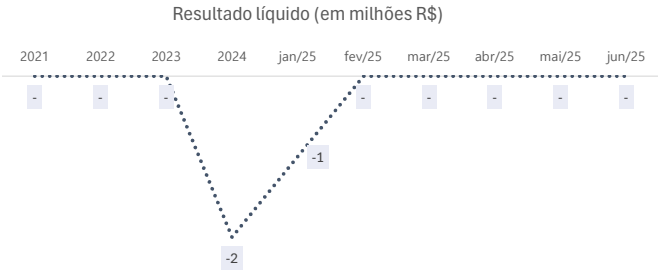
DRE (em milhões R\$)	2021	2022	2023	2024	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25
Receita bruta de vendas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Deduções da receita bruta	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Frete sobre vendas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Devoluções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Impostos incidentes sobre venda	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ICMS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
IPI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COFINS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SENAR	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ISS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RenovaBio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita líquida de vendas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custos dos produtos vendidos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Lucro bruto	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas administrativas	-	-	-	-1	-1	-	-	-	-	-
Direta	-	-	-	-1	-	-	-	-	-	-
São Paulo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros resultados operacionais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Provisões para contingências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Equivalência patrimonial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros resultados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EBITDA	-	-	-	-1	-1	-	-	-	-	-
Depreciação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado operacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado financeiro líquido	-	-	-	-2	-	-	-	-	-	-
Receitas financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas financeiras	-	-	-	-2	-	-	-	-	-	-
EBT	-	-	-	-2	-1	-	-	-	-	-
Impostos sobre a renda	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Corrente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diferido	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado líquido	-	-	-	-2	-1	-	-	-	-	-

Fonte: Demonstrativo contábil disponibilizado pela Requerente.

Nota Geral

A Requerente não apresentou receitas operacionais nos exercícios contemplados na demonstração. A DRE evidencia, exclusivamente, a ocorrência de despesas administrativas e financeiras. Em 2024 e janeiro de 2025, as despesas administrativas totalizaram R\$ 1 milhão por mês — integralmente classificadas como “Direta” em 2024, sem identificação da origem no mês de janeiro de 2025.

Ademais, a Brasil Biofuels Pará II S.A. reconheceu R\$ 2 milhões em despesas financeiras no exercício de 2024. A análise pormenorizada da rubrica restou prejudicada ante a apresentação sintética dos demonstrativos contábeis.





Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

DFC (em milhões R\$)	2021	2022	2023	2024	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	maio/25	jun/25
Lucro Líquido	-	-	-	-2	-1	-	-	-	-	-
Imposto de renda diferido	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros Incorridos	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-
Depreciação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Provisões e outros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Lucro Líquido Ajustado ao Caixa	-	-	-	-1	-1	-	-	-	-	-
Variação do Capital de Giro	-	-	-	4	-	-	-	-	-	-
Contas a Receber	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Estoques	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Imposto a Recuperar	-	-	-	-3	-	-	-	-	-	-
Outros Créditos	-	-	-	3	-	-	-	-	-	-
Fornecedores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Obrigações Tributárias	-	-	-	4	-	-	-	-	-	-
Obrigações Trabalhistas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Arrendamentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Obrigações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Caixa Gerado Pelas Atividades	-	-	-	3	-1	-1	1	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Imobilizado	-	-	-	-20	-	-	-1	-	-	-
Planta Portadora	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Direito de Uso	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Intangível	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fluxo de Caixa dos Investimentos	-	-	-	-20	-	-	-1	-	-	-
Novos Financiamentos	-	-	-	15	-	-	-	-	-	-
Amortização dos Financiamentos	-	-	-	-	-0,7	-0,7	-0,7	-0,7	0,2	-1,6
Juros Pagos	-	-	-	-1	-	-	-	-	-	-
Partes Relacionadas	-	-	-	3	1	1	1	1	-	2
Novos Arrendamentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Integralização de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fluxo de Caixa dos Financiamentos	-	-	-	17	1	1	0	0	0	0
Variação no Caixa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Caixa no Início do Período	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Caixa no Final do Período	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Fonte: Demonstrativos contábeis disponibilizados pela Requerente.

Nota Geral

Em 2024, a Companhia registrou geração de caixa operacional de R\$ 3 milhões, em função da variação positiva no capital de giro. No primeiro semestre de 2025, o fluxo foi negativo em R\$ 1 milhão nos meses de janeiro e fevereiro, e positivo em R\$ 1 milhão em abril. Não houve movimentações nas rubricas operacionais nos demais meses do período.

No tocante ao fluxo de investimentos, no exercício de 2024, foram realizados desembolsos de R\$ 20 milhões em ativos imobilizados. Em março de 2025, foi registrada nova saída de R\$ 1 milhão, sem registros de entradas de caixa nas atividades de investimento no período analisado.

Em relação às atividades de financiamento, a Companhia obteve R\$ 15 milhões em 2024, dos quais R\$ 3 milhões foram oriundos de partes relacionadas. Entre janeiro e junho de 2025, foram realizadas amortizações mensais, com destaque para o pagamento de R\$ 1,6 milhão em junho. No mesmo intervalo, foram registrados ingressos mensais de R\$ 1 milhão por partes relacionadas até março, além de reversão de juros pagos no montante de R\$ 200 mil em maio.





BBF ENERGIA DO PARÁ LTDA

Atividade principal: Holdings de instituições não-financeiras.

Processo nº 1103449-74.2025.8.26.0100





Balanco Patrimonial

Ativo (em milh�es R\$)	2021	2022	2023	2024	jun/25
Ativo Circulante	N�o informado	1	1	1	1
Caixa e equivalentes de caixa	N�o informado	1	1	1	1
Contas a receber	N�o informado	-	-	-	-
Estoques	N�o informado	-	-	-	-
Ativo n�o Circulante	N�o informado	-	-	1	910
Partes relacionadas	N�o informado	-	-	1	910
Outros ativos	N�o informado	-	-	-	-
Impostos diferidos	N�o informado	-	-	-	-
Ativo Permanente	N�o informado	-	-	-	-
Investimentos	N�o informado	-	-	-	-
Imobilizado	N�o informado	-	-	-	-
Total do Ativo	N�o informado	1	1	2	911

Fonte: Demonstrativos cont beis disponibilizados pela Requerente.

Passivo (em milh�es R\$)	2021	2022	2023	2024	jun/25
Passivo Circulante	N�o informado	-	-	-	-
Fornecedores	N�o informado	-	-	-	-
Obriga��es tribut�rias	N�o informado	-	-	-	-
Obriga��es trabalhistas	N�o informado	-	-	-	-
Outras obriga��es	N�o informado	-	-	-	-
Passivo n�o Circulante	N�o informado	-	-	2	910
Empr�stimos e financiamentos	N�o informado	-	-	-	-
Arrendamento	N�o informado	-	-	-	-
Partes relacionadas	N�o informado	-	-	2	910
Obriga��es tribut�rias	N�o informado	-	-	-	-
Parcelamentos a pagar	N�o informado	-	-	-	-
Outras obriga��es	N�o informado	-	-	-	-
Provis��o p/ passivo a descoberto	N�o informado	-	-	-	-
Patrim�nio L�quido	N�o informado	1	1	-	1
Capital social	N�o informado	1	1	1	1
Capital a integralizar	N�o informado	-	-	-	-
Resultado do exerc�cio	N�o informado	-	-	-	-1
Preju�zos acumulados	N�o informado	-	-	-1	1
Total do Passivo	N�o informado	1	1	2	911

Fonte: Demonstrativos cont beis disponibilizados pela Requerente.

Nota geral

Primeiramente, cumpre destacar que a Requerente n o apresentou os demonstrativos cont beis referentes ao exerc cios de 2021. Ainda, n o foi identificado nos autos a DFC.

Em rela   o ao exerc cio de 2024, foi informado o valor de R\$ 1 mil registrado em caixa e equivalentes de caixa, montante que corresponde   totalidade do Ativo no ano. Em junho/2025 o ativo saltou para R\$ 911 mil, especialmente, dos valores relacionados a partes relacionadas (R\$ 910 mil) e saldo de caixa (R\$ 1 mil), contudo, cumpre destacar que os extratos banc rios disponibilizados pela Recuperanda apresenta o real montante de R\$ 230,97 em disponibilidades.

Em rela   o ao passivo, no exerc cio de 2024, foi registrado o montante de R\$ 2 mil em patrim nio l quido. Em junho/2024 registrou acr scimo de 909 mil, finalizando o m s na monta de R\$ 911 mil, especialmente a valores com partes relacionadas.



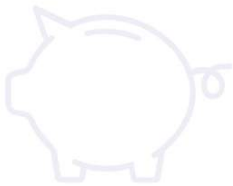


Demonstrativo do Resultado do Exercício

DRE (em milhões R\$)	2021	2022	2023	2024	Acumulado até junho/2025
Receita bruta de vendas	Não informado	Não informado	-	-	-
Deduções da receita bruta	Não informado	Não informado	-	-	-
Impostos incidentes sobre venda	Não informado	Não informado	-	-	-
Receita líquida de vendas	Não informado	Não informado	-	-	-
Custos dos produtos vendidos	Não informado	Não informado	-	-	-
Lucro bruto	Não informado	Não informado	-	-	-
Despesas administrativas	Não informado	Não informado	-	-	-
Outros resultados operacionais	Não informado	Não informado	-	-	-
Provisões para contingências	Não informado	Não informado	-	-	-
Equivalência patrimonial	Não informado	Não informado	-	-	-
Outros resultados	Não informado	Não informado	-	-	-
EBITDA	Não informado	Não informado	-	-	-
Depreciação	Não informado	Não informado	-	-	-
Amortização	Não informado	Não informado	-	-	-
Resultado operacional	Não informado	Não informado	-	-	-
Resultado financeiro líquido	Não informado	Não informado	-	-	-1
Receitas financeiras	Não informado	Não informado	-	-	-
Despesas financeiras	Não informado	Não informado	-	-	-1
EBT	Não informado	Não informado	-	-	-
Impostos sobre a renda	Não informado	Não informado	-	-	-
Corrente	Não informado	Não informado	-	-	-
Diferido	Não informado	Não informado	-	-	-
Resultado líquido	Não informado	Não informado	-	-	-1

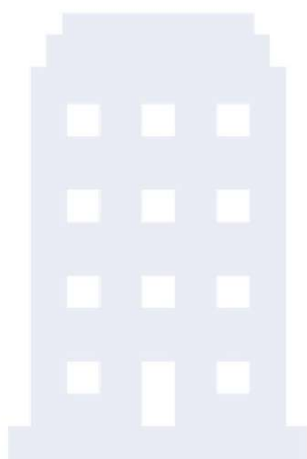
Nota geral

Em 2023 e 2024 a Requerente não expressou movimentações, entretanto, no primeiro semestre de 2025 passou a registrar prejuízo de R\$ 1 mil, relacionado a despesa financeiras.



Primeiramente, cumpre destacar que a Requerente não apresentou a DRE referentes aos exercícios de 2021 e 2022.





BRASIL BIOFUELS PARÁ LTDA

Atividade principal: Holdings de instituições não-financeiras.

Processo nº 1103449-74.2025.8.26.0100





Balanco Patrimonial

Ativo (em milhões R\$)	2021	2022	2023	2024	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25
Ativo Circulante	-	-	24	-	-	-	-	-	-	-
Caixa e equivalentes de caixa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ontas a receber	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Estoque	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Adiantamentos a fornecedores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Impostos a recuperar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros ativos	-	-	24	-	-	-	-	-	-	-
Ativo não Circulante	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros ativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Imposto de renda e contribuição social diferi	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Partes relacionadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ativo Permanente	1.688.449	1.747.632	1.635.254	1.271.331	1.270.000	1.262.000	1.250.000	1.231.000	1.213.000	1.158.000
Investimentos	1.688.449	1.747.632	1.635.254	1.271.331	1.270.000	1.262.000	1.250.000	1.231.000	1.213.000	1.158.000
Direito de uso	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Imobilizado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Intangível	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total do Ativo	1.688.449	1.747.632	1.635.278	1.271.331	1.270.000	1.262.000	1.250.000	1.231.000	1.213.000	1.158.000

Fonte: Demonstrações contábeis disponibilizados pela Requerente.

Nota geral - Ativo

Em junho de 2025, a totalidade do ativo está concentrada na rubrica de investimentos. As oscilações observadas ao longo dos períodos analisados podem ser visualizadas no gráfico a seguir.



Passivo (em milhões R\$)	2021	2022	2023	2024	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25
Passivo Circulante	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-
Fornecedores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empréstimos e financiamentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Arendamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Obrigações tributárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Obrigações trabalhistas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras obrigações	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-
Passivo não Circulante	196.437	196.437	196.463	196.461	196.437	196.437	196.437	196.437	196.437	196.437
Empréstimos e financiamentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Imposto de renda e contribuição social diferi	196.437	196.437	196.437	196.437	196.437	196.437	196.437	196.437	196.437	196.437
Arendamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Partes relacionadas	-	-	26	24	-	-	-	-	-	-
Obrigações tributárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Parcelamentos a pagar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras obrigações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Provisão p/ passivo a descoberto	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Patrimônio Líquido	1.492.012	1.551.194	1.438.815	746.707	1.073.000	1.066.000	1.053.000	1.035.000	1.017.000	962.000
Capital social	796.943	788.117	788.117	788.118	788.000	788.000	788.000	788.000	788.000	788.000
Capital a integralizar	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-
Reserva de incentivos fiscais	-	149.893	149.893	149.893	150.000	150.000	150.000	150.000	150.000	150.000
Lucros acumulados	695.069	613.184	500.805	-	137.000	137.000	137.000	137.000	137.000	137.000
Resultado do exercício	-	-	-	-191.305	-2.000	-9.000	-22.000	-40.000	-58.000	-113.000
Total do Passivo	1.688.449	1.747.632	1.635.278	943.168	1.269.437	1.262.437	1.249.437	1.231.437	1.213.437	1.158.437

Fonte: Demonstrações contábeis disponibilizados pela Requerente.

Nota geral - Passivo

Majoritariamente, o passivo da empresa é composto por saldos do Patrimônio Líquido, sobretudo, reservas de incentivos fiscais e lucros acumulados. Entretanto, cumpre destacar que na DRE apresentada e exposta na próxima página, os resultados são de constantes prejuízos, ou seja, **informações contraditórias**.





Demonstrativo do Resultado do Exercício

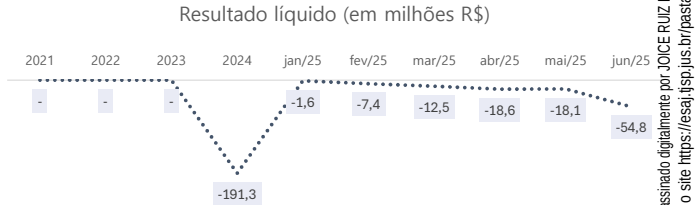
DRE (em milhões)	2021	2022	2023	2024	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25
Receita bruta de vendas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Deduções da receita bruta	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Frete sobre vendas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Devoluções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Impostos incidentes sobre venda	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ICMS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
IPI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COFINS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SENAIR	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ISS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RenovaBio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita líquida de vendas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custos dos produtos vendidos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Lucro bruto	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas administrativas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Direta	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
São Paulo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros resultados operacionais	-	-	-	-191,3	-1,6	-7,4	-12,5	-18,6	-18,1	-54,8
Provisões para contingências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Equivalência patrimonial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros resultados	-	-	-	-191,3	-1,6	-7,4	-12,5	-18,6	-18,1	-54,8
EBITDA	-	-	-	-191,3	-1,6	-7,4	-12,5	-18,6	-18,1	-54,8
Depreciação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado operacional	-	-	-	-191,3	-1,6	-7,4	-12,5	-18,6	-18,1	-54,8
Resultado financeiro líquido	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EBT	-	-	-	-191,3	-1,6	-7,4	-12,5	-18,6	-18,1	-54,8
Impostos sobre a renda	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Corrente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diferido	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado líquido	-	-	-	-191,3	-1,6	-7,4	-12,5	-18,6	-18,1	-54,8

Fonte: Demonstrativos contábeis disponibilizados pela Requerente.

Nota geral

A Demonstração do Resultado evidencia, exclusivamente, contabilização de receitas e despesas operacionais. Em 2024, a despesa totalizou R\$ 191,3 milhões. No primeiro semestre de 2025, observam-se desembolsos mensais recorrentes, variando entre R\$ 1,6 milhão em janeiro e R\$ 54,8 milhões em junho, acumulando R\$113 milhões no íterim. Não foram registrados valores nas linhas de receitas, custos, depreciação, amortização ou resultado financeiro em todo o intervalo analisado.

A ausência de detalhamento quanto à origem das despesas e a falta de segregação por natureza comprometeram a análise da composição do resultado, que foi de contínuos prejuízos.





Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

DFC (em milhões R\$)	2021	2022	2023	2024	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	maí/25	jun/25
Lucro Líquido	-	-	-	-	-2	-7	-13	-19	-18	-55
Imposto de renda diferido	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros Incorridos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Depreciação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Provisões e outros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Lucro Líquido Ajustado ao Caixa	-	-	-	-	-2	-7	-13	-19	-18	-55
Varição do Capital de Giro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contas a Receber	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Estoques	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Imposto a Recuperar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Créditos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fornecedores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Obrigações Tributárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Obrigações Trabalhistas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Arrendamentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Obrigações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Caixa Gerado Pelas Atividades	-	-	-	-	-2	-7	-13	-19	-18	-55
Investimentos	-	-	-	-	2	7	13	19	18	55
Imobilizado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Planta Portadora	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Direito de Uso	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Intangível	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fluxo de Caixa dos Investimentos	-	-	-	-	2	7	13	19	18	55
Novos Financiamentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização dos Financiamentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros Pagos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Partes Relacionadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Novos Arrendamentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Integralização de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fluxo de Caixa dos Financiamentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Varição no Caixa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Caixa no Início do Período	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Caixa no Final do Período	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Fonte: Demonstrativos contábeis disponibilizados pela Requerente.

Nota geral

Em 2024, não foram registradas movimentações de caixa nas atividades operacionais. No primeiro semestre de 2025, a Companhia apresentou saídas mensais recorrentes, variando entre R\$ 2 milhões em janeiro e R\$ 55 milhões em junho, totalizando R\$ 114 milhões negativos no período. Não houve movimentações nas rubricas que compõem a variação do capital de giro.

Quanto às atividades de investimento, foram registrados ingressos mensais entre janeiro e junho de 2025, variando entre R\$ 2 milhões e R\$ 55 milhões, acumulando R\$ 114 milhões positivos no período. Não houve movimentações em investimentos durante o exercício de 2024.

Não foram identificadas movimentações de caixa vinculadas às atividades operacionais e de financiamento em nenhum dos períodos apresentados. A ausência de informação quanto à origem e à natureza dos valores registrados compromete a análise da efetiva geração e aplicação dos recursos.





BRASIL BIOFUELS REFLORESTAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.

Atividade principal: Cultivo de dendê.

Atividades secundárias: Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas, atividades de pós-colheita, cultivo de mudas em viveiros florestais, conservação de florestas nativas, fabricação de óleos vegetais refinados (exceto óleo de milho), fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e óleos não-comestíveis de animais, geração de energia elétrica, comércio atacadista de energia elétrica, sementes, flores, plantas e gramas, óleos e gorduras combustíveis de origem vegetal (exceto álcool carburante), serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias.

Processo nº 1103449-74.2025.8.26.0100





Balanco Patrimonial

Ativo (em milhões R\$)	N.E	2021	2022	2023	2024	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25
Ativo Circulante		500	446	288	236	228	254	208	202	206	183
Caixa e equivalentes de caixa	1.1	122	100	9	-	-	-	-	-	0.01	-
Contas a Receber	1.2	31	14	17	9	9	39	-	2	4	8
Estoque	1.3	63	20	23	39	32	30	26	25	29	29
Ativo Biológico	1.4	273	287	215	161	159	161	161	160	159	132
Impostos a Recuperar		6	16	12	10	11	13	10	8	8	8
Outros Créditos	1.5	5	10	13	16	16	11	11	7	5	6
Ativo não Circulante		223	284	161	512	571	615	658	679	707	733
Partes Relacionadas	1.6	-	5	135	494	552	596	637	658	684	709
Outros Créditos	1.5	8	6	7	18	18	19	21	22	23	24
Estoque	1.3	-	29	19	-	-	-	-	-	-	-
Impostos Diferidos		215	244	-	-	-	-	-	-	-	-
Ativo Permanente		1.273	1.349	1.335	1.252	1.347	1.236	1.232	1.227	1.221	1.215
Imobilizado	1.7	658	761	775	720	717	708	706	703	699	696
Planta Portadora	1.8	612	585	558	532	530	527	525	523	521	519
Intangível	1.9	3	3	2	1	1	1	1	1	1	1
Total do Ativo		1.996	2.078	1.785	2.000	2.046	2.106	2.097	2.108	2.133	2.132

Fonte: Demonstrativos contábeis disponibilizados pela Requerente.

1.1 Disponível



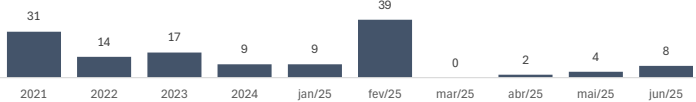
As disponibilidades da Requerente apresentaram decréscimo durante os anos de 2021 a 2023, atingindo seu ápice em 2021, chegando a R\$ 122 milhões. Nos anos posteriores não foi registrado saldos em caixa, até maio de 2025. Contudo, os extratos bancários disponibilizados aos autos apresentam o montante de R\$ 1,2 mil em saldos bancários em junho/2025. Detalhes quanto a movimentação financeira podem ser cotejados na análise do Demonstrativo dos Fluxos de Caixa que são parte integrante deste relatório.

1.2 Contas a Receber



A rubrica apresentou oscilações em todos os períodos em tela, que alcançando auge em fevereiro de 2025, com saldo de R\$ 39 milhões. Ao final de junho/2025, a empresa possuía o montante de 8 milhões a receber de seus clientes, conforme aduz o gráfico a seguir.

Contas a Receber (Em milhões R\$)



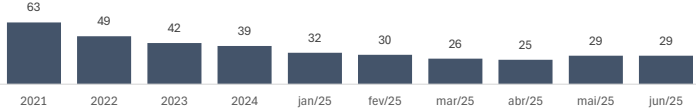
Devido a ausência de *aging list*, cuja apresentação não se faz obrigatória para fins do art. 51 da LRE, a validação do saldo contabilizado e análises adicionais restaram prejudicadas.

1.3 Estoques



Os estoques da Requerente apontaram retração contínua ao longo dos períodos em tela, apresentando saldo de R\$ 29 milhões ao final de junho de 2025, retraindo R\$ 10 milhões em comparação a 2024.

Estoques (Em milhões R\$)



O ápice da rubrica ocorreu em 2021, cujo saldo contabilizado era de R\$ 63 milhões.

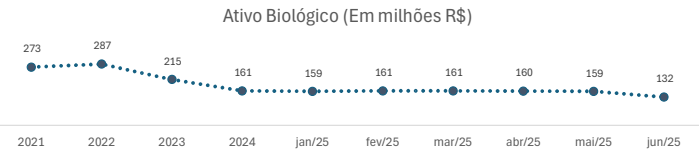




Notas Explicativas

1.4 Ativo Biológico

O ativo biológico da empresa atingiu maior saldo em 2022 (R\$ 287 milhões), apresentando oscilações ao longo dos anos posteriores, finalizando o mês de junho em R\$ 132 milhões, retração de R\$ 29 milhões quando comparado ao ano anterior (2024).



De acordo com informações dos autos, os ativos biológicos da empresa referem-se ao fruto de dendê, produto destinado exclusivamente ao esmagamento para transformação de óleo.

1.5 Outros Créditos

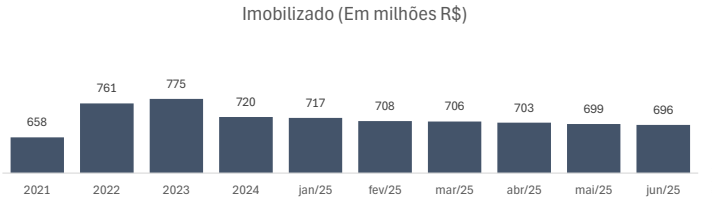
Entre curto e longo prazo, ao findar o mês de junho, o saldo da rubrica era de R\$ 30 milhões. O ápice dos outros créditos ocorreu em 2024 e janeiro de 2025, cujo montante contabilizado era de 34 milhões. O detalhamento dos valores restou prejudicado dado a limitação dos demonstrativos contábeis sintéticos.

1.6 Partes Relacionadas

Os recebíveis de partes relacionadas apresentaram constante crescimento de 2022 até junho de 2025, cujo saldo contabilizado era de R\$ 709 milhões, crescimento de 44% (R\$ 215 milhões) quando comparado ao ano de 2024.

1.7 Imobilizado

O ativo imobilizado da Requerente registrou aumento permanente de 2021 até o ano de 2023, atingindo saldo de R\$ 775 milhões, nos períodos posteriores apresentou constante declínio, chegando ao mês de junho de 2025 com o montante contabilizando de R\$ 696 milhões.





Notas Explicativas

1.8 Planta Portadora



A rubrica aduz os valores relacionados à planta viva utilizada para produção contínua, ou seja, ligada diretamente às operações da Requerente, e ao longo do período em análise, apresentou constante decréscimo, cujo saldo passou de R\$ 612 milhões em 2021 para R\$ 519 milhões ao final de junho de 2025, retração de 15% (R\$ 93 milhões).

1.9 Intangível



O intangível da Requerente registrou maior saldo em 2021 e 2022 (R\$ 3 milhões), contudo, finalizou o mês de junho de 2025 com montante de R\$ 1 milhão contabilizado, decréscimo de R\$ 2 milhões em relação a 2022, conforme identificado nos demonstrativos contábeis.

Cumprir destacar que devido a apresentação de forma sintética das informações contábeis, a composição da rubrica pende de disponibilização de relatórios financeiros, entretanto, frisa-se, não exigidos para fins do art. 51 da LRE.



Processo nº 1103449-74.2025.8.26.0100





Balanco Patrimonial

Passivo (em milh�es R\$)	N.E.	2021	2022	2023	2024	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25
Passivo Circulante		258	238	241	328	330	361	210	218	241	271
Empr�stimos e Financiamentos	2.1	7	23	24	24	20	20	22	23	24	26
Fornecedores	2.2	64	58	96	126	126	125	122	126	133	140
Obriga��es Tribut�rias	2.3	7	4	16	20	22	23	22	21	23	23
Obriga��es Trabalhistas	2.4	17	22	19	37	39	40	42	42	49	49
Outras Obriga��es	2.5	70	34	84	122	122	153	3	6	12	33
Imposto de Renda Diferido		93	97	-	-	-	-	-	-	-	-
Passivo n�o Circulante		50	92	79	401	446	482	638	659	679	703
Empr�stimos e Financiamentos	2.1	-	32	25	28	30	23	22	20	19	18
Fornecedores	2.2	3	3	-	13	12	11	11	11	10	10
Obriga��es Tribut�rias	2.3	-	6	4	-	-	-	-	-	-	-
Obriga��es Trabalhistas	2.5	47	51	50	43	43	49	153	154	155	158
Partes Relacionadas	2.6	-	-	-	317	361	398	452	474	494	517
Patrim�nio L�quido		1.688	1.748	1.465	1.271	1.270	1.262	1.256	1.231	1.213	1.158
Capital social		4.106	4.106	4.106	4.106	4.106	4.106	4.106	4.106	4.106	4.106
Reservas de Capital		9	9	9	159	159	249	249	249	249	249
Lucros ou Preju�zos Acumulados	-	2.603	2.426	2.367	2.802	2.993	3.083	3.083	3.083	3.083	3.083
Resultado do Exerc�cio		176	59	282	191	2	9	22	40	58	113
Total do Passivo		1.996	2.078	1.785	2.000	2.046	2.106	2.097	2.108	2.133	2.132

Fonte: Demonstra  es cont beis disponibilizadas pela Requerente.

2.1 Empr stimos e Financiamentos



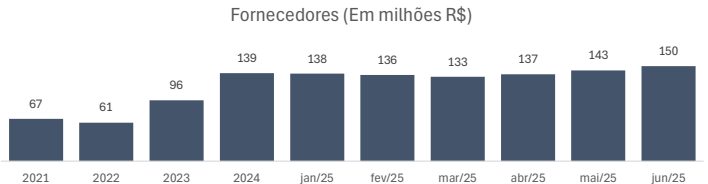
Entre curto e longo prazo, a Requerente possui o montante de R\$ 44 milh es em empr stimos e financiamentos em junho/2025.

O per odo de maior endividamento foi em 2022, cujo saldo registrado era de R\$ 55 milh es, expressando leves varia  es nos anos posteriores, conforme demonstrativos juntados aos autos deste processo. Frente   apresenta  o sint tica dos demonstrativos financeiros,  n lises complementares restaram prejudicadas.

2.2 Fornecedores



A d vida com fornecedores apresentou constante aumento nos per odos em tela, chegando a R\$ 150 milh es ao final de junho de 2025, entre curto e longo prazo, conforme demonstra o gr fico a seguir.



2.3 Obriga  es Tribut rias



Abordado no t pico do passivo tribut rio.

2.4 Obriga  es Trabalhistas



A rubrica apresentou oscila  es entre os anos de 2021 e 2023, tendo constante crescimentos nos per odos posteriores, chegando ao montante de R\$ 49 milh es ao final de junho de 2025, aumento de R\$ 30 milh es em rela  o a 2023, conforme demonstrativos juntados aos autos deste processo.

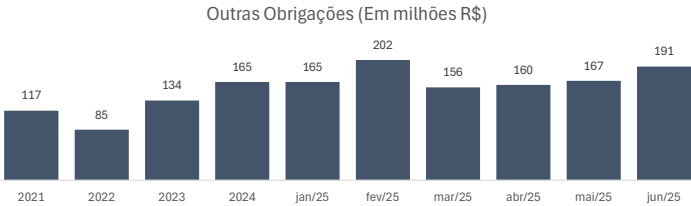




Notas Explicativas

2.5 Outras Obrigações

O saldo da conta alcançou o montante de R\$ 202 milhões em fevereiro de 2025, auge no período analisado. Em junho de 2025, o saldo registrado era de R\$ 191 milhões, decréscimo de R\$ 11 milhões quando comparado a 02/2025.



O detalhamento da rubrica pende da disponibilização de documentação complementar, contudo, não obrigatória para fins do art. 51 da LRE.

2.6 Partes Relacionadas

As obrigações junto à partes relacionadas da Requerente não havia valores contabilizados até o ano de 2023, e a partir de 2024 (R\$ 317 milhões) apresentou permanente crescimento, finalizando o mês de junho de 2025 com saldo de R\$ 517 milhões, aumento de R\$ 200 milhões em relação ao ano anterior, e representando 53% do passivo com terceiros.





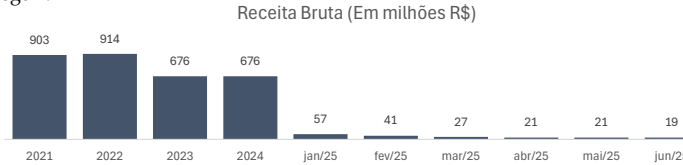
Demonstrativo do Resultado do Exercício

DRE (em milhões R\$)	N.E.	2021	2022	2023	2024	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25
Receita Bruta de Vendas	3.1	903,0	914,0	676,0	676,0	56,7	40,5	27,4	21,2	20,8	19,0
Deduções da receita bruta	-	39,0	48,0	24,0	24,0	0,5	0,5	0,4	0,2	0,5	0,3
Frete sobre vendas	-	39,0	48,0	24,0	24,0	0,5	0,5	0,4	0,2	0,5	0,3
Devoluções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Impostos incidentes sobre venda	-	34,0	33,0	23,0	23,0	1,8	1,3	0,6	0,7	0,6	0,5
ICMS	-	8,0	7,0	3,0	3,0	0,2	0,1	-	-	-	-
IPI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COFINS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SENAR	-	23,0	24,0	18,0	18,0	-	-	-	-	-	-
SENAR	-	2,0	2,0	2,0	2,0	1,6	1,2	0,6	0,7	0,6	0,5
RenovaBio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Líquida de Vendas		831,0	832,0	629,0	629,0	54,4	38,8	26,4	20,3	19,7	18,2
Custos dos Produtos Vendidos	3.2	504,0	629,0	619,0	619,0	48,4	37,4	31,0	29,0	30,9	29,3
Lucro Bruto		327,0	203,0	10,0	10,0	6,0	1,4	4,6	8,7	11,2	11,1
Despesas Administrativas	3.3	39,0	59,0	53,0	52,0	1,6	1,3	1,5	1,0	2,4	22,3
Direta	-	23,0	28,0	18,0	18,0	1,6	1,3	1,5	1,0	2,4	22,3
São Paulo	-	16,0	31,0	34,0	34,0	-	-	-	-	-	-
Outros Resultados Operacionais	-	2,0	12,0	5,0	5,0	1,9	4,4	4,5	4,4	2,9	2,8
Provisões para contingência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Equivalência Patrimonial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros resultados	-	2,0	12,0	5,0	5,0	1,9	4,4	4,5	4,4	2,9	2,8
EBITDA		285,0	132,0	37,0	37,0	5,7	1,7	7,6	12,1	11,7	36,2
Depreciação	3.3	60,0	77,0	80,0	80,0	5,3	5,3	5,2	5,2	5,2	5,2
Amortização	3.3	2,0	1,0	2,0	2,0	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1
Resultado Operacional		224,0	54,0	119,0	119,0	0,3	7,1	12,9	17,4	17,0	41,5
Resultado financeiro líquido	3.4	8,0	12,0	17,0	17,0	1,8	0,4	0,3	1,2	1,1	13,3
Receitas Financeiras	-	2,0	9,0	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Financeiras	-	10,0	21,0	17,0	17,0	1,8	0,4	0,3	1,2	1,1	13,3
EBT		216,0	42,0	136,0	136,0	1,5	7,5	12,6	18,6	18,1	54,8
Impostos sobre a renda	-	39,0	17,0	146,0	146,0	-	-	-	-	-	-
Corrente	-	32,0	7,0	-	-	-	-	-	-	-	-
Diferido	-	7,0	24,0	146,0	146,0	-	-	-	-	-	-
Resultado Líquido	3.5	176,0	59,0	282,0	282,0	2,5	7,5	12,6	18,6	18,1	54,8

3.1 Receitas



O faturamento da Requerente apresentou declínio constante de 2022 até junho de 2025, passando de R\$ 914 milhões (média de R\$ 72 milhões/mês), para o montante de R\$ 19 milhões em vendas (mensal), conforme expõe o gráfico a seguir.



A retração no faturamento foi um dos motivos listados pela Requerente nas “Razões da crise econômico-financeira enfrentada”, conforme fls. 13/27 deste processo.

3.2 Custos



Os custos da Recuperanda passaram de 61% em 2021 para 98% de representatividade sobre as receitas ao final de 2024, aumento constante, conforme demonstra o quadro a seguir.



Notas Explicativas

Custos X Receitas	2021	2022	2023	2024	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25
Receita Líquida	831	832	629	629	54	39	26	20	20	18
Custos	- 504	- 629	- 619	- 619	- 48	- 37	- 31	- 29	- 31	- 29
Representatividade (%)	-61%	-76%	-98%	-98%	-89%	-96%	-117%	-143%	-157%	-161%

Em janeiro, os custos representavam 89% sobre as receitas da empresa, decréscimo de 9% em relação a 2024, contudo, a partir do mês de março, os custos cresceram em patamar superior as receitas auferidas pela Requerente, passando a absorver 161% das receitas líquidas.

3.3 Despesas Administrativas



As despesas administrativas da Requerente são compostas pelas despesas diretas, “São Paulo”, cujo detalhamento não ficou totalmente elucidado devido aos demonstrativos juntados aos autos deste processo serem de maneira sintética, além da depreciação e amortização, conforme demonstra o quadro abaixo.

Despesas Administrativas	2021	2022	2023	2024	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25
Direta	- 23,0	- 28,0	- 18,0	- 18,0	1,6	1,3	1,5	1,0	2,4	22,3
São Paulo	- 16,0	- 31,0	- 34,0	- 34,0	-	-	-	-	-	-
Depreciação	- 60,0	- 77,0	- 80,0	- 80,0	- 5,3	- 5,3	- 5,2	- 5,2	- 5,2	- 5,2
Amortização	- 2,0	- 1,0	- 2,0	- 2,0	- 0,1	- 0,1	- 0,1	- 0,1	- 0,1	- 0,1
Total	- 101,0	- 137,0	- 134,0	- 134,0	- 3,8	- 4,1	- 3,8	- 4,3	- 2,9	- 27,6

A rubrica registrou oscilações em todos os períodos em tela, alcançando seu ápice em 2022, com o montante de R\$ 137 milhões. Ainda, ao findar o mês de junho de 2025, as Requerente expressou despesas de R\$ 27,6 milhões.

3.4 Resultado Financeiro



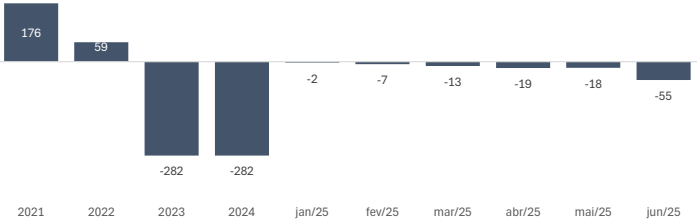
Com exceção do mês de março de 2025, a Requerente apresentou resultado financeiro negativo em todos os demais períodos em análise, finalizando o mês de junho de 2025 com resultado negativo de R\$ 13,3 milhões.

3.5 Resultado Líquido



A Requerente auferiu lucro apenas nos anos de 2021 (R\$ 176 milhões) e 2022 (59 milhões), passando a registrar prejuízo a partir de 2023, cujo ápice do resultado negativo foi de R\$ 282 milhões (2023/2024), e finalizou o mês de junho de 2025 com prejuízo de R\$ 55 milhões, evidenciado no gráfico abaixo.

Resultado Líquido (Em milhões R\$)



Em razão da queda significativa do faturamento, aliado ao crescimento descolado dos custos motivam o prejuízo registrado pela empresa nos períodos em análise.





Demonstrativo de Fluxo de Caixa

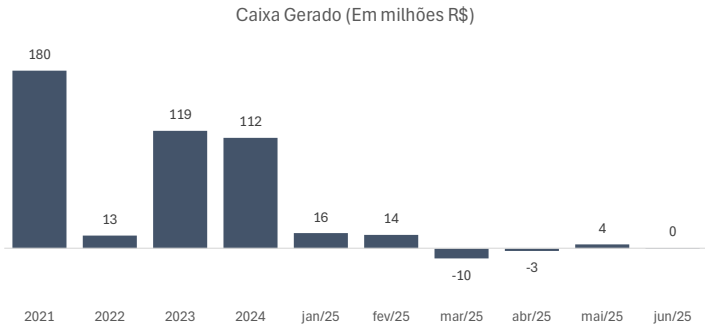
DFC (em milhões R\$)	N.E.	2021	2022	2023	2024	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25
Lucro Líquido		40	- 24	- 282	- 282	2	- 7	- 13	- 19	- 18	- 55
Imposto de renda diferido		40	- 24	146	146	-	-	-	-	-	-
Juros Incorridos		-	-	8	1	1	1	1	1	1	1
Depreciação		60	84	80	80	5	5	5	5	5	5
Amortização		2	1	2	2	-	-	-	-	-	-
Provisões e outros		- 3	-	-	-	-	6	-	-	-	-
Lucro Líquido Ajustado ao Caixa		139	37	- 46	- 53	4	- 5	- 7	- 13	- 12	- 49
Variação do Capital de Giro		41	- 24	165	165	12	9	3	11	17	50
Contas a Receber		- 30	17	- 3	- 3	-	- 30	39	- 2	- 2	- 4
Estoque		- 15	14	6	6	7	2	4	-	- 4	-
Ativo Biológico		-	- 14	72	72	2	- 2	-	1	-	- 27
Imposto a Recuperar		53	- 9	4	4	- 1	- 2	3	2	-	-
Outros Créditos		- 3	- 2	- 5	- 5	- 1	- 4	- 1	3	-	- 3
Fornecedores		- 11	- 6	35	35	-	- 2	3	3	7	6
Obrigações Tributárias		3	9	10	10	2	2	- 1	- 1	2	-
Obrigações Trabalhistas		2	5	- 3	- 3	3	1	2	1	6	1
Outras Obrigações		42	- 32	49	49	-	36	- 46	4	7	23
Caixa Gerado Pelas Atividades	4.1	180	13	119	112	16	14	- 10	- 3	4	0,40
Investimentos		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Imobilizado		- 67	- 161	- 69	- 69	-	-	-	-	1	-
Intangível		- 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fluxo de Caixa dos Investimentos	4.2	- 68	- 161	- 69	- 69	-	-	-	-	1	-
Novos Financiamentos		8	81	21	21	-	-	-	-	-	-
Amortização dos Financiamentos		- 1	- 33	- 29	- 29	- 2	- 7	- 1	- 1	- 0	- 0
Juros Pagos		2	-	6	6	-	-	-	-	-	-
Partes Relacionadas		- 58	- 5	- 130	- 130	- 14	- 6	12	2	- 6	- 2
Integralização de Capital		- 231	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fluxo de Caixa dos Financiamentos	4.3	- 164	43	- 144	- 144	- 16	- 13	11	1	- 6	- 2
Variação no Caixa		84	- 22	91	-	-	-	-	-	-	-
Caixa no Início do Período		38	122	100	-	-	-	-	-	-	-
Caixa no Final do Período		122	100	9	-	-	-	-	-	-	-

Fonte: Demonstrativo contábil disponibilizado pelo Requerente.

4.1 Caixa Gerado Pelas Atividades



A rubrica é majoritariamente composta pelo ativo biológico, outras obrigações, depreciação/amortização, estoques e impostos a recuperar, e ao final de 2021 alcançou seu ápice, com caixa gerado de R\$ 180 milhões, nos anos seguintes apresentou oscilações, finalizando o mês de junho de 2025 com saldo de R\$ 400 mil, conforme demonstra o gráfico abaixo.



Nos meses de março (R\$ 10 milhões) e abril (R\$ 3 milhões), o caixa ficou com resultado negativo, motivado pelo menor volume de ativos biológicos, aliado ao saldo negativo das outras obrigações.



Notas Explicativas

4.2 Fluxo de Caixa dos Investimentos



O fluxo de caixa advindos dos investimentos apresentam valores relacionados, principalmente pelos imobilizados da Requerente, e de 2021 a 2024 a rubrica apresentou resultados negativos, alcançando o montante de R\$ 161 milhões ao final de 2022, auge no período analisado, conforme demonstrativos juntados aos autos deste processo.

Ainda, em maio de 2025, auferiu resultado positivo de R\$ 1 milhão (com partes relacionadas), sendo o único montante apresentado no ano supracitado.

4.3 Fluxo de Caixa dos Financiamentos



A rubrica é composta pelas amortizações e novos financiamentos, juros pagos, integralização de capital e, majoritariamente, partes relacionadas, apresentando variações no período em análise, onde em 2021 apresentou resultado negativo de R\$ 164 milhões, em detrimento, principalmente, pela integralização de capital realizada (R\$ 231 milhões). Nos anos de 2023 e 2024, devido ao pagamento das partes relacionadas, espelhou o montante negativo de R\$ 144 milhões apresentado.

Em junho de 2025, apresentou montante negativo de R\$ 2 milhões, reflexo do pagamento de partes relacionadas, exclusivamente.



Processo nº 1103449-74.2025.8.26.0100





BBF AGROINDUSTRIAL E BIOCOMBUSTÍVEIS LTDA

Atividade principal: Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho

Atividades secundárias: Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas, cultivo de dendê, fabricação de óleos vegetais refinados (exceto óleo de milho), álcool, biocombustíveis, produtos químicos orgânicos não especificados, geração de energia elétrica, comércio atacadista de energia elétrica, distribuição de energia elétrica, comércio atacadista de óleos e gorduras vegetais, combustíveis de origem vegetal (exceto álcool carburante), transporte rodoviário de produtos perigosos, depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis, holdings de instituições não-financeiras.

Processo nº 1103449-74.2025.8.26.0100





Balanco Patrimonial

Ativo (em milh�es R\$)	N.E	2021	2022	2023	2024	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25
Ativo Circulante		2	3	20	2	2	2	2	2	2	2
Caixa e equivalentes de caixa	1.1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contas a Receber	1.2	-	-	-	0,3	0,3	0,3	0,3	0,3	0,3	0,3
Estoques	1.3	-	2	-	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1
Impostos a Recuperar	-	-	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Outros Cr�ditos	1.4	1	-	19	0,1	0,1	0,1	0,2	0,2	0,2	0,2
Ativo n�o Circulante	-	-	-	-	1	1	1	21	21	21	21
Partes Relacionadas	1.5	-	-	-	1	1	1	21	21	21	21
Ativo Permanente	-	4	20	-	17	17	17	1	1	1	1
Imobilizado	1.6	4	20	-	17	17	17	1	1	1	1
Total do Ativo		6	24	20	19	19	19	24	24	24	24

Fonte: Demonstrativos cont beis disponibilizados pela Requerente.

1.1 Dispon vel



A rubrica apresentou saldo de R\$ 1 milh o em 2021, sendo o  nico per odo com montante registrado nas disponibilidades da Requerente. Detalhes quanto a movimentac o financeira podem ser cotejados na an lise do Demonstrativo dos Fluxos de Caixa que s o parte integrante deste relat rio.

1.2 Contas a Receber



Ao final de 2024, a rubrica apresentou montante de R\$ 300 mil a receber de seus clientes, saldo que se manteve inalterado at  o m s de junho de 2025, conforme demonstrativos sint ticos juntados aos autos deste processo.

Devido a aus ncia de *aging list*, cuja apresenta o n o se faz obrigat ria para fins do art. 51 da LRE, a valida o do saldo contabilizado e an lises adicionais restaram prejudicadas.

1.4 Outros Cr ditos



A rubrica de outros cr ditos expressou oscila es durante o per odo em an lise, atingindo seu auge em 2023, registrando o montante de R\$ 19 milh es e finalizou o m s de junho de 2025 com saldo de R\$ 200 mil, decr scimo de 99% em dois anos.

1.5 Partes Relacionadas



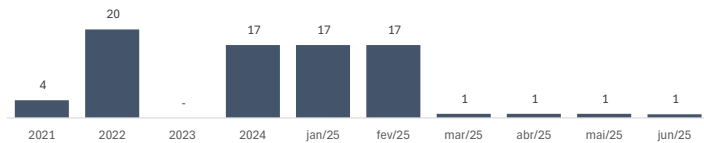
Os receb veis das partes relacionadas da Requerente apresentaram saldo de R\$ 1 milh o de 2024 a fevereiro de 2025, passando para o montante de R\$ 21 milh es em mar o, mantendo-se inalterado at  final de junho de 2025.

1.6 Imobilizado



As imobiliza es da Recuperanda finalizaram o m s de junho de 2025 com saldo de R\$ 1 milh o, que n o sofreu oscila es desde o m s de mar o do mesmo ano. O  pice da rubrica ocorreu em 2022, cujo montante imobilizado era de R\$ 20 milh es, conforme gr fico a seguir.

Imobilizado (em milh es R\$)





Balanco Patrimonial

Passivo (em milh�es R\$)	N.E	2021	2022	2023	2024	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25
Passivo Circulante		1	5	2	1	1	1	2	2	2	2
Fornecedores	2.1	1	5	2	1	0,4	0,4	0,4	1	1	1
Obriga��es Tribut�rias	2.2	-	-	-	0,2	0,2	0,2	1	1	1	1
Obriga��es Trabalhistas	2.3	-	-	-	0,3	0,3	0,2	0,3	0,4	0,4	0,2
Outras Obriga��es	2.4	-	-	-	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1
Passivo n�o Circulante	5	22	28	31	31	31	31	31	31	31	31
Partes Relacionadas	2.5	5	22	28	31	31	31	31	31	31	31
Obriga��es Tribut�rias	2.2	-	-	-	-	-	-	0,1	0,1	0,1	0,1
Patrim�nio L�quido	-	-	3	9	10	12	12	9	9	9	9
Lucros ou Preju�zos Acumulados	-	-	-	10	10	12	12	12	12	12	12
Resultado do Exerc�cio	-	-	3	6	0,3	-	0,1	3	3	3	3
Total do Passivo	6	24	20	22	19	19	24	24	24	24	24

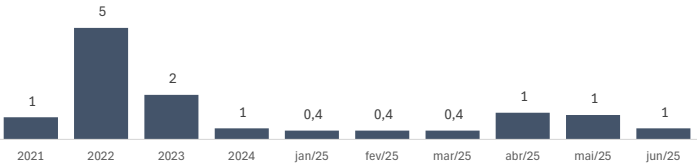
Fonte: Demonstrativos cont beis disponibilizados pela Requerente.

2.1 Fornecedores



A d vida com fornecedores da Requerente chegou a monta de R\$ 5 milh es em 2022, auge da rubrica, e em junho de 2025 registrou R\$ 1 milh o, retra  o de 90% em 3 anos, evidenciado no gr fico abaixo.

Fornecedores (em milh es R\$)



2.2 Obriga  es Tribut rias



Abordado no item do passivo tribut rio.

2.3 Obriga  es Trabalhistas



As obriga  es trabalhistas da Requerente passaram a apresentar saldo somente a partir de R\$ 2024, finalizando o m s de junho de 2025 com montante de R\$ 200 mil. Cumpre destacar que em abril e maio de 2025, a rubrica apresentou montante negativo de R\$ 400 mil, cujo detalhamento pende de disponibiliza  o de relat rios financeiros.

2.4 Outras Obriga  es



De 2021 a 2023 as outras obriga  es da Requerente n o registraram saldo, quando em 2024 apresentou montante de R\$ 100 mil, cujo saldo manteve-se inalterado at  junho de 2025, conforme demonstrativos juntados aos autos do processo.

2.5 Partes Relacionadas



A d vida com partes relacionadas da Requerente finalizou o m s de junho com em R\$ 31 milh es, saldo que n o apresenta varia  o desde 2024. O saldo da rubrica apresentou crescimento constante, passando de R\$ 5 milh es em 2021, para R\$ 31 milh es a partir de 2024.





Demonstrativo do Resultado do Exercício

DRE (em milhões R\$)	2021	2022	2023	2024	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25
Receita Bruta de Vendas	-	1	2	-	-	-	-	-	-	-
Deduções da receita bruta	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Frete sobre vendas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Devoluções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Impostos incidentes sobre venda	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ICMS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
IPI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COFINS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SENAR	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ISS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RenovaBio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Líquida de Vendas	-	1	3	-	-	-	-	-	-	-
Custos dos Produtos Vendidos	-	-3	-8	-2	-	-	-	-	-	-
Lucro Bruto	-	-3	-5	-2	-	-	-	-	-	-
Despesas Administrativas	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-
Direta	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
São Paulo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Resultados Operacionais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Provisões para contingência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Equivalência Patrimonial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros resultados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EBITDA	-	-3	-5	-1,3	-0,04	-0,1	4,3	-0,1	0,0	0,0
Depreciação	-	-	-1	1	-	-	-	-	-	-
Amortização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Operacional	-	-3	-6	-	-	-	-	-	-	-
Resultado financeiro líquido	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Financeiras (empréstio)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Financeiras (arrendam)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EBT	-	-3	-6	-	-	-	4	-	-	-
Impostos sobre a renda	-	-	-	-	-	-	-1	-	-	-
Corrente	-	-	-	-	-	-	-1	-	-	-
Diferido	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Líquido	-	-3	-6	-0,3	-	-	3,2	-0,1	-	-

Nota geral

A Requerente apresentou receita de vendas somente nos anos de 2022 (R\$ 1 milhão) e 2023 (R\$ 2 milhões), conforme demonstrativos juntados aos autos do processo.

Em relação aos custos, demonstraram crescimento em patamares superiores aos das receitas. Em 2024, embora não tenha registrado faturamento, foi auferido custos de R\$ 2 milhões, cujos pormenores pendem de disponibilização de relatório financeiro.

Com exceção do mês de março de 2025, quando apresentou resultado de EBITDA positivo em R\$ 4,3 milhões, os demais períodos em tela registraram saldo negativo, chegando a R\$ 5 milhões (2023).

Em março de 2025 a empresa apresentou lucro de R\$ 3,2 milhões, sendo o único resultado positivo no período em análise, o restante do ciclo analisado apresentou prejuízo, chegando ao montante de R\$ 6 milhões registrados em 2023.





Demonstrativo de Fluxo de Caixa

DFC (em milhões R\$)	N.E.	2021	2022	2023	2024	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25
Lucro Líquido	-	-	3	-	6	-	-	3	-	0	-
Imposto de renda diferido	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros Incorridos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Depreciação	-	-	-	1	1	-	-	0	-	-	-
Amortização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Provisões e outros	-	-	-	18	18	-	-	-	-	-	-
Lucro Líquido Ajustado ao Caixa	-	-	3	13	19	-	-	3	-	0	-
Varição do Capital de Giro	-	-	2	-	20	-	-	1	0	-	-
Contas a Receber	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Estoques	-	-	2	2	2	-	-	-	-	-	-
Imposto a Recuperar	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Créditos	-	1	1	-	19	-	-	0	-	-	-
Fornecedores	-	1	4	-	3	-	-	-	1	-	1
Obrigações Tributárias	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-
Obrigações Trabalhistas	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1
Arrendamentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Obrigações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Caixa Gerado Pelas Atividades	-	-	1	-	7	-	1	0	4	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Imobilizado	-	4	-	16	1	1	-	16	-	-	-
Planta Portadora	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Direito de Uso	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Intangível	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fluxo de Caixa dos Investimentos	-	4	-	16	1	1	-	16	-	-	-
Novos Financiamentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização dos Financiamentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros Pagos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Partes Relacionadas	-	5	17	6	6	0	0	20	-	0	-
Novos Arrendamentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Integralização de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fluxo de Caixa dos Financiamentos	-	5	17	6	6	0	0	20	-	0	-
Varição no Caixa	-	-	-	-	6	-	-	-	-	-	-
Caixa no Início do Período	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Caixa no Final do Período	-	-	-	-	6	-	-	-	-	-	-

Fonte: Demonstrativos contábeis disponibilizados pela Requerente.

Nota geral

A Requerente apresentou caixa gerado positivo somente em março de 2025 (R\$ 4 milhões), enquanto nos períodos anteriores, de 2022 a fevereiro de 2025, o saldo registrado foi negativo, chegando ao montante de R\$ 7 milhões em 2023.

O fluxo de caixa dos investimentos, composto exclusivamente pelo imobilizado, apresentou oscilações no período em análise, em março de 2025, apresentou saldo positivo de R\$ 16 milhões, no entanto, em 2022 expressou saldo negativo no mesmo montante (R\$ 16 milhões), conforme identificado nos demonstrativos disponibilizados.

Em relação ao fluxo de caixa dos financiamentos, a rubrica apresentou variações nos períodos em tela, chegando a alcançar saldo positivo de R\$ 17 milhões em 2022, auge do período em análise. Em março de 2025, registrou resultado negativo de R\$ 20 milhões, relacionados, exclusivamente às partes relacionadas.





BBF HÍBRIDO FORTE SÃO JOAQUIM LTDA.

Atividade principal: Holdings de instituições não-financeiras.

Processo nº 1103449-74.2025.8.26.0100

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOICE RUIZ BERNIER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 25/08/2025 às 18:44, sob o número WJMJ25419811413. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1103449-74.2025.8.26.0100 e código RuQ75B40.





Balanco Patrimonial

Ativo (em milhares R\$)	2021	2022	2023	2024	jun/25
Ativo Circulante	1.000	1.000	1	1	1
Caixa e equivalentes de caixa	1.000	1.000	1	1	1
Contas a Receber	-	-	-	-	-
Estoque	-	-	-	-	-
Impostos a Recuperar	-	-	-	-	-
Outros créditos	-	-	-	-	-
Ativo não Circulante	-	-	-	-	-
Outros créditos	-	-	-	-	-
Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	-	-	-	-	-
Partes Relacionadas	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-
Direito de uso	-	-	-	-	-
Imobilizado	-	-	-	-	-
Intangível	-	-	-	-	-
Total do Ativo	1.000	1.000	1	1	1

Fonte: Demonstrações contábeis disponibilizadas pela Requerente.

Passivo (em milhares R\$)	2021	2022	2023	2024	jun/25
Passivo Circulante	-	-	-	-	-
Fornecedores	-	-	-	-	-
Empréstimos e financiamentos	-	-	-	-	-
Arrendamento	-	-	-	-	-
Obrigações Tributárias	-	-	-	-	-
Obrigações Trabalhistas	-	-	-	-	-
Adiantamento de clientes	-	-	-	-	-
Outras Obrigações	-	-	-	-	-
Passivo não Circulante	-	-	-	-	-
Fornecedores	-	-	-	-	-
Empréstimos e financiamentos	-	-	-	-	-
Arrendamento	-	-	-	-	-
Partes Relacionadas	-	-	-	-	-
Provisão para riscos	-	-	-	-	-
Obrigações Tributárias	-	-	-	-	-
Outras Obrigações	-	-	-	-	-
Patrimônio Líquido	1.000	1.000	1	1	1
Capital social	1.000	1.000	1	1	1
Reserva legal	-	-	-	-	-
Reserva de incentivos fiscais	-	-	-	-	-
Lucros/prejuízos acumulados	-	-	-	-	-
Total do Passivo	1.000	1.000	1	1	1

Fonte: Demonstrações contábeis disponibilizadas pela Requerente.

Nota geral

O Ativo da empresa é composto pela conta de ‘Caixa e equivalentes de caixa’ onde registra, em 2021, saldo de R\$ 1 milhão, expressando decréscimo de R\$ 999 mil em junho/2025 quando encerrou o mês na monta de R\$ 1 mil em saldo de caixa.

A Requerente registrou nos anos de 2021, 2022 e 2023 R\$ 1 milhão em seu Passivo, valor este que está conexo, unicamente, com o capital social da empresa.

Cumpre destacar que não foi apresentado a DFC da empresa.





Demonstrativo do Resultado do Exercício

DRE (em milhares R\$)	2021	2022	2023	2024	jun/25
Receita bruta de vendas	Não informado	Não informado	-	-	-
Deduções da receita bruta	Não informado	Não informado	-	-	-
Impostos incidentes sobre venda	Não informado	Não informado	-	-	-
Receita líquida de vendas	Não informado	Não informado	-	-	-
Custos dos produtos vendidos	Não informado	Não informado	-	-	-
Lucro bruto	Não informado	Não informado	-	-	-
Despesas administrativas	Não informado	Não informado	-	-	-
Outros resultados operacionais	Não informado	Não informado	-	-	-
Provisões para contingências	Não informado	Não informado	-	-	-
Equivalência patrimonial	Não informado	Não informado	-	-	-
Outros resultados	Não informado	Não informado	-	-	-
EBITDA	Não informado	Não informado	-	-	-
Depreciação	Não informado	Não informado	-	-	-
Amortização	Não informado	Não informado	-	-	-
Resultado operacional	Não informado	Não informado	-	-	-
Resultado financeiro líquido	Não informado	Não informado	-	-	-
Receitas financeiras	Não informado	Não informado	-	-	-
Despesas financeiras	Não informado	Não informado	-	-	-
EBT	Não informado	Não informado	-	-	-
Impostos sobre a renda	Não informado	Não informado	-	-	-
Corrente	Não informado	Não informado	-	-	-
Diferido	Não informado	Não informado	-	-	-
Resultado líquido	Não informado	Não informado	-	-	-

Nota geral

Primeiramente cumprir destacar que, a Requerente não disponibilizou nos autos a DRE referente aos anos de 2021 e 2022. Em relação a 2023 e junho/2025 não apresentou movimentação encerrando o período com saldo zerado.





BRASIL BIO FUELS ETHANOL LTDA.

Atividade principal: Cultivo de milho.

Atividades secundárias: Fabricação de farinha de milho e derivados, óleo de milho em bruto, óleo de milho refinado, moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados, fabricação de álcool, geração de energia elétrica, comércio atacadista de energia elétrica, farinhas, amidos e féculas, comércio atacadista de óleos e gorduras, álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (T.R.R.).

Processo nº 1103449-74.2025.8.26.0100





Balanco Patrimonial

Ativo (em milhões R\$)	2021	2022	2023	2024	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25
Ativo Circulante	-	-	-	-1	-	-	-	-	-	-
Caixa e equivalentes de caixa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contas a receber	-	-	-	-1	-	-	-	-	-	-
Estoque	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Impostos a recuperar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros ativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ativo não Circulante	-	13	13	328	377	385	392	401	409	419
Outros ativos	-	-	-	-	-	1	1	1	1	1
Imposto de renda e contribuição social diferidos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Partes relacionadas	-	-	-	315	364	371	378	387	395	405
Direito de uso	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Imobilizado	-	13	13	13	13	13	13	13	13	13
Intangível	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total do Ativo	-	13	13	328	378	385	392	401	409	419

Fonte: Demonstrativos contábeis disponibilizados pela Requerente.

Nota geral

Majoritariamente, os ativos e passivo da empresa são formados por valores alusivos a partes relacionadas, exprimindo crescimento em todas as competências. Em menor monta, há imobilizações e empréstimos e financiamentos, que não expressam variação desde janeiro/2025.

Por fim, os extratos bancários disponibilizados aos autos demonstram o real montante de R\$ 8 mil em disponibilidades.

Passivo (em milhões R\$)	2021	2022	2023	2024	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25
Passivo Circulante	-	-	-	16	-	-	-	-	-	-
Fornecedores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empréstimos e financiamentos	-	-	-	16	-	-	-	-	-	-
Arrendamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Obrigações tributárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Obrigações trabalhistas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras obrigações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Passivo não Circulante	-	14	16	320	385	392	399	408	417	426
Empréstimos e financiamentos	-	9	11	-	15	15	15	15	15	15
Arrendamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Partes Relacionadas	-	5	5	320	370	377	384	393	402	411
Provisão para riscos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Obrigações tributárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Parcelamentos a pagar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras obrigações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Patrimônio Líquido	-	0	-2	-8	-7	-7	-7	-7	-7	-7
Capital social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reserva de incentivos fiscais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do exercício	-	-	-2	-5	1	1	1	1	1	1
Prejuízos acumulados	-	-	-	-3	-8	-8	-8	-8	-8	-8
Total do Passivo	-	13	13	328	378	385	392	401	410	419

Fonte: Demonstrativos contábeis disponibilizados pela Requerente.





Demonstrativo do Resultado do Exercício

DRE (em milhões R\$)	2021	2022	2023	2024	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25
Receita Bruta de Vendas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Deduções da receita bruta	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Frete sobre vendas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Devoluções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Impostos incidentes sobre venda	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ICMS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
IPÍ	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COFINS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SENAR	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ISS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RenovaBio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Líquida de Vendas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custos dos Produtos Vendidos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Lucro Bruto	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Administrativas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Direta	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
São Paulo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Resultados Operacionais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Provisões para contingência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Equivalência Patrimonial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros resultados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EBITDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Depreciação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Operacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado financeiro líquido	-	-	-2	5	1	-	-	-	-	1
Despesas Financeiras (empréstimos)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Financeiras (arrendamento)	-	-	-2	5	1	-	-	-	-	1
EBT	-	-	-2	5	1	-	-	-	-	1
Impostos sobre a renda	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Corrente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diferido	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Líquido	-	-	-2	5	1	-	-	-	-	1

A Requerente apresentou contabilização em sua DRE somente de despesas financeiras, relacionadas a arrendamentos, principalmente no ano de 2024 atingindo a monta de R\$ 5 milhões.

Demonstrativo do Fluxo de Caixa

DFC (em milhões US\$)	2021	2022	2023	2024	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25
Lucro Líquido	-	-	-2	5	-	-	-	-	-	-
Imposto de renda diferido	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros Incorridos	-	-	2	5	-1	-	-	-	-	-
Depreciação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Provisões e outros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Lucro Líquido Ajustado ao Caixa	-	-	-	11	-	-	-	-	-	-
Variação do Capital de Giro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contas a Receber	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Estoques	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Imposto a recuperar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Créditos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fornecedores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Obrigações Tributárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Obrigações Trabalhistas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Arrendamentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Obrigações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Caixa Gerado pelas Atividades	-	-	-	11	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Imobilizado	-	-13	-	-	-	-	-	-	-	-
Planta Portadora	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Direito de Uso	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Intangível	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fluxo de Caixa dos Investimentos	-	-13	-	-	-	-	-	-	-	-
Novos Financiamentos	-	9	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização dos Financiamentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros pagos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Partes Relacionadas	-	5	-	-	-	-	-	-	-	-
Novos Arrendamentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Integralização de capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fluxo de Caixa dos Financiamentos	-	13	-	-	-	-	-	-	-	-
Varição No Caixa	-	-	-	11	-	-	-	-	-	-
Caixa no Inicio do Período	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Caixa no Final do Período	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

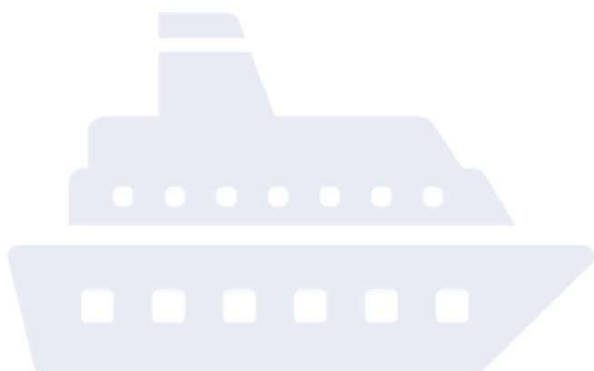
Fonte: Demonstrativos contábeis disponibilizados pela Requerente.

Apesar das contabilizações realizadas nos períodos em tela, o saldo final de caixa se manteve zerado em todas as competências.





BBF TRANSPORTES FLUVIAIS LTDA.



Atividade principal: Navegação de apoio marítimo.

Atividades secundárias: Transporte marítimo de cabotagem – Carga, de longo curso – Carga, de longo curso – Passageiros, navegação interior de carga municipal (exceto travessia), intermunicipal, interestadual e internacional, transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, municipal (exceto travessia), intermunicipal, interestadual e internacional, navegação de apoio portuário, serviço de rebocadores e empurradores, outros transportes aquaviários não especificados anteriormente, locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos.

Processo nº 1103449-74.2025.8.26.0100





Balanco Patrimonial

Ativo (em milhões R\$)	2023	2024	jun/25
Ativo Circulante	1	2	-
Caixa e equivalentes de caixa	1	2	-
Ativo Circulante	1	2	-
Partes Relacionadas	-	-	115.228
Total do Ativo	1	2	115.228

Fonte: Demonstrativos contábeis disponibilizados pela Requerente.

Passivo (em milhões R\$)	2023	2024	jun/25
Passivo Circulante	1	3	2
Fornecedores	-	2	1
Outras obrigações	1	1	1
Passivo não Circulante	55	63	115.387
Partes Relacionadas	55	63	115.387
Patrimônio Líquido	-55	-64	-161
Capital social	1	1	1
Reserva de incentivos fiscais	-56	-65	-
Prejuízos acumulados	-	-	-65
Resultado do semestre	-	-	-97
Total do Passivo	1	2	115.228

Fonte: Demonstrativos contábeis disponibilizados pela Requerente.

Primeiramente, cumpre destacar que a Requerente não apresentou aos autos os demonstrativos contábeis dos anos de 2021 e 2022, ainda, não apresentou a DFC (Demonstração do Fluxo de Caixa) da empresa.

O ativo da Requerente registrou saldo nos anos de 2023 (R\$ 1 mil) e 2024 (R\$ mil), registrando acréscimo de R\$ 115 mil em junho/2025, especialmente em relação a valores advindos de partes relacionadas.

Por fim, cumpre destacar que, embora os demonstrativos contábeis não apresente saldo em caixa em junho/2025 os extratos bancários juntados aos autos apresentam a monta de R\$ 222,22 em saldo bancários.

No passivo, a empresa expressou salto de R\$ 2 mil em 2024 para R\$ 115,2 mil em junho/2025, majoritariamente, em relação a rubrica de ‘Partes relacionadas’.





Demonstrativo do Resultado do Exercício

DRE (em milhões R\$)	2023	2024	jun/25
Receita bruta de vendas	-	-	-
Deduções da receita bruta	-	-	-
Impostos incidentes sobre venda	-	-	-
Receita líquida de vendas	-	-	-
Custos dos produtos vendidos	-	-	-
Lucro bruto	-	-	-
Despesas administrativas	-28	-8	-2
Equivalência patrimonial	-	-	-
Outros resultados	-	-	-
EBITDA	-28	-8	-2
Depreciação	-	-	-
Amortização	-	-	-
Resultado operacional	-28	-8	-
Resultado financeiro líquido	-3	-	-95
Receitas financeiras	-	-	-
Despesas financeiras	-3	-	-95
EBT	-3	-	-95
Impostos sobre a renda	-	-	-
Corrente	-	-	-
Diferido	-	-	-
Resultado líquido	-31	-8	-97

Em 2023 a Requerente registrou prejuízo líquido de R\$ 31 mil, majoritariamente relacionado a despesas administrativas. Em junho de 2025, o prejuízo saltou para R\$ 97 mil, acréscimo de R\$ 66 mil, relacionado especialmente a despesas financeiras.





PEDIDO DE CONSOLIDAÇÃO SUBSTANCIAL

A – Argumentação das Requerentes

O pedido de recuperação judicial é formulado pelas Requerentes em litisconsórcio ativo, pleiteando-se que o processamento ocorra sob consolidação substancial.

Da exordial extraem-se os seguintes trechos:

23. As sociedades Requerentes são, todas, partes de um único conglomerado econômico nacional e internacionalmente reconhecido, tendo resultado daí que, a despeito de possuírem entre si plantas agroindustriais distintas, **celebraram conjuntamente contratos e acordos benéficos à sua saúde financeira, além de manterem relação de fornecimento recíproco de insumos e compartilhamento de ativos**. Esse é o motivo do ajuizamento da presente demanda em litisconsórcio ativo, em **consolidação substancial**, conforme autoriza o art. 69-J¹⁵ da Lei nº 11.101/2005.

24. A verdade é que o caso dos autos se enquadra perfeitamente na hipótese do art. 69-J da Lei nº 11.101/2005 supracitado, já que as Requerentes (i) integram o mesmo grupo empresarial, atuando em conjunto no mercado de geração de energia elétrica e produção de biocombustíveis (inciso IV); (ii) prestam garantias em relação ao endividamento umas das outras (inciso I); (iii) possuem acionistas/sócios em comum, com relação de controle e dependência (incisos II e III), conforme quadro societário abaixo (art. 51, II, “e” da Lei nº 11.101/2005):

25. Nesse sentido, as sociedades Requerentes operam em harmonia entre si e **dependem umas das outras para a continuidade de sua operação, sendo indiscutível a interconexão e a confusão entre ativos e passivos das Requerentes do Grupo BBF – não sendo mesmo possível identificar a sua titularidade sem excessivo dispêndio de tempo ou de recursos, conforme exige o caput do art. 69-J da Lei nº 11.101/2005 em análise.**

26. Frise-se que **o Grupo BBF utiliza a metodologia de caixa único, além do compartilhamento de estrutura administrativa organizacional entre todas as companhias Requerentes**, sendo mesmo impossível “*identificar a sua titularidade sem excessivo dispêndio de tempo ou de recursos*”, conforme requisito obrigatório do *caput* do art. 69-J da Lei nº 11.101/2005.

A fim de comprovar tais alegações, as Requerentes enviaram a esta *expert* os seguintes documentos: (i) contratos por meio dos quais algumas Requerentes assumem a condição de garantidoras (**Docs. 03-08**); (ii) relatórios em *Excel* extraídos do sistema interno SAP, com movimentações financeiras diversas (**Docs. 09-10**); (iii) comprovantes de pagamento, notas fiscais, boletos/ faturas (14 documentos ao todo), que indicariam pagamento de obrigações de uma Requerente por outra (**Docs. 11-24**); e (iv) balancetes acumulados de janeiro a junho de 2025 (**Docs. 25-35**).

Processo nº 1103449-74.2025.8.26.0100





PEDIDO DE CONSOLIDAÇÃO SUBSTANCIAL

B – A Consolidação Substancial

A consolidação substancial, positivada pela Lei 14.112/2020, está prevista no art. 69-J da Lei 11.101/05, cujo teor é o seguinte:

Art. 69-J. O juiz poderá, de forma excepcional, independentemente da realização de assembleia-geral, autorizar a consolidação substancial de ativos e passivos dos devedores integrantes do mesmo grupo econômico que estejam em recuperação judicial sob consolidação processual, apenas quando constatar a interconexão e a confusão entre ativos ou passivos dos devedores, de modo que não seja possível identificar a sua titularidade sem excessivo dispêndio de tempo ou de recursos, cumulativamente com a ocorrência de, no mínimo, 2 (duas) das seguintes hipóteses:

- I - existência de garantias cruzadas;
- II - relação de controle ou de dependência;
- III - identidade total ou parcial do quadro societário; e
- IV - atuação conjunta no mercado entre os postulantes

Cabe pontuar que a consolidação obrigatória é medida excepcional e ocorre quando verificados os requisitos legais previstos no dispositivo transcrito.

Sobre o tema, Sheila Nader Cerezetti esclarece:

“Em linhas gerais, esta segunda modalidade consiste na consolidação – total ou parcial – das dívidas concursais e ativos das sociedades, que passam a responder perante todo o conjunto de credores, desconsiderando-se o fato de que cada devedora teria gerado um específico passivo. Mas, se a consolidação processual entre sociedades de grupo societário praticamente confere apenas vantagens aos envolvidos, a substancial deve ser vista

com muita cautela. Ela é medida absolutamente excepcional, pois permite o tratamento dos devedores, ainda que usualmente de maneira momentânea e para os fins da reestruturação, como se fossem titulares de um único patrimônio e de um mesmo passivo. A excepcionalidade da consolidação substancial justifica-se devido ao fato de que, muito embora agrupadas, as sociedades devedoras caracterizam-se como entes com personalidade jurídica e patrimônio autônomos.” (O administrador judicial e a consolidação processual e substancial. In: O administrador judicial e a reforma da lei 11.101/2005. João Pedro Scalzilli; Joice Ruiz Bernier (coord.). São Paulo: Almedina, 2022, p. 380)

Ademais, para ser constatada, a consolidação substancial pressupõe um desrespeito às normas legais e contábeis sobre a separação de patrimônios, estando presentes sinergia e aglutinação tão complexas entre as sociedades que se torna inviável sua individualização, de modo que o passivo e o ativo passam a ser vistos como únicos.

Nesse sentido: “é obrigatória a consolidação substancial (devendo ser determinada pelo Juiz da recuperação ex officio) em situações de disfunção societária na administração das sociedades de grupo econômico; que isto se examina consoante os princípios que fundam o sistema próprio da recuperação judicial; vale dizer: que a impositiva consolidação substancial dá-se em prol dos vetores maiores da Lei 11.101/2005, a recuperação da atividade empresarial e o direito dos credores a seus créditos, de que somente abrem mão, em parte maior ou menor, reunidos em assembleia, órgão maior deliberativo do processo recuperacional; e que assim se faz em casos em que os ativos e os passivos são vistos, antes e depois da insolvência, pelos players do mercado, como pertencentes a um só ente, ente que compra, vende, fabrica, toma empréstimos, paga salários e comercia; um único ente que empreende, enfim.” (g.n.) (TJSP. AI 2146753-91.2020.8.26.0000. Rel. Cesar Ciampolini. 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; Foro de Franca - 3ª. Vara Cível; J: 29/09/2020).

Processo nº 1103449-74.2025.8.26.0100





PEDIDO DE CONSOLIDAÇÃO SUBSTANCIAL

Assim, o fator determinante para o reconhecimento da consolidação substancial reside na comprovação de interconexão ou confusão entre ativos e passivos entre as Requerentes. E, ainda que estejam presentes os elementos listados nos incisos I a IV do art. 69-J da Lei 11.101/05, isso, por si só, não implica o preenchimento dos requisitos exigidos para que o magistrado possa deferir a consolidação substancial.

A doutrina¹ recorre aos requisitos da desconsideração da personalidade jurídica (art. 50 do Código Civil) como parâmetro normativo para a configuração da consolidação substancial obrigatória. Embora os institutos não se confundam, o direito concursal se vale das hipóteses previstas na norma para justificar o afastamento temporário da personalidade jurídica em razão de seu abuso, ou seja, nos casos de desvio de finalidade e confusão patrimonial.

O art. 50, § 2º, do Código Civil aborda o conceito de “confusão patrimonial” como “a ausência de separação de fato entre os patrimônios, caracterizada por: (i) cumprimento repetitivo pela sociedade de obrigações do sócio ou do administrador ou vice-versa; (ii) transferência de ativos ou passivos sem efetivas contraprestações, exceto os de valor proporcionalmente insignificante; e (iii) outros atos de descumprimento da autonomia patrimonial”.

¹ CEREZETTI, Sheila C. Neder. Grupos de Sociedades e Recuperação Judicial: o Indispensável Encontro entre Direitos Societários, Processual e Concursal. In: YARSELL, Flávio Luiz; PEREIRA, Guilherme Setoguti. Processo Societário. Vol. II, São Paulo: Quartier Latin, 2015.

A autonomia patrimonial não preservada afeta possibilidade de segregação entre ativos e passivos que permita o soerguimento a cada uma das sociedades isoladamente, de modo que a realidade fática do grupo empresarial – organizado como se único ente fosse – é conduzida à recuperação judicial.

Dito isso, passa-se à análise do preenchimento, ou não, dos pressupostos para a consolidação substancial previstos na Lei 11.101/05, à luz dos documentos juntados com a petição inicial.

➤ Interconexão e confusão entre ativos e passivos (art. 69-J, caput)

As Requerentes alegam que operam em regime de caixa único e, para demonstrar tal circunstância, apresentaram extratos bancários (fls. 71-244 do incidente 1105002-59.2025.8.26.0100) que demonstram **diversas e recorrentes transferências** – algumas com valores significativos – às contas das Requerentes Brasil Bio Fuels S/A, Brasil Bio Fuels Ethanol Ltda. e Amazonbiodiesel Ind. Com. de Óleos Vegetais da Amazônia Ltda., **tanto por outras sociedades do Grupo BBF que não pediram recuperação judicial** (i.e., Brasil Biofuels Acre S/A e BBF São João da Baliza S/A) **quanto por sociedades que pediram recuperação judicial** (Amazonbio Ind. Com. de Biodiesel da Amazônia Ltda., Amazonbiodiesel Ind. Com. de Óleos Vegetais da Amazônia Ltda. e BBF Brasil Biofuels Pará II S.A.).

As imagens a seguir contêm indicações das transferências identificadas, com a ressalva de que se trata apenas de movimentações ocorridas nos meses de junho e julho de 2025:





PEDIDO DE CONSOLIDAÇÃO SUBSTANCIAL

Extrato - Últimos lançamentos

Solicitante: Andrea Ribeiro

Data de emissão: 23/07/2025 - Às 09h35

Período: 22/06/2025 - 22/07/2025

Pouder: BRASIL IRO FUELS S.A. - 09478309000166

Conta: C. Vórtex N° 700.5

Saldo Inicial: R\$ 36,88

Data	Lançamento	Remetente/Favorecido	Descrição	Crédito	Débito	Saldo
23/06/2025	TED Recebida	BRASIL BIOFUELS ACRE S/A CPF/CNPJ: 4371485/000186 BCO: 125 / AG: 1 / CC: 43714240	TED Recebida	R\$ 1.497.537,47		R\$ 1.497.537,47
23/06/2025	CTIP Débito		CTIP Débito - CETIP2182524295		R\$ 1.188.920,98	R\$ 308.616,49
23/06/2025	CTIP Débito		CTIP Débito - CETIP2182520879		R\$ 308.579,25	R\$ 37,24
08/07/2025	Tarifa Man Ota		Tarifa Manut Conta: Jul/2025		R\$ 17,90	R\$ 19,34
15/07/2025	CTIP Débito		CTIP Débito - SINDI1436281		R\$ 14,98	R\$ 4,36
15/07/2025	Recbimento Pix	AMAZONBIODIESEL - INDUSTRIA E COMERCIO DE OLEOS VEGETAIS DA CPF/CNPJ: 26192759/000107 BCO: 341 / AG: 350 / CC: 798355	Crédito PIX - AMAZONBIODIESEL - IN-16070119020507152028DY	R\$ 2.500,00		R\$ 2.504,36
15/07/2025	CTIP Débito		CTIP Débito - SINDI2009708		R\$ 2.335,60	R\$ 168,76

AMAZONBIODIESEL IND COM A LTDA CNPJ 26.192.759/0001-07

Agência 0360 Conta 0029834-6

Saldo total R\$ 337.899,89

Limite da conta R\$ 0,00

Utilizado R\$ 0,00

Disponível R\$ 0,00

Lançamentos do período: 22/06/2025 até 22/07/2025

Data	Lançamentos	Razão Social	CNPJ/CPF	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
21/06/2025	SALDO ANTERIOR				1.638.745,97
23/06/2025	PIX TRANSF WILSON 21/06	WILSON U J SILVEIRA	299.411.992-72	2.189,50	
23/06/2025	SISPAG BBF SAO JOAO DA B...	BBF SAO JOAO DA BALIZA S/A	42.334.867/0001-23	873,59	
23/06/2025	PIX TRANSF EXTRAPA23/06	EXTRAPAR - E O PARA LTDA	10.234.751/0001-26	6.182,40	
23/06/2025	REND PAGO APLIC AUT MAIS			1,17	
23/06/2025	SISPAG FORNECEDORES			-397.110,00	
23/06/2025	SALDO TOTAL DISPONIVEL DIA				1.250.882,63
24/06/2025	PIX TRANSF EXTRAPA24/06	EXTRAPAR - E O PARA LTDA	10.234.751/0001-26	2.604,00	
24/06/2025	REND PAGO APLIC AUT MAIS			0,72	
24/06/2025	SISPAG FORNECEDORES			-302.370,00	
24/06/2025	SALDO TOTAL DISPONIVEL DIA				951.117,35
25/06/2025	TED 0013221A1C B A L	A I COM BIODIESEL AM LTDA	08.794.451/0001-50	301.577,00	
25/06/2025	SISPAG FORNECEDORES			-29.580,00	
25/06/2025	SALDO TOTAL DISPONIVEL DIA				1.223.114,35
26/06/2025	PIX TRANSF DEVEL 426/06	DEKEL AGRO INDUSTRIA LIMITADA	31.904.593/0001-44	411.468,00	
26/06/2025	PIX TRANSF JORGIANDES/06	Jorgiano Gomes dos Santos	958.137.992-49	43,50	
26/06/2025	SISPAG BBF SAO JOAO DA B...	BBF SAO JOAO DA BALIZA S/A	42.334.867/0001-23	50.000,00	
26/06/2025	REND PAGO APLIC AUT MAIS			6,77	
26/06/2025	SISPAG FORNECEDORES			-1.659.851,70	
26/06/2025	SALDO TOTAL DISPONIVEL DIA				24.680,92
27/06/2025	TED 748.0804 GLAUCIA N D	GLAUCIA NUNES DE LIMA SANTOS	981.874.142-00	749,60	
27/06/2025	SISPAG OLEOPLAN PARA IND...	OLEOPLAN PARA INDUSTRIA DE BIOCOMBUSTIVEL LTDA	39.796.014/0004-41	164.268,42	
27/06/2025	PIX TRANSF AMAZONB27/06	AMAZONBIODIESEL INDUSTRIA E COMERCIO DE OLEOS VE	26.192.759/0001-07	1.800.000,00	
27/06/2025	SISPAG FORNECEDORES			-1.854.980,00	
27/06/2025	SALDO TOTAL DISPONIVEL DIA				134.718,94
30/06/2025	PIX TRANSF JOAO VIBO/06	Joao Victor Farias Novaes	017.220.812-28	2.948,40	



PEDIDO DE CONSOLIDAÇÃO SUBSTANCIAL

R\$ - / R\$				
04/07/2025	SISPAG OLEOPLAN IND DE B	OLEOPLAN PARA INDUSTRIA DE BIOCOMBUSTIVEL LTDA	39.796.014/0004-41	246.326,54
04/07/2025	TED 637.0477 AMAZONBIODI	AMAZONBIODIESEL - INDUSTRIA E COME	26.192.759/0001-07	8.000.000,00
04/07/2025	SISPAG FORNECEDORES			-7.876.966,02
04/07/2025	SALDO TOTAL DISPONIVEL DIA			375.614,32
07/07/2025	REND PAGO APLIC AUT MAIS			0,31
07/07/2025	SISPAG FORNECEDORES			-350.570,00
07/07/2025	SALDO TOTAL DISPONIVEL DIA			25.044,63
08/07/2025	PIX TRANSF VINICIU08/07	VINICIUS FREITAS GHADER	022.788.733-69	1.675,80
08/07/2025	SISPAG BBF SAO JOAO DA B...	BBF SAO JOAO DA BALIZA S/A	42.334.867/0001-23	200.000,00
08/07/2025	SISPAG FORNECEDORES			-78.890,00
08/07/2025	SALDO TOTAL DISPONIVEL DIA			147.830,43
R\$ - 80				
22/07/2025	SISPAG BRASIL BIOFUELS P...	BRASIL BIOFUELS PARA II S.A.	43.362.043/0001-20	1.358.000,00
22/07/2025	PIX TRANSF JORGIAN22/07	Jorgiano Gomes dos Santos	958.137.992-49	53,00
22/07/2025	PIX TRANSF JORGIAN22/07	Jorgiano Gomes dos Santos	958.137.992-49	697,00
		NORTE GERADORES INIP EXPE		
22/07/2025	PIX TRANSF NORTE G22/07	LOCACAO DE MAQUINAS LTDA	63.876.114/0005-43	12.104,33
22/07/2025	REND PAGO APLIC AUT APR			0,06
22/07/2025	SISPAG FORNECEDORES			-1.394.470,00
22/07/2025	SALDO TOTAL DISPONIVEL DIA			337.899,24
23/07/2025	SALDO EM CONTA CORRENTE			337.899,89

Agência		3221-2					
Conta corrente		8129-96BRASIL B F ETHANOLLTDA					
Período do extrato		de 22/06/2025 até 22/07/2025					
Lançamentos							
Dt. balance	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
20/06/2025		0000	00000	Saldo Anterior		145,29 C	145,29 C
23/06/2025		0000	14397	Pix - Recebido	507.082.662.527.441	1.300,00 C	
23/06/2025		0000	14397	Pix - Recebido	507.136.663.613.521	4.550,00 C	
23/06/2025		0000	13105	Impostos	JUCEAC	62.301	1.342,35 D
23/06/2025		0000	13105	Impostos	STN - GRU JUDICIAL	62.302	1.045,00 D
23/06/2025		0000	13105	Pagamento de Boleto	BANCO DO BRASIL S.A. - SETOR P	62.303	3.500,00 D
23/06/2025		0000	13113	Tar Extrato Melo Magnét	881.741.100.212.239	5,90 D	102,04 C
24/06/2025		0000	14397	Pix - Recebido	507.999.496.501.001	39.200,00 C	
24/06/2025		0000	13105	Pagamento de Boleto	BANCO DO BRASIL S.A. - SETOR P	62.401	7.000,00 D
24/06/2025		0000	13105	Pagamento de Boleto	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - TRT0	62.402	10.000,00 D
24/06/2025		0000	13105	Pagamento de Boleto	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - TRT0	62.403	7.000,00 D
24/06/2025		0000	13105	Pagamento de Boleto	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - TRT0	62.404	8.000,00 D
26/06/2025		0000	14397	Pix - Recebido	261.524.212.292.162	93.790,00 C	
26/06/2025		0000	13134	Folha de Pagamento		28.346	72.626,06 D
26/06/2025		0000	13134	Folha de Pagamento		28.347	21.136,39 D
26/06/2025		0000	13113	Tar Extrato Melo Magnét	881.771.200.117.063	5,90 D	
26/06/2025		0000	13113	Tar Pag Salár Créd Conta	891.771.200.063.778	111,07 D	0,00 C
30/06/2025		0000	14397	Pix - Recebido	301.529.150.728.321	2.200,00 C	
30/06/2025		0000	14397	Pix - Recebido	301.709.260.015.071	6.600,00 C	
30/06/2025		0000	13105	Pagamento de Boleto		63.001	1.924,61 D



PEDIDO DE CONSOLIDAÇÃO SUBSTANCIAL

04/07/2025	0000	14397 Pix - Recebido	41.345.206.792.901	2.800.880,00 C
04/07/2025	0000	04/07 13:45 26192759000107 AMAZONBIODI	41.808.584.021.912	3.700,00 C
04/07/2025	0000	04/07 18:08 26192759000107 AMAZONBIODI		
04/07/2025	0000	13134 Folha de Pagamento	73.401	1.158.450,81 D
04/07/2025	0000	13134 Folha de Pagamento	73.402	11.599,12 D
04/07/2025	0000	13134 Folha de Pagamento	73.403	238.231,74 D
04/07/2025	0000	13134 Folha de Pagamento	73.404	1.392.632,00 D
04/07/2025	0000	13105 Pagamento de Boleto	70.401	862,61 D
04/07/2025	0000	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - TRT0		
04/07/2025	0000	13105 Pagamento de Boleto	70.402	866,51 D

BBF TRANSPORTES FLUVIAIS LTDA CNPJ 46.257.134/0001-93

Agência 0350 Conta 0061226-3

Saldo total	Limite da conta	Utilizado	Disponível
R\$ 149,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Lançamentos do período: 22/06/2025 até 22/07/2025

Data	Lançamentos	Razão Social	CNPJ/CPF	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
21/06/2025	SALDO ANTERIOR				35.698,43
23/06/2025	SISPAG AMAZONBIO DIESEL - ...	AMAZONBIO DIESEL - INDUSTRIA E COMERCIO DE OLEOS VEGETAIS DA AMAZONIA LTDA	26.192.759/0001-07	144.480,00	
23/06/2025	REND PAGO APLIC AUT MAIS			0,04	
23/06/2025	SISPAG FORNECEDORES			-81.767,39	
23/06/2025	SISPAG FORNECEDORES			-98.310,18	
23/06/2025	SALDO TOTAL DISPONIVEL DIA				100,80
24/06/2025	SISPAG AMAZONBIO DIESEL - ...	AMAZONBIO DIESEL - INDUSTRIA E COMERCIO DE OLEOS VEGETAIS DA AMAZONIA LTDA	26.192.759/0001-07	250.770,00	
24/06/2025	SISPAG TRIBUTOS DEFAP-PA			-15.000,00	
24/06/2025	SISPAG FORNECEDORES			-209.243,48	
24/06/2025	SISPAG FORNECEDORES PAG TIT BANCO 033			-26.509,54	
24/06/2025	SALDO TOTAL DISPONIVEL DIA				117,88
25/06/2025	SISPAG AMAZONBIO DIESEL - ...	AMAZONBIO DIESEL - INDUSTRIA E COMERCIO DE OLEOS VEGETAIS DA AMAZONIA LTDA	26.192.759/0001-07	28.080,00	
25/06/2025	SISPAG FORNECEDORES			-7.057,32	
25/06/2025	SISPAG FORNECEDORES			-21.024,19	
25/06/2025	SALDO TOTAL DISPONIVEL DIA				116,37
26/06/2025	SISPAG AMAZONBIO DIESEL - ...	AMAZONBIO DIESEL - INDUSTRIA E COMERCIO DE OLEOS VEGETAIS DA AMAZONIA LTDA	26.192.759/0001-07	1.425.380,00	

Processo nº 1103449-74.2025.8.26.0100





PEDIDO DE CONSOLIDAÇÃO SUBSTANCIAL

Os registros contábeis das Requerentes reforçam a constante movimentação de recursos financeiros entre elas e outras sociedades do Grupo BBF, além de sugerir interdependência financeira, conforme recorte abaixo, constante do balancete da Requerente brasil Biofuels S.A.:

Empresa	Conta do Razão		Saldo inicial em moeda da empresa	Saldo devedor em moeda da empresa	Saldo credor em moeda da empresa	Saldo final na moeda da empresa	
BR02	BRASIL BIO FUELS S.A.	PBBF/11061013	Adiantamento a fornecedores CAPEX	-56.816.767,26 BRL	11.417.785,80 BRL	-8.354.140,21 BRL	-53.753.141,67 BRL
		PBBF/11061014	Adiantamento despesas diversas	-911.734,10 BRL	937.781,16 BRL	0,00 BRL	25.967,06 BRL
		PBBF/01.1.06.2	Despesas pagas antecipadas	1.251.992,96 BRL	5.250.355,85 BRL	-4.530.373,69 BRL	1.971.975,12 BRL
		PBBF/11062001	Premios de seguros a apropriar	1.251.992,96 BRL	5.250.355,85 BRL	-4.530.373,69 BRL	1.971.975,12 BRL
		PBBF/11062002	I.P.V.A. a apropriar	0,00 BRL	0,00 BRL	0,00 BRL	0,00 BRL
		PBBF/11062004	Outros valores a apropriar	0,00 BRL	0,00 BRL	0,00 BRL	0,00 BRL
		PBBF/01.2	Ativo não circulante	2.165.525.356,62 BRL	393.372.640,86 BRL	-426.031.057,89 BRL	2.132.866.939,59 BRL
		PBBF/01.2.01	Partes relacionadas a receber LP	197.188.146,10 BRL	71.529.922,50 BRL	-5.002.773,18 BRL	263.715.295,42 BRL
		PBBF/01.2.01.1	Fluxo financeiro intra grupo LP	197.188.146,10 BRL	71.529.922,50 BRL	-5.002.773,18 BRL	263.715.295,42 BRL
		PBBF/12011001	FF REC BR02 S/A	0,00 BRL	0,00 BRL	0,00 BRL	0,00 BRL
		PBBF/12011002	FF REC BR09 AMZBIOD	21.121.946,36 BRL	31.061.634,65 BRL	0,00 BRL	52.183.581,01 BRL
		PBBF/12011003	FF REC BR05 AMAZON	46.958.862,82 BRL	5.593.905,54 BRL	-814.670,72 BRL	51.738.117,64 BRL
		PBBF/12011004	FF REC BR06 AGRO	29.092.205,87 BRL	121.415,27 BRL	0,00 BRL	29.213.621,14 BRL
		PBBF/12011005	FF REC BR10 ETHANOL	10.479.799,94 BRL	2.410,16 BRL	-820,40 BRL	10.481.389,70 BRL
		PBBF/12011006	FF REC BR07 PARÁ II	13.331.891,87 BRL	2.732.593,07 BRL	0,00 BRL	16.064.484,94 BRL
		PBBF/12011007	FF REC BR08 TRANSP	59.085,24 BRL	2.224.116,32 BRL	-1.110.917,68 BRL	1.172.283,88 BRL
		PBBF/12011008	FF REC BR04 RIC	75.335.651,19 BRL	20.852.605,21 BRL	-2.856.358,84 BRL	93.531.897,56 BRL
		PBBF/12011009	FF REC BR11 ACRE	782.403,26 BRL	0,00 BRL	0,00 BRL	782.403,26 BRL
		PBBF/12011010	FF REC BR03 PARA	26.279,55 BRL	0,00 BRL	0,00 BRL	26.279,55 BRL
		PBBF/12011012	FF REC BR14 SJ Baliza	0,00 BRL	4.514.390,50 BRL	-415.048,28 BRL	4.099.342,22 BRL
		PBBF/12011013	FF REC BR12 ACRE	0,00 BRL	4.426.851,78 BRL	-4.967,26 BRL	4.421.884,52 BRL
		PBBF/01.2.02	Outros créditos a receber LP	1.012.812,93 BRL	1.000.755,14 BRL	-104.487,35 BRL	1.909.080,72 BRL
		PBBF/01.2.02.1	Valores a receber diversos LP	1.012.812,93 BRL	1.000.755,14 BRL	-104.487,35 BRL	1.909.080,72 BRL





PEDIDO DE CONSOLIDAÇÃO SUBSTANCIAL

Conforme imagem anterior, há evidências de que a Requerente Brasil Biofuels S.A. centraliza as finanças de outras Requerentes e empresas do grupo que ficaram fora do pedido de recuperação.

Embora haja valores em apartado contabilizados e com identificação de cada empresa, isto não corresponde à identificação das movimentações financeiras apuradas nos extratos bancários, as quais dependem de base documental e escoreita contabilização. Conforme visto nos recortes dos extratos, as movimentações financeiras são diárias e constantes, **denotando que as Requerentes podem agir de forma centralizada e unificada, desconsiderando os respectivos patrimônios e personalidades jurídicas.**

A mesma sistemática pode ser encontrada no balancete das Requerentes Brasil Biofuels Reflorestamento Ind. Com. S.A. e Amazonbio Ind. Com. de Biodiesel da Amazônia Ltda., segundo registros a seguir:

Empresa	Conta do Resultado	Saldo inicial em recibo da empresa	Saldo final em recibo da empresa	Saldo inicial em recibo da empresa	Saldo final em recibo da empresa
BR04 - BRASIL BIO FUELS REFLORIS	PR00111001002	Adiantamento de salário	31.075,00 BRL	-4.000,00 BRL	-4.000,00 BRL
	PR00111001003	Adiantamento de benefícios	2.907.000,00 BRL	8.870.715,87 BRL	-10.007.900,00 BRL
	PR00111001004	Adiantamento de viagens	389.541,34 BRL	2.022.074,14 BRL	-2.102.542,00 BRL
	PR00111001005	Adiantamento a Fornecedores CAPEX	21.902.407,27 BRL	32.202.000,00 BRL	-42.298.670,00 BRL
	PR00111001006	Adiantamento de combustível	0,00 BRL	0,00 BRL	0,00 BRL
	PR00111001007	Adiantamento de 13 Salário	0,00 BRL	70.020,43 BRL	-70.020,43 BRL
	PR00111001008	Adiantamento Agricultura Familiar	680.000,00 BRL	0,00 BRL	-680.000,00 BRL
	PR00111001012	Emprestimo Faltas	132.647,31 BRL	6.020,02 BRL	-47.187,21 BRL
	PR00111001013	Adiantamento a Fornecedores CAPEX	6.990.000,00 BRL	0,00 BRL	-6.990.000,00 BRL
	PR00111001014	Adiantamento despesas diversas	771.203,58 BRL	30.128,78 BRL	-1,00 BRL
	PR00111001015	Despesas pagas antecipadas	141.000,00 BRL	6.070,00 BRL	-4.134.000,00 BRL
	PR00111002001	Previdência de saques a receber	141.000,00 BRL	6.070,00 BRL	-2.380.730,00 BRL
	PR00111002004	Outros valores a receber	0,00 BRL	0,00 BRL	0,00 BRL
	PR00111003001	Contratos Convencidos	0,00 BRL	0,00 BRL	0,00 BRL
	PR00111003003	Mora e Juros JDF	0,00 BRL	0,00 BRL	0,00 BRL
	PR00111012	Ativo não circulante	1.704.000,00 BRL	280.170.000,71 BRL	-493.000,00 BRL
	PR00111012.01	Partes relacionadas a empresa LP	494.433,00 BRL	229.204.000,00 BRL	-14.770.000,00 BRL
	PR00111012.01.1	Partes relacionadas a grupo LP	494.433,00 BRL	229.204.000,00 BRL	-14.770.000,00 BRL
	PR00111011000	FF REC BR04 S/A	162.403,30 BRL	16.071.000,00 BRL	-45.911,00 BRL
	PR00111011000	FF REC BR04 AMAZONIO	61.007.000,00 BRL	160.130.000,00 BRL	-1.004.000,00 BRL
	PR00111011000	FF REC BR04 AMAZON	20.470.417,81 BRL	1.000,00 BRL	-20.480.424,00 BRL
	PR00111011000	FF REC BR04 ACRE	320.100,00 BRL	0,00 BRL	-320.100,00 BRL
	PR00111011000	FF REC BR04 ETANAL	215.100.000,00 BRL	150.000,00 BRL	-10.000,00 BRL
BR05 - AMAZONIO - INDUSTRIA E C	PR00111001003	Adiantamento de benefícios	30.700,00 BRL	-10.000,00 BRL	-10.000,00 BRL
	PR00111001004	Adiantamento de viagens	287.000,00 BRL	370.120,00 BRL	-540.000,00 BRL
	PR00111001005	Adiantamento a Fornecedores CAPEX	2.004.000,00 BRL	6.000.000,00 BRL	-6.000.000,00 BRL
	PR00111001007	Adiantamento de 13 Salário	0,00 BRL	0,00 BRL	0,00 BRL
	PR00111001012	Emprestimo Faltas	0,00 BRL	0,00 BRL	0,00 BRL
	PR00111001013	Adiantamento a fornecedores CAPEX	430.000,00 BRL	0,00 BRL	-430.000,00 BRL
	PR00111001014	Adiantamento despesas diversas	447.000,00 BRL	580.700,00 BRL	-10.000,00 BRL
	PR00111002001	Despesas pagas antecipadas	0,00 BRL	77.000,00 BRL	-20.700,00 BRL
	PR00111002001	Previdência de saques a receber	0,00 BRL	77.000,00 BRL	-20.700,00 BRL
	PR00111012	Ativo não circulante	203.400,00 BRL	180.000,00 BRL	-140.000,00 BRL
	PR00111012.01	Partes relacionadas a receber LP	203.400,00 BRL	180.000,00 BRL	-140.000,00 BRL
	PR00111012.01.1	Partes relacionadas a grupo LP	203.400,00 BRL	180.000,00 BRL	-140.000,00 BRL
	PR00111011000	FF REC BR04 S/A	100.000,00 BRL	20.000,00 BRL	-30.000,00 BRL
	PR00111011000	FF REC BR04 AMAZONIO	4.000,00 BRL	2.000,00 BRL	-2.000,00 BRL
	PR00111011000	FF REC BR04 AMAZON	0,00 BRL	0,00 BRL	0,00 BRL
	PR00111011000	FF REC BR04 ACRE	10.000,00 BRL	0,00 BRL	-10.000,00 BRL
	PR00111011000	FF REC BR04 ETANAL	20.000,00 BRL	0,00 BRL	-20.000,00 BRL
	PR00111011000	FF REC BR04 PAVIA	200.000,00 BRL	0,00 BRL	-200.000,00 BRL
	PR00111011000	FF REC BR04 TANGARA	1.000,00 BRL	0,00 BRL	-1.000,00 BRL
	PR00111011000	FF REC BR04 SBC	30.000,00 BRL	20.000,00 BRL	-20.000,00 BRL
	PR00111011000	FF REC BR04 ACRE	1.000,00 BRL	0,00 BRL	-1.000,00 BRL
	PR00111011012	FF REC BR04 S.J. SBC	500,00 BRL	2.000,00 BRL	-2.000,00 BRL
	PR00111011012	FF REC BR04 ACRE	3.000,00 BRL	0,00 BRL	-3.000,00 BRL





Empresa Pagadora	Nº FOLHA Referê	Nome do fornecedor	Inserido em	Dt.Lancamento	Nome empresa
BBF FLUMINS	FOLHA000002	GTIS a Pagar	05/03/2024	31/01/2024	BRASIL BIO FUELS REFINORES
BBF FLUMINS	FOLHA000002	GTIS a Pagar	28/03/2024	31/01/2024	BRASIL BIO FUELS REFINORES
BBF ENERGIA DO PARÁ	RESC 000002	FOLHA DE PAGAMENTO	23/04/2024	25/04/2024	BRASIL BIO FUELS REFINORES
BBF ETHANOL	FERI 000002	FOLHA DE PAGAMENTO	17/05/2023	20/05/2023	BRASIL BIO FUELS REFINORES
BBF ETHANOL	FERI 000002	FOLHA DE PAGAMENTO	09/05/2025	09/05/2025	BRASIL BIO FUELS REFINORES
BBF ENERGIA DO PARÁ	RESC 000002	FOLHA DE PAGAMENTO	27/05/2025	26/05/2025	BRASIL BIO FUELS REFINORES
BBF ETHANOL	FERI 000002	FOLHA DE PAGAMENTO	21/05/2025	21/05/2025	BRASIL BIO FUELS REFINORES
BBF ETHANOL	FERI 000002	FOLHA DE PAGAMENTO	21/05/2025	21/05/2025	BRASIL BIO FUELS REFINORES
BBF ETHANOL	FERI 000002	FOLHA DE PAGAMENTO	23/05/2025	23/05/2025	BRASIL BIO FUELS REFINORES
BBF ETHANOL	FOLHA000002	FOLHA DE PAGAMENTO	03/06/2025	03/06/2025	BRASIL BIO FUELS REFINORES
BBF ETHANOL	FOLHA000002	FOLHA DE PAGAMENTO	03/06/2025	03/06/2025	BRASIL BIO FUELS REFINORES
BBF ENERGIA DO PARÁ	RESC 000002	FOLHA DE PAGAMENTO	06/06/2025	06/06/2025	BRASIL BIO FUELS REFINORES
BBF ETHANOL	RESC 000002	FOLHA DE PAGAMENTO	10/06/2025	10/06/2025	BRASIL BIO FUELS REFINORES
BBF ETHANOL	RESC 000002	FOLHA DE PAGAMENTO	10/06/2025	10/06/2025	BRASIL BIO FUELS REFINORES
BBF ETHANOL	RESC 000002	FOLHA DE PAGAMENTO	17/06/2025	13/06/2025	BRASIL BIO FUELS REFINORES
BBF ETHANOL	RESC 000002	FOLHA DE PAGAMENTO	13/06/2025	13/06/2025	BRASIL BIO FUELS REFINORES
BBF ETHANOL	RESC 000002	FOLHA DE PAGAMENTO	13/06/2025	13/06/2025	BRASIL BIO FUELS REFINORES

Seguro de bens da Biofuels Refloroestamento adimplido pela Biofuels S.A:

Descrição dos Bens e Direitos	R\$	Valor de Aquisição	R\$	Depreciação	R\$
REF SA		373.145.651,00			
PROJETO AUTOMAÇÃO GILBARCO - SERV. DE INTEGRAÇÃO ENTRE O SIST GILBARCO E OS SIST. SERV. UTILIZ. NO PROD.	R\$	25.000,00	R\$		
PROJETO AUTOMAÇÃO NO MÉTODO DE INTEGRAÇÃO DO PRÊMIO DE PRODUÇÃO - REF CONT. 1978	R\$	13.600,00	R\$		6.383,41
PROJETO AUTOMAÇÃO DE CONTROLE DE PRODUÇÃO EM REFINAÇÃO DE COMBUSTÍVEL - CONT. 1978	R\$	6.000,00	R\$		2.776,41
SEGURO CAMINHÃO PAGO PELA REF SA	R\$	6.529,92	R\$		1.142,82

Obrigação da Biofuels S.A adimplida pela Biofuels Ethanol:

[illegible]



www.vivo.com.br/meuvivoempres
 I sie conosco: Central de Relacionamento
 0800 00 11 11

Vencimento
30/07/2025

Total a Pagar - RS
1.579,99

NR.AUTENTICACAO 7.201.E4B.F68.7DB.05A

DOCUMENTO: 081805





Obrigação da Biofuels S.A adimplida pela Biofuels Ethanol:

NEXERA TECNOLOGIA E SERVICOS S.A.				DANFSS-E			
RUA MADALENA BARBI, 181 - SALA 502 CENTRO - FLORIANOPOLIS - SC - 88.015-190 CNPJ 03.813.865/0001-65 CMC: 814.857-0				Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Prestação de Serviços Eletrônica Número: 411769 Autorização: 139812 Emissão: 17/07/2025 Código de Verificação: 440C-4502-2103-248C			
Dados do Emitente							
NOME/RAZÃO SOCIAL BRASIL BIO FUELS REFINOAMENTO, LDA E COMERCIO S/A				CPIS 9023			
ENDEREÇO Avenida ALCIDO CADELA, 1264 MANGUEIRA Belém				BAIXADOS/INTEO NAZARE PA BRASIL			
				CNPJ/CNPJ/Outro 08.581.205/0001-10			
Dados (até 10 serviços)							
Cod. Atividade	(Descrição CNAB)	Descrição do Serviço	CST	Aliq.	Valor Unitário	Qtd.	Valor Total
4202399	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR, CUSTOMIZÁVEIS	SERVIÇO CONTRATADO: CONECTIVIDADE (TRANSMISSÃO ELETRÔNICA DE DADOS 10S - ELETRONIC DATA INTERCHANGE) - COD. SERVIÇO 1.05 16 116/03 - SERVICOS PRESTADOS EM FLORIANOPOLIS - INFORMACAO AO CONSUMIDOR CONFORME LEI 12741/12/ 5, ...	0	2,40	R\$ 1.300,00	1	R\$ 1.320,00
CLIENTE: BRASIL B F ETHANOL LTDA AGÊNCIA: 3221-2 CONTA:				8.129-9			
01399205495150000004017302301019711770000100000 BENEFICIÁRIO:							
NEXERA TECNOLOGIA E SERVICOS ROME FANTAUZIA NEXERA TECNOLOGIA E SERVICOS S A CNPJ: 03.813.865/0001-65 BENEFICIÁRIO FINAL: NEXERA TECNOLOGIA E SERVICOS S A CNPJ: 03.813.865/0001-65 PAGADOR: BRASIL BIO FUELS REFINOAMENTO, I CNPJ: 08.581.205/0001-10							

NR. DOCUMENTO				81.403			
DATA DE VENCIMENTO				18/08/2025			
DATA DO PAGAMENTO				18/08/2025			
VALOR DO DOCUMENTO				1.000,00			
VALOR COBRADO				1.000,00			
NR. AUTENTICAÇÃO				0.0D8.895.F01.6BC.B88			

[illegible]**Processo n° 1103449-74.2025.8.26.0100**

Este documento foi gerado pelo usuário 028.***.***-00 em 29/01/2026 13:28:02
Número do documento: 25100615390179800000142968531
<https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100615390179800000142968531>
Assinado eletronicamente por: JADER DOS SANTOS FREITAS - 06/10/2025 15:39:03



PEDIDO DE CONSOLIDAÇÃO SUBSTANCIAL

Ressalte-se, mais uma vez, que existem elementos de consolidação substancial que, inclusive, extrapolariam as Requerentes e abrangeriam outras sociedades que não ingressaram com pedido de recuperação judicial (i.e., Brasil Biofuels Acre S/A e BBF São João da Baliza S/A).

No que se refere a questões operacionais, pela análise dos documentos apresentados nos autos, somente as Requerentes Brasil Bio Fuels S.A., Amanzonbio Ind. e Comer. de Biodiesel e Brasil Biofuels Reflorestamento, Indústria e Comércio contam com quadro funcional (621, 94 e 1.281, empregados, respectivamente), o que sugere que pode haver compartilhamento de pessoal com as demais sociedades do Grupo BBF.

➤ Existência de garantias cruzadas (art. 69-J, inciso I)

A existência de garantias cruzadas é, inclusive, esperada e comum em grupos societários de fato, sendo que tal situação por si não implica consolidação substancial, cabendo observar a existência conjunta de outros itens previstos nos incisos do art. 69-J da LRE.

Nesse contexto, as Requerentes encaminharam à perita os seguintes instrumentos:

- a) **Convênio de limite rotativo de crédito com garantia de cessão fiduciária de direitos creditórios – recebíveis:** trata-se de contrato com instituição financeira, assinado em maio de 2025, no qual constam como garantidoras

as Requerentes Brasil Biofuels Reflorestamento, Ind. Com. S.A., Brasil Bio Fuels Ethanol Ltda. e Amazonbiodiesel Ind. Com. de Óleos Vegetais da Amazônia Ltda. e como **clientes** as Requerentes Brasil Biofuels S.A., Amazonbio Ind. Com. de Biodiesel da Amazônia Ltda., Amazonbio Acre Ind. Com. de Óleos Vegetais da Amazônia Ltda., BBF Agroindustrial e Biocombustíveis Ltda., BBF Energia do Pará Ltda., Brasil Biofuels Pará II S.A., BBF Transportes Fluviais Ltda. e Brasil Biofuels Pará Ltda. A operação original seria de 2023 e teria sido ratificada ao longo de tempo, conforme ata de reunião de sócios da Brasil Bio Fuels Ethanol Ltda. de 25/12/2024;

- b) **Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Móveis em Garantia e primeiro aditamento**, de 20/12/2023, aditado em 25/04/2024, pelo qual a Brasil Biofuels S.A. outorgou, em garantia fiduciária, as quotas sociais da BBF Agroindustrial e Biocombustíveis Ltda., em garantia de cumprimento de obrigações da Brasil Biofuels Reflorestamento, Ind. Com. S.A. perante o credor Oleoplan Nordeste Indústria de Biocombustível Ltda.;
- c) **5º Termo Aditivo a Contrato de Locação Comercial**, celebrado com Luis Alberto Marinho, pelo qual a Amazonbiodiesel Ind. Com. de Óleos Vegetais da Amazônia Ltda. figura como locatária e a BBF Transportes Fluviais Ltda. Como sublocatária. Todavia, aqui a *expert* não identificou nenhum tipo de **garantia cruzada**;
- d) **Contrato de dação de ativos em pagamento e outras avenças**, de 27/03/2025, pelo qual a BBF Agroindustrial e Biocombustíveis Ltda. transmitiu em pagamento à Oleoplan Pará Ind. de Biocombustível Ltda., determinados ativos que integravam planta industrial em Paragominas/PA.

Processo nº 1103449-74.2025.8.26.0100





PEDIDO DE CONSOLIDAÇÃO SUBSTANCIAL

➤ **Relação de Controle e Quadro Societário (art. 69-J, incisos II e III)**

Pelos documentos juntados aos autos, evidencia-se que a Brasil Biofuels S.A. é a *holding* controladora direta ou indireta das demais Requerentes, conforme representado no organograma de fl. 17 deste Laudo, além de existir identidade total ou parcial do quadro de sócios.

Além disso, há coincidência de diretores em diversas Requerentes, conforme representado a seguir:

Sócios Diretores Representantes				
Identificador	Recuperanda	Capital Social (R\$)	Sócios/Representantes	Cargo
09.478.308/0001-66	Brasil Biofuels S.A.	1.032.723.028	Eduardo Shimme/gfeng da Costa Coelho Marina Lagroca Milton Steagall Vitor Culinato Filho	Diretor Diretor Diretor Diretor
18.571.523/0001-53	Amazonio Acre Ind. Com. De Óleos Vegetais Da Amazônia Ltda	500.000	Marcelo Salvadori Brasil Biofuels S.A.	Sócio-administrador (0,01%) Sócio (99,99%)
08.794.451/0001-50	Amazonio Ind. Com. De Biodiesel Da Amazônia Ltda	1.500.000	Marcelo Salvadori Brasil Biofuels S.A. (representante legal: Álvaro Luis Calligaris)	Sócio-administrador (0,33%) Sócio (99,67%)
43.362.043/0001-20	Brasil Biofuels Pará II S.A.	10.000	Eduardo Shimme/gfeng da Costa Coelho Milton Steagall	Diretor Diretor
39.615.204/0001-95	Brasil Biofuels Pará Ltda	851.709.524	Eduardo Shimme/gfeng da Costa Coelho Brasil Biofuels S.A. (representante legal: Milton Steagall)	Administrador Sócio (100%)
19.363.707/0001-90	BBF Agroindustrial E Biocombustíveis Ltda (BBF Agro e Bio)	1.800.000	Eduardo Shimme/gfeng da Costa Coelho Brasil Biofuels S.A.	Sócio-administrador (0,01%) Sócio (99,99%)

42.220.194/0001-27	Brasil Bio Fuels Ethanol Ltda	1.000	Eduardo Shimme/gfeng da Costa Coelho Milton Steagall Brasil Biofuels S.A. (representante legal: Milton Steagall)	Administrador Administrador Sócio (100%)
46.257.134/0001-03	BBF Transportes Fluviais Ltda	1.000	Eduardo Shimme/gfeng da Costa Coelho Milton Steagall Brasil Biofuels S.A. (representante legal: Eduardo Shimme/gfeng da Costa Coelho)	Administrador Administrador Sócio (100%)
26.102.750/0001-07	Amazoniadesco Ind. Com. De Óleos Vegetais Da Amazônia Ltda	500.000	Eduardo Shimme/gfeng da Costa Coelho Milton Steagall Amazoniadesco Ind. Com. De Biodiesel Da Amazônia Ltda (representante legal: Marcelo Salvadori)	Sócio-administrador (0,01%) Sócio (99,99%) Sócio (5%)
43.095.186/0001-12	BBF Energia Do Pará Ltda	1.000	Brasil Biofuels S.A. (representante legal: Eduardo Shimme/gfeng da Costa Coelho)	Sócio (99%)
00.581.205/0001-10	Brasil Biofuels Refino e Armazenamento, Ind. Com. S.A.	4.191.138.218	Eduardo Shimme/gfeng da Costa Coelho Vitor Culinato Filho Milton Steagall	Diretor Diretor Diretor
42.265.257/0001-15	BBF Hibrido Forte São Joaquim Ltda	1.000	Eduardo Shimme/gfeng da Costa Coelho Milton Steagall Brasil Biofuels S.A. (representante legal: Milton Steagall)	Administrador Administrador Sócio (100%)

➤ **Atuação conjunta no mercado (art. 69-J, inciso IV)**

Conforme aventado na petição inicial, as Requerentes aduzem que atuam conjuntamente, em um único conglomerado.

Em consulta ao seu website (<https://www.grupobbfbf.com.br/> - acesso em 22/08/2025), é possível concluir que o mesmo portal é utilizado para referenciar diversas atividades e negócios das Requerentes, realizados por sociedades distintas.

A esse respeito, nota-se que há *links* que direcionam para diversas atividade do Grupo BBF (Energia, Biodiesel, Óleo de Palma etc.), sem que haja referência à respectiva sociedade que exerce tal atividade, tampouco remissão a portal distinto:





PEDIDO DE CONSOLIDAÇÃO SUBSTANCIAL



Ademais, nos relatórios da administração da Brasil Biofuels S.A., disponíveis no mesmo *website*, as referências indicam atuação como ente único no mercado:

Relatório da Administração		
Demonstração do Resultados		
A seguir, está detalhado Demonstrativo do Resultado do Exercício do Grupo BBF para o 1º trimestre de 2025 e 2024		
	1ºTri'25	1ºTri'24
Receita Líquida de Vendas	181,1	146,2
Custo dos Produtos Vendidos	(185,7)	(171,1)
Lucro Bruto	(4,5)	(25,0)
% Margem Bruta	-2%	-17%
Resultado Operacional	(33,6)	(55,4)
Margem Operacional	-19%	-38%
Resultado Líquido	(78,9)	(102,7)
Margem Líquido	-44%	-70%

a) A plataforma de Óleo de Palma tem sofrido pelo baixo volume de CFF causado principalmente, pelo estresse hídrico no estado do Pará e pelos baixos preços no mercado doméstico em 2025.

b) A Energia reportou um aumento no faturamento de 29,5% impulsionada pelo aumento do volume de despacho pela UTE de Salica e pelo aumento na demanda das outras usinas termelétricas.

Demonstração do EBITDA

Em consonância com a instrução normativa CVM nº 156/2022, o EBITDA do grupo BBF reportado no 1º trimestre de 2025 foi um ganho de R\$ 20,5 milhões.

	1ºTri'25	1ºTri'24
Resultado do período	(78,9)	(102,7)
Imposto de Renda e Contribuição Social	0,9	-
Despesas e Receitas Financeiras	44,4	47,3
Depreciação e Amortização	25,5	29,3
Amortização do Ativo Biológico	28,6	57,2
EBITDA	20,5	31,1

Financiamentos

Para financiar todos os projetos, o grupo BBF obteve como captação as seguintes linhas:

- 1) Emissão de R\$ 133 milhões em debêntures, coordenados pelo Banco Genial. Tem como objetivo finalizar a implantação das usinas termelétricas para geração de energia renovável no Estado de Roraima. O vencimento da dívida é em 31/01/31. Os títulos são remunerados pelo IPCA acrescidos de 10%.
- 2) Emissão de R\$ 55 milhões em debêntures na modalidade "CRA" coordenados pela Opea Securitizadora (Vectis), remunerado pelo CDI acrescidos de 6,5%. O vencimento da dívida é em 24/12/29.
- 3) Obtenção de financiamento junto ao Banco da Amazonia no valor de R\$ 225 milhões, remunerado a taxa CDI acrescidos de 4,85% para o projeto de Forte São Joaquim.
- 4) Financiamento junto ao Banco John Deere para renovação da frota de tratores e implementos. A remuneração deste financiamento gira em torno de 15%.
- 5) Financiamento junto ao Banco Itaú para renovação da frota de tratores e implementos. A remuneração de parte deste financiamento gira em torno de 15% e a outra pela taxa Selic acrescida de 3,05%; e.
- 6) Saldo de R\$ 20,4 milhões devido ao Banco Danielle; referente a cessão de crédito de recebíveis auferidos pelas usinas termelétricas.
- 7) Em 30 de junho de 2023 os familiares do Sr. Henri Denterghem, que detinham as ações, transferiram 100% de suas ações e por esse motivo o saldo em aberto deixou de ser parte relacionada. Dessa forma, o saldo em aberto foi transferido para rubrica "Empréstimos". O valor em aberto totaliza R\$ 53,3 milhões, sendo remunerado pela Selic.
- 8) Societe Generale, no valor de R\$ 12,3 milhões aproximadamente refere-se ao financiamento da implantação do SAP.





PEDIDO DE CONSOLIDAÇÃO SUBSTANCIAL

➤ Conclusão

Salvo melhor juízo, e ressalvada conclusão diversa por parte do d. Juízo, especialmente após a apresentação de documentos complementares e verificações realizadas no curso do processo, esta perita conclui que **existem elementos que indicam a ocorrência de consolidação substancial**, uma vez que:

- a) **Foram constatados indícios de interconexão e confusão entre ativos ou passivos (art. 69-J, caput)** em relação às Requerentes Brasil Bio Fuels S/A, Brasil Bio Fuels Ethanol Ltda., Brasil Biofuels Reflorestamento Ind. Com. S.A., Amazonbiodiesel Ind. Com. de Óleos Vegetais da Amazônia Ltda., Amazonbio Ind. Com. de Biodiesel da Amazônia Ltda., BBF Brasil Biofuels Pará II S.A., BBF Transportes Fluviais Ltda. e BBF Energia do Pará Ltda., evidenciados por (i) transferências bancárias recorrentes; (ii) pagamento de despesas de uma Requerente por outra; e (iii) potencial existência de caixa centralizado;
- b) **Foram constatados indícios de garantias cruzadas (art. 69-J, inciso I)**, não obstante a amostra de documentos analisada tenha sido relativamente pequena;
- c) **Há relação de controle entre as sociedades e identidade parcial ou total de quadros de sócios (art. 69-J, incisos II e III)**, na medida em que a Brasil Biofuels S.A. figura como *holding* do Grupo BBF, controlando direta ou indiretamente as demais Requerentes;

- d) **Há indícios de atuação conjunta no mercado entre as Requerentes (art. 69-J, inciso IV)**, considerando as informações divulgadas no *website* do Grupo BBF e demais elementos apresentados nos autos.

Processo nº 1103449-74.2025.8.26.0100





COMPETÊNCIA DESSE D. JUÍZO

O art. 3º da LRE prevê o seguinte:

Art. 3º É competente para homologar o plano de recuperação extrajudicial, deferir a recuperação judicial ou decretar a falência o juízo do local do principal estabelecimento do devedor ou da filial de empresa que tenha sede fora do Brasil.

A definição do principal estabelecimento em cada caso concreto é tema de debate na doutrina e na jurisprudência, podendo-se apontar 03 (três) principais correntes:

- **Sede indicada no contrato/estatuto social (“sede social”):** em que pese possa se presumir como local do principal estabelecimento, este critério resta superado, pois permitiria fraudes e abusos, além do que deve preponderar o critério econômico.¹
- **Centro de comando ou sede administrativa:** trata-se do local onde se situam a contabilidade, os livros e de onde emanam principais decisões. É o chamado “centro nervoso” ou “centro decisório”.
- **Centro de atividades:** é o estabelecimento de maior relevância econômica, no qual há a maior quantidade de contratações, onde estão os principais ativos e onde a sociedade ou grupo mais se expressa em termos patrimoniais.

¹ SCALZILLI, João Pedro; TELLECHEA, Rodrigo; SPINELLI, Luis Felipe. Recuperação de empresas e falência: teoria e prática na Lei 11.101/2005. 4. ed. São Paulo: Almedina, 2023. p. 228.

A propósito, discorre a doutrina desde à época do Decreto-lei 7.661/1945:

“Principal estabelecimento é o lugar em que o comerciante centraliza a sua atividade, onde se encontra o centro do qual irradiam todos os seus negócios, onde se faz a contabilidade geral de suas operações. (...) Não se deve confundir as noções de sede de uma sociedade com a de estabelecimento comercial. Uma sociedade pode ter uma sede determinada em seu contrato social, mas possuir diversos estabelecimentos em que, de fato, realiza seus negócios, reservando, apenas, a sede para a sua conveniência. É que a lei, fixando o foro competente com base no principal estabelecimento, teve em vista, naturalmente, facilitar a arrecadação dos bens do devedor (...). A sede principal efetiva prevalecerá sobre a facilmente declarada.” (g.n.) (SAMPAIO DE LACERDA, Manual de Direito Falimentar, 14ª ed., Ed. Freitas Bastos, pp. 61-62)

Sustentando que deve prevalecer o critério do centro de atividades, Marcelo Barbosa Sacramone: *“A posição pelo estabelecimento economicamente mais importante deve prevalecer por atender melhor aos fins da lei de recuperação e falência. Com a concentração dos atos processuais no local onde a maior quantidade de contratações é realizada, os credores poderão demandar e fiscalizar a condução do processo sem se deslocarem do local onde habitualmente contratam. A arrecadação dos bens, por seu turno, seria mais fácil e rapidamente realizada pelo administrador judicial em eventual falência, o que permitiria a maximização do valor dos ativos.”* (g.n.)

² SACRAMONE, Marcelo B. Comentários À Lei de Recuperação de Empresa e Falência - 6ª Edição 2025. 6. ed. Rio de Janeiro: SRV, 2025. E-book. p.31. ISBN 9788553627196. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788553627196/>. Acesso em: 15 ago. 2025.





COMPETÊNCIA DESSE D. JUÍZO

Por outro lado, parte da doutrina entende que a definição do principal estabelecimento deve ser aferida no caso concreto, ora prevalecendo o critério do centro de decisões, ora o do centro de maior atividade econômica, tendo-se como norte o lugar onde os objetivos da LRE podem ser cumpridos com maior eficiência.³

Há julgados que unificam os dois últimos critérios, sobretudo por existir coincidência entre eles:

CONFLITO DE COMPETÊNCIA. JUSTIÇA COMUM DOS ESTADOS DE SÃO PAULO E DO PARÁ. EXECUÇÕES INDIVIDUAIS E MEDIAÇÃO ANTECEDENTE A PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. MEDIDAS CAUTELARES. JUÍZO COMPETENTE PARA O PEDIDO PRINCIPAL. ESTABELECIMENTO PRINCIPAL DO DEVEDOR. **CRITÉRIO ECONÔMICO: MAIOR VOLUME DE NEGÓCIOS DA EMPRESA E CENTRO DE GOVERNANÇA DOS NEGÓCIOS.** CONFLITO DE COMPETÊNCIA CONHECIDO. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA PAULISTA.

1. Também no procedimento de recuperação judicial vigora a máxima de que a competência para o conhecimento e julgamento de pedido cautelar é do Juízo competente para conhecer e julgar o pedido principal de recuperação judicial.

2. Nos termos do art. 3º da Lei 11.101/2005, o juízo competente para o pedido de recuperação judicial é o do foro de situação do principal estabelecimento do devedor, assim considerado o **local mais importante das atividades empresárias, ou seja, o de maior volume de negócios e centro de governança desses negócios.**

³ SCALZILLI, João Pedro; TELLECHEA, Rodrigo; SPINELLI, Luis Felipe. Recuperação de empresas e falência: teoria e prática na Lei 11.101/2005. 4. ed. São Paulo: Almedina, 2023. p. 230-231.

3. Esse entendimento é ainda mais adequado quando se trata de sociedades empresárias de grande porte, dedicadas a complexas atividades econômicas de produção e circulação de bens e serviços, como as de produção de commodities agrícolas, minerais e florestais, hipóteses em que, enquanto a produção e extração são processadas no interior do país, em vastas áreas nos territórios de diversos Estados, ou mesmo em alto mar, como nos casos de petróleo e gás, o centro nevrálgico do empreendimento, onde tomadas as decisões e realizadas as principais transações, é situado em distantes grandes centros urbanos, empresariais e financeiros.

4. Não se pode perder de vista a extrema complexidade e necessária interligação de atividades e negócios na gigantesca engrenagem do mundo capitalista globalizado, caracterizado pela diversidade de especializadas contratações inter-relacionadas, envolvendo, frequentemente, densa cadeia produtiva abrangendo exportação, câmbio, transporte marítimo, venda antecipada da produção, negociação em bolsas de mercadorias e financiamento das atividades.

5. É esse o contexto sob exame, em que as complexas atividades da devedora vão desde a extração mineral, realizada no interior do Estado do Pará, até as inúmeras contratações celebradas em centro metropolitano, onde se identifica o local mais importante das operações sociais, por ser abrangente do maior volume de negócios e do núcleo decisório da sociedade, situado na cidade de São Paulo, como o principal estabelecimento da sociedade suscitada.

6. Conflito de competência conhecido, para declarar a competência da Justiça do Estado de São Paulo. (g.n.)

(CC n. 189.267/SP, relator Ministro Raul Araújo, Segunda Seção, julgado em 28/9/2022, DJe de 13/10/2022.)





COMPETÊNCIA DESSE D. JUÍZO

No caso em tela, esta perita apurou que **o centro decisório efetivamente se localiza em São Paulo/SP**, local onde também trabalha a diretoria do Grupo BBF. Além disso, os principais credores financeiros estão localizados nesta comarca, o que certamente contribui para uma melhor negociação em um ambiente de recuperação judicial.

A despeito disto, **todas as suas atividades de relevo são desenvolvidas em estados do Norte do país**, onde estão concentrados os seus ativos de elevada monta, a saber, as fazendas para produção de óleo de palma e as UTEs e respectivos equipamentos. Por isso, em eventual decretação de falência, a arrecadação e liquidação dos ativos será facilitada se o juízo em que se processar a falência for o do estabelecimento em que estão os principais ativos das Requerentes.

A esse respeito, frise-se que a decretação de falência da Requerente Brasil Biofuels Reflorestamento Ind. Com. S.A. pela 12ª Vara Cível e Empresarial de Belém/PA, se prevalecer, implicará que **a arrecadação de praticamente metade dos ativos imobilizados do Grupo BBF ocorrerá perante aquele juízo.**

Nessas premissas, ainda que se considere o critério de centro decisório do Grupo BBF para fins de definição da competência desse d. Juízo, esta perita entende que a liquidação de ativos imobilizados em eventual falência poderia ser mais eficiente se realizada onde se concentram os principais ativos.

Por último, a distribuição dos citados pedidos de falência contra as Requerentes Brasil Biofuels Reflorestamento, Ind. Com. S.A. e Brasil Biofuels Pará II S.A., **a princípio**, torna os respectivos juízos preventos.

Todavia, em se tratando de competência absoluta a do juízo do principal estabelecimento do devedor, poderá ser suscitado conflito positivo de competência, a fim de se definir qual o juízo competente para processamento dos feitos concursais em relação a tais Requerentes.

Processo nº 1103449-74.2025.8.26.0100





Conclusões

Diante do exposto, principalmente da análise de toda a documentação a que teve acesso e também da realização das diligências *in loco* no estabelecimento das Requerentes, constata-se o seguinte:

- Em relação às sociedades **Amazonbio Acre Ind. Com. de Óleos Vegetais da Amazônia Ltda**, **Amazonbiodiesel Ind. Com. de Óleos Vegetais da Amazônia Ltda**, **BBF Energia do Pará Ltda.**, **BBF Agroindustrial e Biocombustíveis Ltda.**, **BBF Híbrido Forte São Joaquim Ltda.**, **BBF Transportes Fluviais Ltda.**, **Brasil Biofuels Pará Ltda.** e **Brasil Bio Fuels Ethanol Ltda.**, não foi constatada a existência de atividade empresária desde o início das operações, embora algumas delas figurem em contratos e ostentem movimentações bancárias. Não obstante, constatou-se inexistirem credores ou empregados, além de balanços sem lançamentos ou apenas com operações entre partes relacionadas.
- Em relação à sociedade **Brasil Biofuels Pará II S.A.**, trata-se de sociedade constituída com intuito de participar de licitação e, apesar disso, possui credores, tanto que um deles pede a decretação de sua falência.
- Em relação à Requerente **BBF Transportes Fluviais Ltda.**, o requisito do art. 51, inciso II, da LRE foi parcialmente preenchido, uma vez que não foram apresentados balanço patrimonial e demonstração de resultados do exercício de 2022, bem como relatório gerencial de fluxo de caixa e sua projeção, neste caso possivelmente porque, segundo informado pelas próprias Requerentes a esta perita, trata-se de sociedade sem atividade no momento;

- Em relação à Requerente **BBF Energia do Pará Ltda.**, o requisito do art. 51, inciso II, da LRE foi parcialmente preenchido, uma vez que não foram apresentados balanço patrimonial e demonstração de resultados do exercício de 2022, bem como relatório gerencial de fluxo de caixa e sua projeção, neste caso possivelmente porque, segundo informado pelas próprias Requerentes a esta perita, trata-se de projeto para futura operação e, embora não possua atividade, figuraria em contratos;
- Em relação à Requerente **BBF Híbrido Forte São Joaquim Ltda.**, o requisito do art. 51, inciso II, da LRE foi parcialmente preenchido, uma vez que não foi apresentada demonstração de resultados do exercício de 2022, bem como relatório gerencial de fluxo de caixa e sua projeção, neste caso possivelmente porque, segundo se depreende dos documentos apresentados, não houve movimentação nas DREs nos últimos exercícios, o que sugere inatividade;
- A princípio, quanto aos demais documentos apresentados – **e sem prejuízo das observações relativas ao exercício de atividade empresária** –, as Requerentes **Brasil Biofuels S.A.**, **Amazonbio Acre Ind. Com. de Óleos Vegetais da Amazônia Ltda**, **Amazonbiodiesel Ind. Com. de Óleos Vegetais da Amazônia Ltda**, **Amazonbio Ind. Com. de Biodiesel da Amazônia Ltda**, **Brasil Biofuels Pará II S.A.**, **Brasil Biofuels Pará Ltda**, **BBF Agroindustrial e Biocombustíveis Ltda.**, **Brasil Bio Fuels Ethanol Ltda.** e **Brasil Biofuels Reflorestamento, Ind. Com. S.A.** preenchem os requisitos dos arts. 48 e 51 da LRE.





Conclusões

- Foram **verificadas as reais condições de funcionamento** das Requerentes Amazonbio - Indústria e Comércio de Biodiesel da Amazônia, Brasil Biofuels S.A. e Brasil Biofuels Reflorestamento, Indústria e Comércio S/A e a existência de atividade regular, o que foi constatado por meio de diligência *in loco* no escritório administrativo das Requerentes em São Paulo/SP, onde também foram realizadas vistorias remotas em tempo real nas UTEs, fazendas e escritórios administrativos nos estados do Amazonas, Pará, Roraima e Rondônia, mediante filmagens, bem como identificação e confirmação da localização do funcionário responsável. Frise-se que os locais vistoriados, à exceção dos escritórios, **compreendem estabelecimentos titularizados apenas pelas Requerentes Amazonbio - Indústria e Comércio de Biodiesel da Amazônia, Brasil Biofuels S.A. e Brasil Biofuels Reflorestamento, Indústria e Comércio S/A;**
- Em relação ao **passivo fiscal do Grupo BBF**, foi apurada dívida ativa no montante de R\$ 135,2 milhões envolvendo as Requerentes, além dos R\$ 105 milhões (em aberto) já trazidos aos autos do pedido de Recuperação Judicial. Os tributos devidos concentram-se no âmbito federal, perfazendo 85% (R\$ 197 milhões) da dívida fiscal, sendo que cerca de 55% (R\$ 126 milhões), envolve a Brasil Biofuels S.A.;
- Existem elementos que indicam a ocorrência de consolidação substancial** em relação às Requerentes Brasil Bio Fuels S/A, Brasil Bio Fuels Ethanol Ltda., Brasil Biofuels Reflorestamento Ind. Com. S.A., Amazonbiodiesel Ind. Com. de Óleos Vegetais da Amazônia Ltda., Amazonbio Ind. Com. de Biodiesel da Amazônia Ltda., BBF Brasil Biofuels Pará II S.A., BBF Transportes Fluviais Ltda. e BBF Energia do Pará Ltda., evidenciados por (i) transferências bancárias recorrentes; (ii) pagamento de despesas de uma Requerente por outra; e (iii) potencial existência de caixa centralizado. Além disso, foram constatados indícios de garantias cruzadas; relação de controle e identidade parcial/total de quadros de sócios; e indícios de atuação conjunta no mercado.
- A identificação do **principal estabelecimento do Grupo BBF** dependerá do critério a ser adotado por esse d. Juízo, tendo em vista o melhor atingimento dos objetivos da LRE. Nesse sentido, se o critério adotado for o do centro decisório, esse d. Juízo é o competente, uma vez que a administração das Requerentes e seus principais executivos concentram-se na comarca de São Paulo/SP, bem como seus maiores credores, o que contribuiria para um melhor fluxo de negociações no âmbito de eventual recuperação judicial. Por outro lado, se adotado o critério do centro econômico, do local em que se concentram os principais ativos, esta perita entende, s.m.j., que esse d. Juízo não é competente para processamento do pedido.

